



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000748

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/08/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° XX/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Saúde
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.1. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.339.100,68 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais e Sessenta e Oito Centavos).
- 1.7. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

<p>XX/XX/2022</p> <p><b>UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b></p> <p><b>Local da Sessão Pública: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b></p>
--
- 1.8. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.9. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

### 2. DO OBJETO



- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
**<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>******
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

---

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



# Município de Capanema - PR

- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
  - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
  - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
  - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
  - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
  - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº



- 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
  - j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
  - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
  - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
    - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
    - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
    - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
    - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
    - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
    - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
    - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
  - 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.



---

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**





- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.



## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.



# Município de Capanema - PR

- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

---

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

---

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva



# Município de Capanema - PR

000759

- de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



# Município de Capanema - PR

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo



indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
  - 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;





- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.

a) **Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;**

a)1. **A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;**

b) **Empresa vencedora que comercialize os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98**

- **MS tenham Autorização Especial da Anvisa (AE).**

c) **Empresa Vencedora deverá apresentar o certificado de registro de medicamentos.**



## 12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.



- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13. DOS RECURSOS

---

- 13.1. Declarado o vencedor,** o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



# Município de Capanema - PR

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo



# Município de Capanema - PR

- consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
- c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
  - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
  - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;



# Município de Capanema - PR

- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
  - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes,





acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

---

## 23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



# Município de Capanema - PR

- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;



# Município de Capanema - PR

000773

- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
    - a) advertência;
    - b) multa;
    - c) impedimento de licitar e contratar;
    - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
    - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
    - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
    - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
    - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a



# Município de Capanema - PR

qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

---

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. **O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da data de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).**
- 26.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

---

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer



ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
----------------	----------------------

000778



# Município de Capanema - PR

<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022.



**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL





## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
**Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022**  
**Objeto: (...)**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de



assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

**II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

**1 - E-mail:**

**2 - Telefone:**

**3 - Whats App:**

**4 - Telegram:**

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

000782



# Município de Capanema - PR

## ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



20000784



# Município de Capanema - PR

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

#### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

000786



# Município de Capanema - PR

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

000788



# Município de Capanema - PR

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j)** o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### **11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:**

- a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

### **11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

#### **11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

000790



# Município de Capanema - PR

- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s)



# Município de Capanema - PR

000791

pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**



# Município de Capanema - PR

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

# Município de Capanema - PR



21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX





## ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.



# Município de Capanema - PR

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

**7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

000799



# Município de Capanema - PR

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

# Município de Capanema - PR



- 000801
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.



**11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela



# Município de Capanema - PR

fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO





**16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**18.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- k) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- l) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- m) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- n) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) "Prática Obstrutiva":**
  - (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



# Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3.O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA INTERESSADA.

#### 1.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.1. Jonas Welter

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame, pois os itens constantes no Termo de Referência são os medicamentos necessários para o atendimento da população conforme prescrições médicas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pr;

4.2. Tais medicações fazem parte do rol da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), 2017.

4.3. Lembrando que a Farmácia Municipal fornece medicações para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município, bem como para todo cidadão que se enquadrar em situações de urgência ou emergência;

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelos Farmacêuticos, que compõe o quadro de servidores do município, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, baseados nos quantitativos utilizados no ano 2021, levando em consideração o perfil epidemiológico atual, bem como a sazonalidade, o aumento no número de profissionais contratados por esta Secretaria, além dos atendimentos realizados e das medicações prescritas.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54848	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (BR0270965)	50.000,00	COMP	0,497	24.850,00
2	54851	ADENOSINA INJETÁVEL 3MG/ML (2ML) (BR0278281)	100,00	AMP	13,233	1.323,30
3	54857	ALPRAZOLAM 0,5 MG (BR0271357)	3.500,00	COMP	0,284	994,00
4	54858	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	60.000,00	COMP	0,126	7.560,00
5	54859	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) (BR0292402)	200,00	AMP	1,254	250,80
6	54868	APIXABANA 5 MG (BR0429846)	3.500,00	COMP	4,345	15.207,50
7	63469	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA (100ML) (BR0308726)	250,00	FRAS	5,143	1.285,75



# Município de Capanema - PR

500307

8	54877	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO (FRASCO COM 3 ML) (BR0380419)	50,00	FRAS	75,417	3.770,85
9	54879	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG (BR0272045)	50.000,00	COMP	1,125	56.250,00
10	55837	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR (4ML - 60 DOSES) (BR0383660)	50,00	FRAS	248,93 3	12.446,65
11	63470	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0396470)	1.000,00	FRAS	6,71	6.710,00
12	54881	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/ DOSE AEROSSOL (FRASCO COM 10 ML) (BR0270785)	300,00	FRAS	24,079	7.223,70
13	54883	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML (20 ML) (BR0269956)	2.000,00	FRAS	2,104	4.208,00
14	54884	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 MG /ML (2 ML) (BR0269958)	1.000,00	AMP	2,905	2.905,00
15	54888	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)	1.000,00	AMP	1,37	1.370,00
16	54889	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ 500 MG/ML (AMPOLA COM 5 ML) (BR0270621)	2.000,00	AMP	3,055	6.110,00
17	54890	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 10MG/250 MG (CP) (BR0270620)	40.000,00	COMP	0,51	20.400,00
18	54891	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67MG/333,4 MG/ML (20 ML) (BR0270622)	2.000,00	FRAS	8,41	16.820,00
19	54892	CAFEÍNA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG (BR0270917)	100.000,00	COMP	0,547	54.700,00
20	54893	CANAGLIFLOZINA 300 MG (BR0434254)	600,00	COMP	6,745	4.047,00
21	58177	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR BR0305428)	200,00	FRAS	27,866	5.573,20
22	54907	CETOCONAZOL 200 MG (BR0267151)	10.000,00	COMP	0,372	3.720,00
23	54908	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	800,00	TUBO	5,196	4.156,80
24	57217	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSO (BR0448844)	800,00	AMP	5,712	4.569,60
25	57219	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 1 ML) (BR0401891)	300,00	AMP	2,83	849,00
26	57218	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5 MG + 100 MG + 100	1.000,00	AMP	4,37	4.370,00



# Município de Capanema - PR

000308

		MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 1 ML) (BR0401890)				
27	54911	CILOSTAZOL 100 MG (BR0276378)	10.000,00	COMP	0,648	6.480,00
28	54910	CILOSTAZOL 50 MG (BR0276377)	10.000,00	COMP	0,497	4.970,00
29	54912	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)	1.000,00	AMP	1,539	1.539,00
30	54913	CINARIZINA 75 MG (BR0267629)	200.000,00	COMP	0,415	83.000,00
31	54914	CIPROFIBRATO 100 MG (BR0308738)	40.000,00	COMP	0,708	28.320,00
32	54916	CITALOPRAM 20 MG (BR0272903)	60.000,00	COMP	0,324	19.440,00
33	54918	CLOBAZAM 20 MG (BR0272902)	4.000,00	COMP	1,094	4.376,00
34	54919	CLONAZEPAM 2 MG (BR0270119)	100.000,00	COMP	0,122	12.200,00
35	57223	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268442)	150,00	AMP	22,554	3.383,10
36	54923	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO XAROPE 30MG/5 ML (100 ML) (BR00446263)	5.500,00	FRAS	4,846	26.653,00
37	54924	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL XAROPE 15MG/ 5 ML (100 ML) (BR0446264)	3.000,00	FRAS	3,534	10.602,00
38	54926	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994)	40.000,00	COMP	1,094	43.760,00
39	54927	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG C/ 30 COMP (BR0282313)	100.000,00	COMP	0,319	31.900,00
40	54930	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG (BR0272041)	5.000,00	COMP	1,802	9.010,00
41	54936	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (BR0302442)	35.000,00	CAPS	2,189	76.615,00
42	54937	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (BR0302443)	40.000,00	COMP	3,461	138.440,00
43	57224	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, INJETÁVEL (1ML) (BR0272198)	150,00	AMP	1,405	210,75
44	54938	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG (BR0267293)	2.000,00	COMP	0,567	1.134,00
45	54939	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG (BR0267292)	30.000,00	COMP	0,446	13.380,00
46	54940	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (BR0272320)	20.000,00	COMP	0,472	9.440,00
47	57220	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (BR0273940)	80.000,00	COMP	0,323	25.840,00
48	54946	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (AMPOLA COM 2 ML) (BR0272329)	150,00	AMP	4,17	625,50
49	54947	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG (BR0305492)	1.000,00	COMP	1,969	1.969,00
50	54948	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRATO 50MG/ML (AMPOLA 1 ML) (BR0272334)	1.000,00	AMP	1,988	1.988,00
51	54950	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (BR0272365)	250.000,00	COMP	0,241	60.250,00
52	54951	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG (BR0333496)	3.000,00	COMP	1,195	3.585,00



# Município de Capanema - PR

000309

53	54952	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG (BR0274647)	1.000,00	COMP	0,90	900,00
54	54953	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG (BR0396211)	30.000,00	CAPS	2,127	63.810,00
55	54954	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10 ML (BR0396853)	70,00	FRAS	9,15	640,50
56	54955	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (BR0268534)	30.000,00	CAPS	0,801	24.030,00
57	58178	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (BR0292382)	400,00	AMP	3,864	1.545,60
58	54956	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG (BR0276948)	10.000,00	COMP	0,756	7.560,00
59	54957	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (BR0272379)	100.000,00	COMP	1,212	121.200,00
60	54958	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U+ 0,01 G/G COM 30G (BR0270495)	800,00	COMP	26,751	21.400,80
61	54959	COLAGENASE 0,6 U/G COM 30G (BR0268958)	600,00	TUBO	28,513	17.107,80
62	58180	COLECALCIFEROL 5.000 UI (BR0430434)	1.000,00	COMP	1,863	1.863,00
63	58181	COLECALCIFEROL 50.000 UI (BR0431098)	600,00	COMP	16,105	9.663,00
64	54960	COMPLEXO B (BR0437109)	200.000,00	COMP	0,119	23.800,00
65	54961	COMPLEXO B GOTAS 30 ML (BR0272092)	1.500,00	FRAS	3,627	5.440,50
66	54962	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)	2.500,00	AMP	0,95	2.375,00
67	54963	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG/90MG (BR0296647)	40.000,00	COMP	1,056	42.240,00
68	54969	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG (BR0271000)	50.000,00	COMP	0,152	7.600,00
69	54970	DICLOFENACO INJETÁVEL 25 MG/ML (AMPOLA COM 3 ML) (BR0271003)	3.500,00	AMP	1,19	4.165,00
70	54972	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	120.000,00	COMP	0,883	105.960,00
71	55840	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ ML (BR0270590)	3.500,00	AMP	7,718	27.013,00
72	54978	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0272588)	3.000,00	COMP	1,088	3.264,00
73	54979	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG (BR0272589)	5.000,00	COMP	1,731	8.655,00
74	55841	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (BR0448982)	600,00	AMP	25,275	15.165,00
75	58164	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (BR0448982)	800,00	AMP	35,407	28.325,60



# Município de Capanema - PR

500310

76	54982	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI (BR0343494)	1.600,00	COMP	3,863	6.180,80
77	57226	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0271950)	200,00	AMP	4,605	921,00
78	55843	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML (BR0292399)	300,00	AMP	2,932	879,60
79	63458	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 5 ML) (BR0268510)	100,00	AMP	15,669	1.566,90
80	54997	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO COM 5 ML) (BR0270229)	800,00	FRAS	4,534	3.627,20
81	55000	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	55.000,00	COMP	1,844	101.420,00
82	55001	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML + HIDROXICOBALAMINA (VIT B12) 5 MG/ML (6 AMPOLAS DE 1 ML - 3 DOSES) (BR0363561)	1.500,00	AMP	12,11	18.165,00
83	55003	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG CÁPSULA PÓ INALANTE COM INALADOR (BR0387340)	900,00	CAPS	101,39	91.251,00
84	57227	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL (10ML) (BR0270019)	100,00	AMP	2,08	208,00
85	55008	GLIMEPIRIDA 4 MG (BR0273121)	40.000,00	COMP	0,325	13.000,00
86	55015	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG (BR0362719)	7.000,00	COMP	1,099	7.693,00
87	55016	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (BR0362720)	30.000,00	COMP	1,062	31.860,00
88	55017	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG (BR0362718)	15.000,00	COMP	1,439	21.585,00
89	55029	LAMOTRIGINA 100 MG (BR0272809)	10.000,00	COMP	0,447	4.470,00
90	55030	LAMOTRIGINA 25 MG (BR0295040)	3.000,00	COMP	0,327	981,00
91	55031	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414)	5.000,00	COMP	0,525	2.625,00
92	55037	LEVOFLOXACINO 500 MG (BR0305270)	20.000,00	COMP	2,032	40.640,00
93	55038	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (BR0268129)	30.000,00	COMP	1,012	30.360,00
94	55039	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (BR0268128)	30.000,00	COMP	0,499	14.970,00
95	55040	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML (BR0268130)	600,00	FRAS	11,248	6.748,80
96	55045	LINAGLIPTINA 5 MG (BR0407214)	900,00	COMP	6,272	5.644,80



# Município de Capanema - PR

000311

97	55048	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG (BR0287471)	30.000,00	COMP	0,78	23.400,00
98	55049	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG/12,5 MG (BR0270788)	30.000,00	COMP	0,356	10.680,00
99	55844	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML XAROPE (FRASCO COM 120 ML) (BR0393870)	3.000,00	FRAS	7,868	23.604,00
100	55073	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000)	80,00	FRAS	64,69	5.175,20
101	57228	MANITOL 20% (FRASCO 250ML) (BR0299675)	200,00	FRAS	9,879	1.975,80
102	55075	MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)	3.000,00	COMP	0,434	1.302,00
103	55076	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100 MG/5ML (FRASCO COM 30ML) (BR0267694)	500,00	FRAS	1,932	966,00
104	63459	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG (BR0271445)	15.000,00	COMP	1,912	28.680,00
105	55079	MESALAZINA 800 MG (BR0292238)	1.500,00	COMP	2,066	3.099,00
106	55087	METRONIDAZOL 100 MG + NISTATINA 20.000 UI/G (CREME VAGINAL 50 G) (BR0271355)	1.500,00	TUBO	10,78	16.170,00
107	55845	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA COM 3ML. (BR0268481)	400,00	AMP	8,403	3.361,20
108	58182	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, K, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS:CA,CL,CR,CU,FE ,I, K, MG, MN,MO, P, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO (BR0449112)	3.000,00	COMP	0,25	750,00
109	63460	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 1 ML) (BR0272326)	100,00	AMP	8,29	829,00
110	57229	NIFEDIPINO 10 MG RETARD SUBLINGUAL (BR0267728)	2.000,00	CAPS	0,337	674,00
111	55092	NIFEDIPINO 20 MG (BR0267729)	80.000,00	COMP	0,25	20.000,00
112	55093	NIMESULIDA 100 MG (BR0273710)	250.000,00	COMP	0,317	79.250,00
113	55846	NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)	80.000,00	COMP	0,641	51.280,00
114	55847	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG TUBO CONTENDO 60 G (BR0279297)	800,00	TUBO	8,554	6.843,20
115	55097	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINA (TUBO COM 60 G) (BR0266788)	1.000,00	TUBO	5,661	5.661,00
116	55100	NORFLOXACINO 400 MG (BR0268851)	5.000,00	COMP	0,604	3.020,00





# Município de Capanema - PR

000312

117	63468	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA (BR0268160)	300,00	AMP	30,386	9.115,80
118	55103	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG (BR0291770)	80.000,00	COMP	0,636	50.880,00
119	55104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG (BR0291771)	60.000,00	COMP	1,311	78.660,00
120	55105	OXICARBAMAZEPINA 300 MG (BR0273257)	10.000,00	COMP	0,911	9.110,00
121	55848	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G, VITAMINA A 1.000 UI/G, VITAMINA D 400 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 45G (BR0401411)	800,00	TUBO	4,967	3.973,60
122	55106	PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)	70.000,00	COMP	0,992	69.440,00
123	55110	PENTOXIFILINA 400 MG (BR0268159)	10.000,00	COMP	1,593	15.930,00
124	55111	PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)	300,00	FRAS	17,852	5.355,60
125	55113	PRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	600,00	COMP	0,084	50,40
126	55114	PIROXICAM 20 MG (BR0274036)	50.000,00	COMP	0,515	25.750,00
127	63467	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML (BR0448591)	200,00	FRAS	15,602	3.120,40
128	55118	PREGABALINA 75 MG (BR0388712)	35.000,00	COMP	1,304	45.640,00
129	55849	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULA GELATINOSA (BR0273952)	2.000,00	CAPS	3,021	6.042,00
130	55850	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG CÁPSULA GELATINOSA (BR0273953)	2.000,00	CAPS	1,602	3.204,00
131	55121	PROPATILNITRATO 10 MG (BR0273135)	80.000,00	COMP	0,454	36.320,00
132	55122	QUETIAPINA 25 MG (BR0272831)	70.000,00	COMP	0,544	38.080,00
133	55123	RAMIPRIL 5 MG (BR0276258)	3.000,00	COMP	2,199	6.597,00
134	55851	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML FRASCO COM 10 ML (BR0399414)	800,00	FRAS	7,427	5.941,60
135	55127	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	60.000,00	COMP	0,304	18.240,00
136	55128	RISPERIDONA 2 MG (BR0268149)	60.000,00	COMP	0,307	18.420,00
137	63466	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO COM 50 ML (BR0284106)	200,00	FRAS	10,53	2.106,00
138	55129	RIVAROXABANA 10 MG (BR0394103)	10.000,00	COMP	4,20	42.000,00
139	55130	RIVAROXABANA 15 MG (BR0412092)	8.000,00	COMP	5,373	42.984,00
140	55131	RIVAROXABANA 20 MG (BR0412091)	10.000,00	COMP	5,481	54.810,00
141	55132	ROSUVASTATINA 10 MG (BR0282881)	70.000,00	COMP	0,866	60.620,00
142	55133	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	50.000,00	COMP	2,081	104.050,00
143	55852	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 50 MG/ML (INJETÁVEL)	1.200,00	AMP	73,627	88.352,40



# Município de Capanema - PR

000313

		ENDOVENOSA - AMPOLA COM 5ML) (BR0448617)				
144	55136	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	1.500,00	FRAS	2,238	3.357,00
145	63465	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO DE 10 ML (BR0268303)	1.000,00	FRAS	15,896	15.896,00
146	55853	SALICILATO DE METILA 0,0333ML/ML + CÂNFORA 0,0333G/ML + MENTOL 0,0083G/ML + TEREBINTINA 0,0833MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL FRASCO COM 120ML (BR0317787)	100,00	FRAS	24,764	2.476,40
147	55137	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL (120 DOSES) (BR0332788)	50,00	FRAS	123,98	6.199,00
148	55140	SIMETICONA 75 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL DE 10 ML) (BR0412966)	4.000,00	FRAS	3,07	12.280,00
149	55144	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG (BR0405898)	8.000,00	COMP	2,659	21.272,00
150	55155	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML (AMPOLA COM 2ML) (BR0269759)	1.500,00	AMP	2,641	3.961,50
151	55156	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 400 MG (BR0274227)	70.000,00	CAPS	1,70	119.000,00
152	57230	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL (10 ML) (BR0268076)	100,00	AMP	1,341	134,10
153	55854	SULFATO DE MORFINA 10 MG (BR0271392)	3.000,00	COMP	0,962	2.886,00
154	58163	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL (BR0271392)	200,00	AMP	4,86	972,00
155	55862	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA (BR0273167)	3.000,00	TUBO	3,649	10.947,00
156	55161	TOPIRAMATO 100 MG (BR0272851)	30.000,00	COMP	1,198	35.940,00
157	55162	TOPIRAMATO 50 MG (BR0272850)	50.000,00	COMP	0,701	35.050,00
158	55163	TRAVOPROSTA COLÍRIO 0,040 MG (2,5 ML) (BR0268005)	40,00	FRAS	37,727	1.509,08
159	55164	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG (BR0328531)	2.000,00	COMP	1,383	2.766,00
160	55168	VALSARTANA 160 MG (BR0306145)	30.000,00	COMP	1,157	34.710,00
161	55169	VALSARTANA 320 MG (BR0306146)	30.000,00	COMP	1,733	51.990,00
162	55172	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (BR0397598)	3.000,00	COMP	2,313	6.939,00
TOTAL						3.339.100,68



## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregado produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.**

**6.2.** Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de aceite de medicamento com prazo de validade abaixo do exigido acima. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da contratante antes que ocorra a entrega, de acordo com o regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.3.** O aceite de medicamentos em caráter excepcional, dar-se a mediante apresentação obrigatória da carta de comprometimento de troca, pela empresa contratada, por modo de evitar prejuízos, caso a validade expire o prazo de dispensação.

**6.4.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta**, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

**6.5.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos medicamentos a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os medicamentos;**
- d) **Prazo para entrega dos medicamentos;**
- e) **Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.**

**6.6.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, **o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.**

**6.7.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.5.

**6.7.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização do ordenador de despesa.

**6.9.** O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.10.** Os requerimentos deverão ser carimbados e/ou assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos, preferencialmente de forma digital.

**6.11.** Os requerimentos de compra emitidos pela Secretaria gestora ou participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECEDOR

**7.1.** **Integram o rol de obrigações do fornecedor da presente contratação as disposições previstas na Portaria SVS/MS 802/1998 ANVISA, bem como na Resolução RDC 320/2002 da ANVISA, cujos documentos integram o presente certame, independentemente de transcrição.**



7.2. Apresentar, quando do fornecimento dos medicamentos, o respectivo Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos válidos, conforme RDC/ANVISA 39/2013.

7.3. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos medicamentos fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

7.3.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

7.3.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

## 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Kennedy Luis Zuttion.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

10.2. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

10.3.1. As notas fiscais deverão conter a identificação do medicamento com o respectivo código BR, do lote e do prazo de validade dos medicamentos.

10.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2022.

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 91/2022****LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná****[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

---

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

---

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Saúde
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.339.100,68 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais e Sessenta e Oito Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- |   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b>10/10/2022 AS 08H30M</b></p> <p style="text-align: center;"><b>UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Local da Sessão Pública: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .</b></p> |
|---|
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.



## 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br**  
**(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.**
- 4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;**
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;**
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.**
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como requisitos para participação neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, **no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata**



de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;





- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá



discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10.** O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12.** Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1.** O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5.** O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
  - 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
  - 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
  - 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
  - 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  - 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
  - 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
  - 10.9.** **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
  - 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;  
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).





**11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
  - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
    - I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
    - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;
  - a.1) A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação.
- b) Empresa vencedora que comercialize os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS tenham Autorização Especial da Anvisa (AE);



c) Empresa Vencedora deverá apresentar o certificado de registro de medicamentos;

**d) Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia da sede da licitante.**

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**12.2.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

**12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

**a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

**b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

**12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

**12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à



**Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### **13. DOS RECURSOS**

- 13.1. Declarado o vencedor,** o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



**16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

**16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

**17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

**17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.2.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

**17.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

**17.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**18.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**18.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**19.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

**19.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
- c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;



- e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
  - 21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
  - 21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.



- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior





- emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **23. DO PAGAMENTO**

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 25.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

## **26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

- 26.1.** A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 26.4.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

## **27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE**

- 27.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



- 28.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) **XX dia(s) do mês de XXXXXX de 2022**.

**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

060340

**PARECER JURÍDICO N° 89/2022**

**REQUERENTE:** Pregoeira

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de medicamentos complementares.

**EMENTA:** CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência antigo;
- IV) Orçamento definitivo antigo;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VIII) Minuta do edital antigo;
- IX) Anexos II a VI.
- X) Termo de referência atualizado;
- XI) Minuta do edital atualizada;
- XII) Anexos atualizados.

Ê o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.



000343

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*



**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)*".

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

**2.2. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

**2.3. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei n° 10.520/2002, o Decreto Federal n° 7.892/2013, o Decreto Municipal n° 4.118/2007, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei n° 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei n° 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da minuta da ata e do contrato**

Extrai-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei n° 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.



### **2.5. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

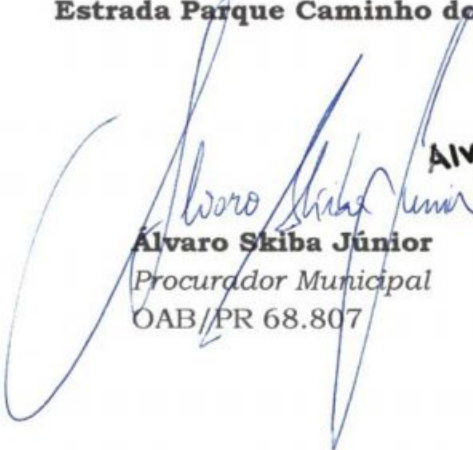
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 91/2022

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 3.339.100,68 Três Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais e Sessenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 20/09/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000347

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Ácido acetilsalicílico**

Descrição Detalhada: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG, Tipo Uso: Tamponado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50000)

**2 - Adenosina**

Descrição Detalhada: Adenosina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 13,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

**3 - Alprazolam**

Descrição Detalhada: Alprazolam Dosagem: 0,50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3500)

**4 - Aminofilina**

Descrição Detalhada: Aminofilina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60000)

**5 - Aminofilina**

Descrição Detalhada: Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

**6 - Apixabana**

Descrição Detalhada: Concentração: 5 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**7 - Benzoato de benzila**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica, Dosagem: 25%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**8 - Bimatoprost**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica, Composição: Associada Com Timolol Maleato, Concentração: 0,3 Mg + 5 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 75,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 3,00 ML

**9 - Clopidogrel**

Descrição Detalhada: Dosagem: 75 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**10 - Tiotrópio brometo**

Descrição Detalhada: Característica Adicional: Com Inalador, Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação, Composição: Sal Brometo, Concentração: 2,5 Mcg/Dose,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 248,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S)

**11 - Fenoterol bromidrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Para Inalação, Concentração: 0,25 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**12 - Fenoterol bromidrato**

000350

Descrição Detalhada: Apresentação: Aerossol, Frasco Dosificador + Aerocâmara, Dosagem: 0,1mg / Dose,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 24,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

**13 - Bromoprida**

Descrição Detalhada: Apresentação: Gotas, Dosagem: 4 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

**14 - Bromoprida**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável, Dosagem: 5 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**15 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 20 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**16 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 4mg + 500mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

**17 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40000)

**18 - Escopolamina butilbrometo**

000351

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Oral, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

**19 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Apresentação: Associado Com Diclofenaco, Carisoprodo E Cafeína, Dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100000)

**20 - Canagliflozina**

Descrição Detalhada: Concentração: 300 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 6,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

**21 - Carmelose sódica**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 5 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 27,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

**22 - Cetoconazol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 200 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

**23 - Cetoconazol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/G,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 20,00 G

Valor Unitário (R\$): 5,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)



**24 - Cetoprofeno**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável, Concentração: 100 MG,

040352

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

**25 - Cianocobalamina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina, Concentração: 1 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

**26 - Cianocobalamina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina, Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**27 - Cilostazol**

Descrição Detalhada: Concentração: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

**28 - Cilostazol**

Descrição Detalhada: Concentração: 50 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

000353

**29 - Cimetidina**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Concentração: 150 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**30 - Cinarizina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 75 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 200000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200000)

**31 - Ciprofibrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 40000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40000)

**32 - Citalopram**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 60000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60000)

**33 - Clobazam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 4000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4000)

**34 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 100000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100000)

**35 - Suxametônio cloreto**

010354

Descrição Detalhada: Indicação: Injetável, Dosagem: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 22,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

**36 - Ambroxol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Xarope, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5500)

**37 - Ambroxol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Xarope, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

**38 - Bupropiona cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 150 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40000)

**39 - Ciclobenzaprina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100000)

**40 - Clonipramina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Liberação Lenta, Dosagem: 75 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Drágea

Valor Unitário (R\$): 1,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5000)

000355

**41 - Duloxetina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta, Concentração: 30 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 2,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (35000)

**42 - Duloxetina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta, Concentração: 60 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 3,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40000)

**43 - Etilefrina cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável, Composição: 10mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

**44 - Imipramina**

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

**45 - Imipramina**

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 25 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

**46 - Metilfenidato cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20000)

**47 - Paroxetina cloridrato**

000356

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80000)

**48 - Petidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

**49 - Pioglitazona cloridrato**

Descrição Detalhada: Concentração: 30 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**50 - Dimenidrinato**

Descrição Detalhada: Tipo Medicamento: Solução Injetável, Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 50mg + 50mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**51 - Sertralina cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250000)

**52 - Sotalol cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 120 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

**53 - Sotalol cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 160 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**54 - Tansulosina**

Descrição Detalhada: Concentração: 0,4 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**55 - Tetracaína cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica, Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1% + 0,1%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**56 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**57 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**58 - Trazodona cloridrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**59 - Vonlafaxina**

**Descrição Detalhada:** Apresentação: Liberação Controlada, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75 MG,

000358

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Unitário (R\$):** 1,21

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100000)

**60 - Colagenase**

**Descrição Detalhada:** Uso: Pomada, Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração: 0,6ui + 1%,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 800

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 30,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 26,75

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (800)

**61 - Colagenase**

**Descrição Detalhada:** Uso: Pomada, Concentração: 0,6ui/G,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 30,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 28,51

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (600)

**62 - Colecalciferol**

**Descrição Detalhada:** Concentração: 5.000 UI,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Unitário (R\$):** 1,86

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1000)

**63 - Colecalciferol**

**Descrição Detalhada:** Concentração: 50.000 UI,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Unitário (R\$):** 16,10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (600)

**64 - Vitaminas do complexo B**

**Descrição Detalhada:** Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200000

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Unitário (R\$):** 0,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200000)

090359

**65 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Oral - Gotas, Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

**66 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável, Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2500)

**67 - Cumarina**

Descrição Detalhada: Composição: Associada Com Troxerrutina, Concentração: 15 Mg + 90 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Drágea

Valor Unitário (R\$): 1,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40000)

**68 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 50 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50000)

**69 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3500)

**70 - Diosmina**

Descrição Detalhada: Composição: Associada À Hesperidina, Concentração: 450mg + 50mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120000)



510300

**71 - Betametasona**

**Descrição Detalhada:** Uso: Injetável, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Composição: Dipropionato, Dosagem: 5mg + 2mg,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Quantidade Total:** 3500 **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 0 **Unidade de Fornecimento:** Ampola 1,00 ML  
**Valor Unitário (R\$):** 7,72  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01  
**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3500)

**72 - Divalproato de sódio**

**Descrição Detalhada:** Dosagem: 250 MG,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Quantidade Total:** 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 0 **Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Unitário (R\$):** 1,09  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01  
**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3000)

**73 - Divalproato de sódio**

**Descrição Detalhada:** Dosagem: 500 MG,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Quantidade Total:** 5000 **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 0 **Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Unitário (R\$):** 1,73  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01  
**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (5000)

**74 - Enoxaparina**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Concentração: 100 MG/ML,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Quantidade Total:** 600 **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 0 **Unidade de Fornecimento:** Seringa 0,20 ML  
**Valor Unitário (R\$):** 25,28  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01  
**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (600)

**75 - Enoxaparina**

**Descrição Detalhada:** Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida, Concentração: 100 MG/ML,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Quantidade Total:** 800 **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 0 **Unidade de Fornecimento:** Seringa 0,40 ML  
**Valor Unitário (R\$):** 35,41  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01  
**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (800)

**76 - Esp. ramicina**

**Descrição Detalhada:** Concentração: 1.500.000 UI,  
**Tratamento Diferenciado:** Não  
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Quantidade Total:** 1600 **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Quantidade Máxima para Adesões:** 0 **Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Unitário (R\$):** 3,86  
**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01  
**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1600)

**77 - Fentanila**

000361

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável, Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

**78 - Fitomenadiona**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**79 - Flumazenil**

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 0,1 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

**80 - Polimixina B**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína, Concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Tubo 20,00 G

**81 - Codeína**

Descrição Detalhada: Dosagem: 30 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (55000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**82 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Concentração: Ampola 1: 1,5 Mg + 500 Mg/ML, Ampola 2: 5 MG/ML, Composição: Associada À Dipirona Sódica E Hidroxicobalamina,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**83 - Formoterol fumarato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante, Características Adicionais: Com Frasco Inalador, Composição: Associado Com Budesonida, Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose, 040362

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 101,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (900)

**84 - Gliconato de cálcio**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

**85 - Glimepirida**

Descrição Detalhada: Dosagem: 4 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40000)

**86 - Bisoprolol fumarato**

Descrição Detalhada: Concentração: 1,25 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7000)

**87 - Bisoprolol fumarato**

Descrição Detalhada: Concentração: 2,5 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

**88 - Bisoprolol fumarato**

Descrição Detalhada: Concentração: 5 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15000)

**89 - Lamotrigina**

000363

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**90 - Lamotrigina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**91 - Lamotrigina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**92 - Levofloxacino**

Descrição Detalhada: Dosagem: 500 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**93 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**94 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**95 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 40 MG/ML,

50364

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 11,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

**96 - Linagliptina**

Descrição Detalhada: Concentração: 5 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 6,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (900)

**97 - Losartana potássica**

Descrição Detalhada: Apresentação: Associado À Hidroclorotiazida, Dosagem: 100 Mg + 25 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

**98 - Losartana potássica**

Descrição Detalhada: Apresentação: Associado À Hidroclorotiazida, Dosagem: 50mg + 12,5mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

**99 - Dexclorfeniramina maleato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Xarope, Composição: Associada À Betametasona, Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

**100 - Brimonidina tartarato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Composição: Associada Com Timolol Maleato, Concentração: 2 Mg + 5 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 64,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

**101 - Manitol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado, Dosagem: 20%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bolsa 250,00 ML

**102 - Mebendazol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**103 - Mebendazol**

Descrição Detalhada: Apresentação: Suspensão Oral, Dosagem: 20 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

**104 - Medroxiprogesterona acetato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**105 - Mesalazina**

Descrição Detalhada: Concentração: 800 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**106 - Metronidazol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Creme Vaginal, Apresentação: Associado Com Nistatina, Concentração: 100mg + 20.000ui/G,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 50,00 G

**107 - Midazolam**

030366

Descrição Detalhada: Aplicação: Injetável, Dosagem: 5 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

**108 - Multivitamínicas**

Descrição Detalhada: Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, K, Composição De Sais Minerais: Minerais:Ca,Cl,Cr,Cu, Fe,I, K, Mg, Mn,Mo, P, Se, Zn, Outros Componentes: Ácido Fólico,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

**109 - Haloxona cloridrato**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 0,4 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

**110 - Nifedipino**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

**111 - Nifedipino**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80000)

**112 - Mesulida**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250000)

**113 - Nimodipino**

800357

Descrição Detalhada: Dosagem: 30 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**114 - Nistatina**

Descrição Detalhada: Tipo Medicamento: Creme, Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco, Concentração: 100.000ui + 200mg/G,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

Critério de Ju'gamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bismaga 60,00 G

**115 - Nistatina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 25.000 Uii/G,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bismaga 60,00 G

**116 - Norfloxacino**

Descrição Detalhada: Dosagem: 400 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**117 - Omeprazol**

Descrição Detalhada: Uso: Injetável, Concentração: 40 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 30,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

**118 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido



**119 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**120 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 300 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**121 - Óxido de zinco**

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D, Forma Farmacêutica: Pomada, Concentração: 100 Mg + 1.000 UI + 400 UI/G,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

**122 - Pantoprazol**

Descrição Detalhada: Dosagem: 40 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**123 - Fenacetila**

Descrição Detalhada: Dosagem: 400 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**124 - Fenacetila**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Dosagem: 40 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

123 - Piracetamida

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

126 - Piroxicam

Descrição Detalhada: Concentração: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

127 - Prednisolona

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica, Composição: Acetato, Concentração: 10 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

128 - Pregabalina

Descrição Detalhada: Concentração: 75 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (35000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

129 - Progesterona

Descrição Detalhada: Dosagem: 200 Mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Cápsula

130 - Progesterona

Descrição Detalhada: Dosagem: 100mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**131 - Propatilnilrato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 MG,

090370

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80000)

**132 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70000)

**133 - Ramipril**

Descrição Detalhada: Concentração: 5mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

**134 - Retinol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Composição: Associada Com Colecalciferol, Concentração: 50.000 UI + 10.000 UI/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

**135 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 1 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60000)

**133 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60000)

000371

137 - Risperidona

Descrição Detalhada: Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosaúcra, Dosagem: 1 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

138 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Concentração: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

139 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Concentração: 15 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

140 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Concentração: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

141 - Rosuvastatina

Descrição Detalhada: Composição: Cálcica, Concentração: 10 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

142 - Rosuvastatina

Descrição Detalhada: Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**143 - Hidróxido de ferro iii**

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Concentração: 50 MG/ML,

0010372

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 73,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1200)

**144 - Salbutamol**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Xarope, Dosagem: 0,4 Mg/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

**145 - Salbutamol**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Para Nebulização, Dosagem: 5 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 15,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

**146 - Salicilato de metila**

Descrição Detalhada: Embalagem: Frasco Aerosol, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. De Terebentina, Concentração: 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 24,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

**147 - Salmeterol xinafoato**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Spray Oral, Composição: Associado Com Propionato De Fluticasona, Concentração: 25 Mcg + 125 Mcg/Dose,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 120,00 DOSES

Valor Unitário (R\$): 123,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

**148 - Sineticona**

000373

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Emulsão Oral - Gotas, Concentração: 75 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4000)

**149 - Desconexina**

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Liberação Controlada, Composição: Sal Succinato, Concentração: 50 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8000)

**150 - Gentamicina**

Descrição Detalhada: Aplicação: Solução Injetável, Dosagem: 80 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

**151 - Glicosamina**

Descrição Detalhada: Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, Concentração: 500mg + 400mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 1,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70000)

**152 - Sulfato de magnésio**

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável, Concentração: 10%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

**153 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

**154 - Morfina**

Descrição Detalhada: Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

000874

**155 - Neomicina**

Descrição Detalhada: Tipo Medicamento: Pomada, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bismaga 10,00 G

**156 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**157 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Dosagem: 50 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**158 - Travoprostá**

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oftálmica, Dosagem: 0,04 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 37,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,50 ML

**159 - Valproato de sódio**

Descrição Detalhada: Concentração: 300 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

160 - Valsartana

000375

Descrição Detalhada: Concentração: 160 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

161 - Valsartana

Descrição Detalhada: Concentração: 320 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido

162 - Metformina cloridrato

Descrição Detalhada: Composição: Associada À Vildagliptina, Concentração: 850 Mg + 50 MG,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Comprimido



005376

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/09/2022 17:20:10

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/09/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00091/2022	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00063/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
91	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 162		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
23/09/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 23/09/2022 às 08:00		Em 10/10/2022 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



008377

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85779-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Paragot

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hoffel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Allamese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS UNIDADES DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO EM SISTEMA

REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 3.339.100,68 Três Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais e Sessenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema, 20/09/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.239 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais Motorista e Operador de Máquina, por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora e de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliares de Serviços Gerais (Motorista e Operador de Máquina), por prazo determinado, para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Alexandro Noll

Vanessa Dietz

Rafaela Cristine Zoroteo Bach

Caroline Pilati

Lucian Carlos Pilati

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de setembro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000378

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	91
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	91
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900510301100120943440339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.339.100,68
Data de Lançamento do Edital	22/09/2022
Data da Abertura das Propostas	10/10/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)



Município de Capanema  
Estado do Paraná

000379

## ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2022, alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

No Termo de Referência no ITEM 6.4 Onde Lia-se:

**6.4. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.**

**Leia-se: 6.4. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de setembro de 2022

ROSELIA KRIGER  
BECKER  
PAGANI:63225824  
968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
ND: C=BR, O=Município de Capanema, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=180383000119, CN=ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2022.09.22 14:10:28-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - SRP Nº 39/2022**

Processo Administrativo nº 108/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros cancelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 220.543,10.

REABERTURA: 05/10/2022, as 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br) <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 22 de setembro de 2022.  
 GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, resolve: Art 1º - Publicar o Processo CONCORRÊNCIA Nº 004/2022: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIO MIGUEZ - PROJETO FNDE Abertura do processo: 24 DE OUTUBRO DE 2022

Araruna/PR, 21 de setembro de 2022.  
 VANESSA VIRGILIA DE OLIVEIRA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 3.339.100,68 Três Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais e Sessenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 10/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 20 de setembro de 2022  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 29/2022**

Objeto: Execução de preparação, base e sub-base para recebimento de pavimentação com tratamento superficial triplo em 7.000,00m da Estrada Peroba, Distrito de Diamante, no Município de Cascavel, em atendimento ao Convênio nº 4500066023 firmado com a Itaipu Binacional. Valor máximo: R\$ 2.540.814,88. Sessão Pública: 27 de outubro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de setembro de 2022.  
 FERNANDO MARCOS GEA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral. Credenciamento até as 09h00min do dia 06 de outubro de 2022 através site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 06 de outubro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 06 de outubro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, 20 de setembro de 2022.  
 KELLY KAROLYNE ICKERT  
 Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/10/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição eventual e futura de materiais gráficos para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo "I" do Termo de Referência.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 21 de setembro de 2022  
 RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/10/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais e brindes para utilização nos Programas e Projetos da Assistência Social, CRAS e Programa Criança Feliz, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 22 de setembro de 2022  
 RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2022**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 24/10/2022, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obras - revitalização dos logradouros do município, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 25/10/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

Curiúva-PR, 22 de setembro de 2022.  
 NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
 Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022**

PROTOCOLO 16626/22 - Processo Administrativo nº. 205/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/09/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 18/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.  
 EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

PROTOCOLO 24257/22 - Processo Administrativo nº. 197/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/09/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 17/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2022.  
 LUIS GUILLERME RODRIGUES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082-2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados torna público que está dispensando À LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO WISK IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Valor R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais). A Dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Figueira, 20 de setembro de 2022  
 JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
 Pregoeiro





000381

Prefeito Municipal

**ERRATA 01**

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº91/2022**, alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência no ITEM 6.4 **Onde Lia-se:**

6.4. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

**Leia-se:** 6.4. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de setembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 8.241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 87/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2022, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAJ SEGURANCA - EIRELI	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADOS E LEGALIZADOS PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUTOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	MAJ SEGURANCA	1.200,00	25,89

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 87/2022, é de R\$ 31.068,00 (Trinta e Um Mil e Sessenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº371/2022**

Pregão Eletrônico Nº 087/2022

Data da Assinatura: 22/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAJ SEGURANCA - EIRELI

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Valor total: R\$ 31.068,00 (Trinta e Um Mil e Sessenta e Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONSTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**PR, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 21.055.054/0001-24

ENDEREÇO: RUA ROBERTO FRUSCALSO, 476

BAIRRO: TRÊS PINHEIROS

CIDADE: MARMELEIRO PR CEP: 85.615-000

TELEFONE: 46 988019600 E-MAIL: jhonatar.telecom@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Lote 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63350	SERVIÇO CONTÍNUO DE TELECOMUNICAÇÕES, CONTEMPLANDO: GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP), GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA, CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA), ATIVAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, CONSTATAÇÃO E CANCELAMENTO, ALÉM DE SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO	12	MÊS	650,00	7.800,00

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONSTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II,

**Assunto:** resposta ao pedido de esclarecimento

**De:** "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 22/09/2022 16:25

**Para:** jperreira@medlive.com.br

060382

**Prezada pregoeira,**

Cumprimentando-a cordialmente, esta secretaria vem responder à solicitação de esclarecimento recebida da distribuidora Medlive, sobre o Item 61 - COLAGENASE 0,6 U/G POMADA - BISNAGA 30G, a qual a empresa gostaria de contemplar com o medicamento o IRUXOL MONO® (colagenase 1,2UI/G).

Entende-se que farmacologicamente trata-se do mesmo princípio ativo, utilizado para o tratamento de lesões da pele em que é indicado o desbridamento (retirada de tecido desvitalizado) em feridas, úlceras e lesões necróticas (com tecido desvitalizado) em geral, promovendo o preparo do leito (área) da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas, com uma cicatrização uniforme e de forma mais rápida. Porém, há a disparidade na concentração das formulações.

O Município de Capanema segue a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), a qual trata-se de uma padronização das medicações consolidada através da análise multiprofissional da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município, portanto o item disposto na mesma é COLAGENASE 0,6 U/G POMADA. Haja visto, que o Termo de Referência do processo licitatório deve seguir a REMUME, portanto, infelizmente, o município não atenderá itens que não contemplem o descritivo disposto no edital.

Atenciosamente,  
Jaqueline Reinehr  
CRF/PR 25.741

---

**De:** Compras Saúde <admsaude@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 14:23

**Para:** jaquelinereinehr@hotmail.com <jaquelinereinehr@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Fwd: admsaude@capanema.pr.gov.br licitacao@capanema.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Fwd: [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br) [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**Data:**Wed, 21 Sep 2022 16:49:15 -0300

**De:**Compras Saúde <[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)>

**Para:**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)>

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br) [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**Data:**Wed, 21 Sep 2022 14:33:18 -0300

**De:**Jaqueline Perreira | Medlive <[jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)>

Para: [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), "[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)" >>  
licitacao"@capanema.pr.gov.br

888000

Prezado pregoeiro, boa tarde!

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITEM 61

Ao analisarmos a relação de itens do Pregão Eletrônico nº 91/2022, nos deparamos com o seguinte descritivo para o item 61:

COLAGENASE 0,6 U/G POMADA - BISNAGA 30G

Nosso fornecedor comercializa o medicamento o IRUXOL MONO® (colagenase 1,2UI/G), que atende ao princípio ativo solicitado, mas possui a concentração de 1,2UI/G, o que impede a nossa participação.

A colagenase é indicada para a limpeza de lesões na pele, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas.

Tanto a colagenase de 0,6UI/G quanto a de 1,2UI/G tem exatamente a mesma finalidade terapêutica, no entanto, a concentração 1,2UI/G pode diminuir o tempo de tratamento do paciente, já que possui uma concentração maior, podendo inclusive, beneficiar economicamente a Instituição compradora.

Aceitando a colagenase de 1,2UI/G, a Instituição contará com a participação de mais fornecedores, para possibilitar a ampla concorrência, isonomia e economicidade ao processo licitatório.

Esta solicitação em nada prejudica a Instituição, pois esta possibilidade ampliará o número de participantes idôneos, bem como, contribuirá para acirrar a disputa, e propiciar que a Administração Pública obtenha uma proposta mais vantajosa, conforme preceitua a Lei de Licitações.

Diante de todo o exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando Colagenase 1,2UI/G?

Atenciosamente

--

Medlive

**Jaqueline Perreira**

Licitação | Auxiliar de Licitações

(51) 3718-7600 | [jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)

Canal de Denúncias: [etica@medlive.com.br](mailto:etica@medlive.com.br)

Medilar Imp. e Dist. de Prod.

Médico-Hospitalares S/A

[medlive.com.br](http://medlive.com.br)

Medlive

*Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.*

*This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.*



width= Não contém vírus.[www.avg.com](http://www.avg.com)

005884

--  
Att,

Marisa Pontin  
[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)  
(46) 3552-1431  
(46) 98832-8824 Whatsapp  
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde

--  
Att,

Marisa Pontin  
[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)  
(46) 3552-1431  
(46) 98832-8824 Whatsapp  
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report

**De:** MAILER-DAEMON@pikachu0003.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

**Data:** 22/09/2022 16:26

**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br

000895

This is the mail system at host locamail-postfix.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<jperreira@medlive.com.br>: delivery via  
backend-28.shelbyville.email.locaweb.com.br[10.31.70.62]:24: 250 2.0.0  
<jperreira@medlive.com.br> AUUJIMi2LGPvggAACa278Q Saved

---

Reporting-MTA: dns; locamail-postfix

Original-Envelope-Id: <ab094f8d-8af1-df7f-bb79-65deb34c1217@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 6ED8D191EC07

X-Postfix-Sender: rfc822; [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

Arrival-Date: Thu, 22 Sep 2022 16:26:00 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; [jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)

Original-Recipient: [rfc822;jperreira@medlive.com.br](mailto:rfc822;jperreira@medlive.com.br)

Action: relayed

Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; backend-28.shelbyville.email.locaweb.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <jperreira@medlive.com.br>

AUUJIMi2LGPvggAACa278Q Saved

---

Return-Path: <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)>

X-Original-To: [jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)

Received: from burns0030.correio.biz (rotom0001.email.locaweb.com.br [10.31.70.25])

by locamail-postfix (Postfix) with ESMTTP id 6ED8D191EC07

for <[jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)>; Thu, 22 Sep 2022 16:26:00 -0300 (-03)

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0030.correio.biz (Postfix) with ESMTTPS id 4MYQHx13ncz1YQ

for <[jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)>; Thu, 22 Sep 2022 16:25:58 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]  
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 28MJpvqd008494

for <[jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)>; Thu, 22 Sep 2022 16:25:57 -0300

Content-Type: multipart/alternative;

boundary="-----iOAdJx9nmH4av6ry2iN9xxwX"

Message-ID: <ab094f8d-8af1-df7f-bb79-65deb34c1217@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 22 Sep 2022 16:25:57 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.3.0

Subject: resposta ao pedido de esclarecimento

Content-Language: pt-BR

References:

<CP2PR80MB0738BD26F00121F11CCA934AC44E9@CP2PR80MB0738.lamprd80.prod.outlook.com>

To: [jperreira@medlive.com.br](mailto:jperreira@medlive.com.br)

From: "[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)" <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)>

Disposition-Notification-To: "[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)"

<licitacao@capanema.pr.gov.br>

**In-Reply-To:**

<CP2PR80MB0738BD26F00121F11CCA934AC44E9@CP2PR80MB0738.lamprd80.prod.outlook.com>

**X-Forwarded-Message-Id:**

<CP2PR80MB0738BD26F00121F11CCA934AC44E9@CP2PR80MB0738.lamprd80.prod.outlook.com>



## ERRATA 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2022, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

No Edital item 9.7, letra f, onde Lia-se:

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**Leia-se:**

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de outubro de 2022



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do  
Município de Capanema





060383

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.

No Edital item 11.14 fica acrescida as Letras: a, b c d e e 11.14.1.A Empresa vencedora deverá anexar:

- Certificado de Acervo Técnico Profissional – “CAT” do responsável técnico indicado, que acompanhará a execução do objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente interessada, a fim de comprovar a capacidade operacional da empresa;
- Certidão Negativa que comprove o registro ou inscrição da proponente interessada e do responsável técnico na entidade profissional competente;
- Comprovação de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe na área de Geologia;
- registro da empresa proponente interessada em participar do certame junto ao IAT, de acordo com a Portaria Nº 143 de 06 de maio de 2021.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do  
Município de Capanema

#### ERRATA 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2022**, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 9.7, letra f, **onde Lia-se:**

- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

**Leia-se:**

- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de outubro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do  
Município de Capanema

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 8.254, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Sandra Beatriz da Rosa Sapper.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Sandra Beatriz da Rosa Sapper, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2366-1, nomeada pelo Decreto nº 5.067/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 03/10/2022 a 03/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de outubro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 39/2022	
Empenho	293/2022
Nome do Beneficiário	DARLENE N. S. BERTICELLI
Cargo/Função	DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA
Valor Unitário da Diária	R\$ 438,94
Destino: Cascavel/PR	Data Saída: 04/10/2022
Cidade: Diárias: 02	Meio de Transporte: Priorio
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Cascavel, nos dias 05 e 06 de outubro. Tema - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Pontos Públicos.
Valor Total: R\$ 877,88	Data Retorno: 06/10/2022



000389

**Assunto:** PEDIDO DE DESISTENCIA - PE 91.2022

**De:** Amanda - Licitação - Nova Medicamentos <licitacao@novamedicamento.com.br>

**Data:** 10/10/2022 11:41

**Para:** <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia Sr. Pregoeiro, conforme participação em pregão, venho através deste pedir desistência do item 46, pois no momento de lance, o mesmo foi registrado de forma errônea.

Aguardo seu retorno e fico à disposição.

Amanda Pereira  
Departamento de Licitações  
Nova Medicamentos Ltda.  
CNPJ: 41.365.113/0001-78  
(46) 2604-1710

**Assunto:** PEDIDO DESCLASSIFICAÇÃO LOTE 99 - PE 91/2022

**De:** Filial SC <centermedisc@centermedi.com.br>

**Data:** 10/10/2022 11:21

**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br, "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>, "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, admsaude@capanema.pr.gov.br, rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br, farmacianis1.capanema@gmail.com

040300

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar a desclassificação de minha proposta para o lote 99 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE, uma vez que o lance enviado refere-se ao produto MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA GOTAS sem associação, ficando assim em desacordo com o solicitado no edital.

Peço desculpas pelos transtornos e conto com vossa compreensão, para que possamos evitar futuros problemas nas entregas.

Atenciosamente,

--

**Luiz Eduardo Giacomet**

Comercial – Filial SC

(54) 3523 2700

(54) 99612 4130

Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D

Chapecó – SC

[www.centermedi.com.br](http://www.centermedi.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

0068901  
**00.656.468/0001-39**  
Insc. Est. 10008030-20  
**SOMA/PR COMÉRCIO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 82520-610  
CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUIZ RENATO GAROFANI, Portador(a) do RG sob nº 4.541.423-0 e CPF nº 874.165.659-87, cuja função/cargo é GERENTE GERAL, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: LICITA1.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR

2 - Telefone: (41) 3028-2375


3 - Whats App: (41) 9236-2772

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor LUIZ RENATO GAROFANI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 874.165.659-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.



SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LUIZ RENATO GAROFANI  
GERENTE GERAL  
CPF: 874.165.659-87  
RG: 4.541.423-0

**Município de Capanema - PR**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 091/2022**

## **SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita nº CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, solicita a comissão de licitações da entidade supracitada, a desclassificação da empresa nos itens:

**92 LEVOFLOXACINO 500 MG (BR0305270) -UNIDADE: COMP - [CÓDIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO] 55037**

**103 MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100 MG/5ML (FRASCO COM 30ML) (BR0267694) -UNIDADE: FRAS - [CÓDIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO] 55076**

Motivo: Nos equivocamos nos lances, não temos condições de manter nossa proposta para os itens.

Pedimos desculpas pelo transtorno causado e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Barão de Cotegipe, 10 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
Dados: 2022.10.10 14:08:08 -03'00'

.....  
Suema Tussi Brunelo  
RG: 1038690028  
CPF: 448.443.280-34  
Procuradora

**Assunto:** Pregão Eletrônico 91/2022 - Licitante: A. G. Kienen & Cia LTDA

**De:** "Laís - A.G.Kienen " <licitacao03@agkvida.com.br>

**Data:** 11/10/2022 10:06

**Para:** <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000301

Olá,  
Bom dia!

Falo em nome da licitante A. G. Kienen & Cia LTDA, participante do processo de Pregão Eletrônico nº 91/2022 de medicamentos.  
Segue em anexo proposta readequada e demais documentos.

Ademais, verificamos que o item 42 e 127 foram cadastrado erroneamente considerando outra apresentação. Portanto solicitamos desclassificação do referido.

Qualquer dúvida me coloco a disposição!

**Por gentileza acusar o recebimento.**

At.te

**AGKVIDA**  
**promedic**  
A. G. KIENEN E CIA LTDA

**LAÍS VITÓRIA**  
ANALISTA DE LICITAÇÕES

☎ (46) 3224-2100 - Ramal 26  
📞 (46) 99930-9219  
✉ licitacao03@agkvida.com.br  
📄 CNPJ 82.225.947/0001-65  
📍 Rua Benjamin Borges dos Santos,  
87 - Fraron. Pato Branco /Paraná

— Anexos: —

PROPOSTA FINAL.zip

12,0MB

## SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 91/2022**

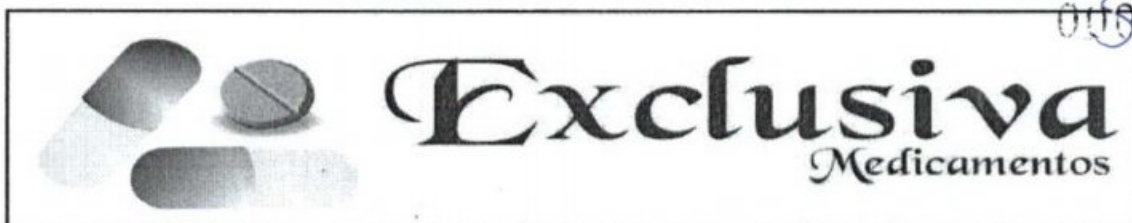
A empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.418.191/0001-95, sediada na ROD BR 101, Nº 131, KM 131 BAIRRO Varzea do Ranchinho, Camboriú, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.179.058-33, portador(a) da cédula de identidade nº 25.042.642 SSP/SP; vem por meio deste, solicitar desclassificação do ITEM 68 (Diclofenaco de sódio) do Pregão Eletrônico supracitado, tendo em vista que o último lance ofertado ficou com valor inexequível e não teremos condições de fornecer.

ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833  
Dire: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v3,  
ou=20181735001776, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833  
Data: 2022.10.10 15:18:56 -0300'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33  
Camboriú, 10 de Outubro de 2022.





**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RUA SERGIPE – 1645 – BELA VISTA – ERECHIM/RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0160407  
CNPJ: 14.905.502/0001-76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

**UASG 987487**

A empresa Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, situada na Rua Sergipe 1.645, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, neste ato representada pela Sra. Lia Marta Cima, Sócia Gerente, vem respeitosamente solicitar o que segue:

**PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO: IMPOSSIBILIDADE EM MANTER O ITEM OFERTADO**

**ITEM 127:** PREDINISOLONA COMPOSIÇÃO ACETATO CONCENTRAÇÃO 10MG/ML  
FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO ADE 10ML (BR 0448591)

**MOTIVO:** Justifica-se a presente solicitação devido não conseguimos atender ao item com 10 ml. Pois, a marca cotada (GEOLAB) não fabrica mais com essa composição de 10ml, somente de 5ml.

Desta forma, afi.n de não causarmos transtornos futuros, **pedimos e respeitosamente a desclassificação deste item, a fim de que passe para o próximo colocado.**

Em tempo, saliento que em momento algum esta Empresa teve o intuito de causar transtornos a esse órgão, porém é sabido que ocorrem situações diversas que fogem ao nosso controle.

Com nossos cordiais cumprimentos e gratos desde já pela compreensão, aguardamos análise e retorno quanto às diligências cabíveis.

**ERECHIM-RS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LIA MARTA  
CIMA:91511143053**

Assinado de forma digital por LIA  
MARTA CIMA:91511143053  
Dados: 2022.10.11 11:36:22 -03'00'

**Lia Marta Cima - sócia gerente  
CPF: 915.111.430-53  
RG: 9049718761**



MEDSAN  
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME  
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO  
HUMANO  
RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, 310 - CENTRO - CEP 87900-000 -  
FONE: (44)3425-4146  
Cnpj: 27.463.638/0001-15      Inscr. Estadual: 90750248-16  
Email: medsandistribuidora@gmail.com -      LOANDA - PARANÁ

Para:  
Prefeitura do Município de Capanema  
A/C: Comissão Especial de Licitação

Ref.: Solicitação de declínio de itens do pregão 91/2022

Daniel da Silva Distribuidora ME, inscrito no CNPJ 27.463.638/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Senhor Daniel da Silva, solicita o declínio dos itens 8 e 133, pelo motivo de haver cotado o produto errado, não atendendo o descritivo desses itens.

Nesses termos, peço deferimento

Loanda, 11 de outubro de 2022.

**MEDSAN DISTRIBUIDORA ME**  
Daniel da Silva - CPF: 626.529.829-15



060898

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.141.956/0001-90  
Razão Social: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: PATOMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2023
FGTS	Validade:	15/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2022
Receita Municipal	Validade:	08/11/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 11/10/2022 07:44

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



090899

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41141956000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua: Mila, 21, Cristo Rei, Pato Branco - PR CEP: 85506-263

Telefone: (46) 3225-5767 / (46) 99972-4765

CNPJ: 41.141.956/0001-90 IE: 90883798-34 IM: 813396

Email: licitacao@patomedi.com.br

060900

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 912022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
67	CUMARINA + TROXERRUTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, REGISTR OANVISA: 1156001580024 <b>MARCA:</b> CIFARMA CX C/60 <b>FABRICANTE:</b> CIFARMA CX C/60 <b>MODELO/VERSÃO:</b> CIFARMA CX C/60	DRÁGEA	40.000,00	0,31	12.400,00
Valor total da proposta:					12.400,00

O valor total dessa proposta é de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**Dados Comerciais:**

Representante Legal : DALCI DAMBROS

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR

RG nº 6.686.835-4 SSP/PR

CPF nº 546.515.499-34

Banco: 748 - Banco Sicredi

Conta: 61.265-7

Agencia: 0737

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo para pagamento: Conforme Edital

**Observações:**

\* No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\* Somos enquadrados como Microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

\* Aceitamos as condições impostas por este edital e que se submete aos dispostos pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

\* Os produtos a serem entregues ficarão sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

\* Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

\* Não temos conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;

\* A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se a ao prazo de convocação previsto no artigo 64, parágrafo 3 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pato Branco, 10 de Outubro de 2022

**Representante Legal**

DALCI

DAMBROS:54

651549934

Assinado de forma digital por DALCI

DAMBROS:54651549934

Dados: 2022.10.10

10:45:18 -03'00'

DALCI DAMBROS

RG:6.686.835-4 SSPPR

CPF:546.515.499-34

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: VARICOSS

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	17.562.075/0001-69	<b>Autorização</b>	1.01.560-1
<b>Processo</b>	25351.018529/2003-81	<b>Categoria Regulatória</b>	Específico	<b>Data do registro</b>	03/10/2005
<b>Nome Comercial</b>	VARICOSS	<b>Registro</b>	115600158	<b>Vencimento do registro</b>	10/2025
<b>Princípio Ativo</b>	CUMARINA, TROXERRUTINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIVARICOSOS DE ACAO SISTEMICA			<b>ATC</b>	ANTIVARICOSOS DE ACAO SISTEMICA
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(15 + 90) MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1156001580016	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	03/10/2005	24 meses
2	(15 + 90) MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1156001580024	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	03/10/2005	24 meses
3	(15 + 90) MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 480 <b>ATIVA</b>	1156001580032	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	03/10/2005	24 meses

Deliberação: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 129/2021/SE/DIRE1/Anvisa.

Recorrente: RC Premium Comércio Importadora e Exportadora Eirelli. CNPJ: 17.121.200/0001-03. Processo: 25351.344052/2019-54. Expediente: 1836240/20-1. Área: CRES3/GGREC. Deliberação: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 128/2021/SE/DIRE1/Anvisa.

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 07.756.070/0001-13. Processo: 25351.550271/2015-67. Expediente: 2377019/20-8. Área: CRES3/GGREC. Deliberação: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 131/2021/SE/DIRE1/Anvisa.

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 07.756.070/0001-13. Processo: 25351.218970/2010-79. Expediente: 2376965/20-3. Área: CRES3/GGREC. Deliberação: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 130/2021/SE/DIRE1/Anvisa.

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 07.756.070/0001-13. Processo: 25351.193673/2019-63. Expediente: 0065498/21-6. Área: CRES3/GGREC. Deliberação: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por intempetividade, nos termos do voto da relatora - Voto nº 235/2021/SE/DIRE3/Anvisa.

4ª DIRETORIA

PORTARIA PT Nº 641, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

Delega competência à Adjunta de Diretor da Quarta Diretoria para fins que especifica.

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44, IV, alínea a do art. 54, III, §3º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar, em seus períodos de férias, afastamentos ou licenças, competência específica à Adjunta de Diretor da Quarta Diretoria da Anvisa para aprovação de:

- I - solicitação, reprogramação e interrupção de férias de servidores vinculados diretamente à Quarta Diretoria;
II - capacitação individual, no país, de servidores lotados em unidades supervisionadas pela Quarta Diretoria;
III - nomeação/exoneração em cargos comissionados técnicos de unidades supervisionadas pela Quarta Diretoria;
IV - designação/dispensa de substitutos de unidades supervisionadas pela Quarta Diretoria;
V - licença capacitação de servidores lotados em unidades supervisionadas pela Quarta Diretoria;
VI - afastamento para pós-graduação de servidores lotados em unidades supervisionadas pela Quarta Diretoria;
VII - horário especial de servidores vinculados diretamente à Quarta Diretoria;

VIII - concessão ou interrupção de jornada reduzida de trabalho com redução proporcional de vencimentos de servidores lotados em unidades supervisionadas pela Quarta Diretoria.

Art. 2º Delegar, em seus períodos de férias, afastamentos ou licenças, competência específica à Adjunta de Diretor da Quarta Diretoria da Anvisa para expedir cartas e ofícios nos termos do § 2º do art. 55 do Regulamento Interno da Anvisa - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º Excepcionalmente, a detentora da competência delegada nos artigos 1º e 2º poderá exercê-la mesmo nos períodos de efetivo exercício do Diretor da Quarta Diretoria, nos casos de urgência justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RÔMISON RODRIGUES MOTA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 4.476, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a do art. 54, inciso I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: FLAVIO CADEGIANI ENDOCRINOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 18.570.084/0001-64. Produto - Apresentação (Lote): PROXALUTAMIDA (05201101; A05191102A; A05190601A; A05200501A); Tipo de Produto: Medicamento. Expediente nº: 4673744/21-8. Assunto: 7035 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária. Ações de fiscalização: Interdição cautelar. Motivação: Considerando o disposto no Decreto nº 8.077/2013, art. 13, inciso VI e art. 16; Lei nº 9.782, art. 7º, inciso IV e art. 15, inciso IV. Esta medida restritiva se aplica a todos os lotes de proxalutamida importados por FLAVIO CADEGIANI ENDOCRINOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA. (CNPJ 18.570.084/0001-64) para fins de pesquisa científica no Brasil.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 3.720, de 29 de setembro de 2021, expediente nº3520470/19-5, publicada no Diário Oficial da União nº. 188, de 04 de outubro de 2021, Seção I, pág. 292.

On de se lê: Winterthurerstrasse, Gewerbezentrum Arova, Flurigen, 8247 - Suíça. Leia-se: Arova Hallen, Winterthurerstrasse, 8247 Flurigen, CH, Suíça. Na Resolução RE nº 652, de 05 de março de 2020, expediente nº. 2121845/19-4, publicada no Diário Oficial da União nº. 46, de 09 de março de 2020, Seção I, pág. 93.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.478, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

- RENATA ANTUNES VIEIRA CORDEIRO / 12.137.702/0001-09 25351.723451/2021-01 / 7859301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454442211
RODRIGUES DROGARIAS LTDA / 43.865.918/0001-06
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA / 18.033.901/0001-45 25351.772672/2021-02 / 8237178 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4549451211
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0656-27 25351.736013/2021-02 / 7859436 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474884215
Imagem Sistemas Médicos LTDA / 59.269.654/0007-53
25351.378346/2021-02 / 8237151 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4488262210
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA / 12.409.711/0001-01 25351.372873/2021-03 / 8237394 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3761224214
FARMACIA JF PAGGI LTDA / 42.873.292/0001-17 25351.643141/2021-03 / 7858549 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283687215
FARMACIA CASTRO ALVES LTDA / 13.429.279/0012-28 25351.685308/2021-03 / 7859774 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371485214
H E S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / 41.537.635/0001-00 25351.772898/2021-03 / 8237437 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4549687215
DROGARIA M VIEIRA DE SOUZA / 30.503.815/0001-54 25351.723331/2021-03 / 7860447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454152214
G Rodrigues de Sousa LTDA-ME / 43.557.882/0001-01 25351.677857/2021-04 / 7859513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356824216
MAQ MEDICAL TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 17.409.507/0001-04 25351.761564/2021-04 / 8237255 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4531612213
SERRA FARMA EIRELI / 41.823.664/0001-38 25351.736020/2021-04 / 7859146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474869218
CIDOLEY FERREIRA DOS SANTOS EIRELI / 40.881.452/0001-44 25351.723349/2021-05 / 7860586 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454197210
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2549-27 25351.685298/2021-06 / 7859592 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371454214
TRANSPORTES GARCIA LTDA / 36.177.197/0001-86 25351.772506/2021-06 8237207 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4549269219
EVOLUTIONS QUÍMICA EIRELI / 37.644.367/0001-58 25351.772697/2021-06 / 4040256 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4549479213
PHARMACIA DROGARIA LTDA / 42.293.593/0001-71 25351.723437/2021-07 / 7858891 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454393210
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1055-48 25351.764477/2021-09 / 7860814 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533276212
MEDICAL CORPORATION USA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 43.619.082/0001-60 25351.762261/2021-09 / 8237181 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4532267218
M K S DE S LOPES / 23.891.916/0001-84 25351.724688/2021-09 / 7859419 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4458388215
GRECCO ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA / 01.327.657/0001-20 25351.772936/2021-10 / 3109340 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4549730218
KATSILENE MODESTO DE HOLANDA / 43.070.189/0001-00 25351.669498/2021-11 / 7858703 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340277211
KATER & FORTE LTDA / 41.622.536/0001-26 25351.669506/2021-11 / 7858796 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340302211
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1086-44 25351.669515/2021-11 / 7858995 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340329218
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2647-28 25351.701346/2021-11 / 7860049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399861215
W R SOARES DE OLIVEIRA-ME / 28.430.763/0001-91 25351.701383/2021-11 / 7860157 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399923219
WASHINGTON VENANCIO MEDEIROS DE SOUZA / 44.000.983/0001-31 25351.703128/2021-11 / 7860161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4406329216
DROGARIAS ALMEIDA LTDA / 43.093.669/0001-88 25351.764466/2021-11 / 7860723 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533243216
MIX FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 06.104.356/0001-51 25351.761602/2021-11 / 4040239 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4531652215
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA / 18.033.901/0001-45 25351.772582/2021-11 / 1265900 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4549354216
Droga Genesis Ltda. / 03.447.416/0005-74 25351.723433/2021-11 / 7858860 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454380218
Multipharma Farmácia de Manipulação LTDA-ME / 15.243.690/0002-68 25351.723352/2021-11 / 7860601 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454206212
CAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.011.373/0020-32 25351.723379/2021-11 / 7860109 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454264210
M & C SANTOS LTDA / 40.687.699/0001-24 25351.736041/2021-11 / 7860360 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474933213
PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 26.784.816/0001-47 25351.356287/2021-11 / 8237315 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4556225213
DROGARIA MAIS BARALDI LTDA / 42.737.950/0001-43 25351.459744/2021-11 / 7858981 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4487982212
FARMACIA RGPE LTDA / 10.841.243/0006-10 25351.669489/2021-12 / 7858612 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340249216
BASTOS OLIVEIRA



000903

MEGA FARMA TAUBATE LTDA / 43.736.364/0001-83 25351.533625/2021-37 / 7858583 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4492790217

DROGARIA J B VARELA DA COSTA LTDA / 42.620.370/0001-71 25351.677842/2021-38 / 7859086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356779217

WILLIAN CHARLES DA SILVA MOURA LTDA / 43.470.276/0001-46 25351.764494/2021-38 / 7860862 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4532295219

B L BORGES NETO / 40.736.355/0001-68 25351.723461/2021-38 / 7859405 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454476216

ULTRAMED POPULAR LTDA / 41.761.710/0001-11 25351.723380/2021-38 / 7859484 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454267214

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0580-94 25351.736016/2021-38 / 7859467 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474857214

FARMACIA AVENIDA LTDA / 40.696.009/0001-01 25351.643144/2021-39 / 7858597 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283696214

V G B DA SILVA FARMACIA / 40.224.014/0001-03 25351.685300/2021-39 / 7859621 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371460219

FARCOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE / 33.014.345/0001-53 25351.723415/2021-39 / 7859788 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454345210

RAFAEL ALVES DE ALMEIDA EIRELI / 42.336.606/0001-42 25351.764448/2021-39 / 7860663 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4532112118

SAIFER TRANSPORTES LTDA ME / 22.140.526/0001-00 25351.772386/2021-39 / 3109276 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4549128216

DROGARIAS ULTRA POPULAR AB EIRELI / 33.659.604/0006-08 25351.643142/2021-40 / 7858566 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283690215

JADY GUEDES FRANCO EIRELI / 36.433.053/0001-43 25351.761692/2021-40 / 8237350 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4531760212

RUOSO FARMACIA LTDA / 42.097.002/0001-90 25351.685316/2021-41 / 7859848 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371501210

SOUZA E BERMEU LTDA / 41.917.951/0001-07 25351.677858/2021-41 / 7859527 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356827211

J N R DA SILVA JUNIOR EIRELI / 11.949.239/0002-00 25351.701370/2021-41 / 7860130 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399884214

FARMAVANT COMERCIO LTDA / 42.880.868/0001-73 25351.705142/2021-41 / 7860203 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4409410218

TRP OPERADORA LOGISTICA LTDA / 05.359.132/0001-28 25351.743079/2021-41 / 3109293 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4487546214

PRIME ODONTOMED LTDA / 25.370.882/0001-08 25351.762086/2021-41 / 8237286 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4532208211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1069-43 25351.736021/2021-41 / 7859206 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474872218

FARMACIA LACERDA E AMORIM LTDA / 38.658.744/0001-70 25351.483012/2021-41 / 7858458 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4530702214

A MELO NETO / 42.342.896/0001-37 25351.685299/2021-42 / 7859604 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371457219

ANDREA BATISTA ROSA MEDICAMENTOS / 42.154.789/0001-85 25351.669412/2021-42 / 7858427 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4339867217

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2837-81 25351.736039/2021-42 / 7860342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474927219

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ANDRADE / 36.975.207/0001-29 25351.764460/2021-43 / 7860681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533252118

PVN AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE EIRELI / 12.270.745/0004-00 25351.761879/2021-43 / 8237241 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4531973216

SACOLAO DOS MEDICAMENTOS ALAGOAS LTDA / 40.491.955/0001-03 25351.723438/2021-43 / 7858902 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454396214

DROGARIA JOSE PEDROSO LTDA / 43.617.242/0001-31 25351.669500/2021-44 / 7858721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340283216

BARRETO VIEIRA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 43.001.219/0001-18 25351.676692/2021-45 / 7859038 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354446211

DROGARIA BEM POPULAR LTDA / 43.406.051/0001-20 25351.723445/2021-45 / 7859285 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454418219

ESTACAO FARMA LTDA / 43.137.656/0001-63 25351.669518/2021-46 / 7859011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340338217

DROGA CARMO LTDA / 44.077.942/0001-43 25351.701349/2021-46 / 7860083 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399870214

TI EMPREENDEDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.206.015/0001-13 25351.669490/2021-47 / 7858626 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340252216

DHB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.128.937/0001-97 25351.516317/2021-47 / 7859501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043052219

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.141.956/0001-90 25351.761974/2021-47 / 1265931 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS

DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4532086213

stiverson farinas ribeiro me / 23.089.935/0001-91 25351.723452/2021-47 / 7859314 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454452116

JADSON PORFIRIO DA SILVA FARMACIA / 40.930.284/0001-30 25351.723371/2021-47 / 7859956 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454240212

EDRVAL PEREIRA MATOS EIRELI / 34.853.152/0002-30 25351.701356/2021-48 / 7860112 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399876213

WELFARE DROGARIAS LTDA / 44.014.685/0001-09 25351.723163/2021-48 / 7860325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4453424218

NP FARMA LTDA / 43.706.171/0001-43 25351.677840/2021-49 / 7859069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356773218

DIEGO PIRES RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS / 37.269.641/0001-56 25351.764492/2021-49 / 7860859 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4532289214

DROGARIA ULTRAPOPULAR MANEJO LTDA / 22.082.397/0002-01 25351.736014/2021-49 / 7859440 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474851215

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2819-08 25351.706105/2021-50 / 7860282 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4410853212

SAMUEL LULIAN PHARMA DROGARIA / 43.074.060/0001-61 25351.764490/2021-50 / 7860831 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533282217

nailton barbosa da silva junior / 43.291.336/0001-63 25351.643140/2021-51 / 7858535 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4283684211

DE SENE / 27.018.781/0002-89 25351.705140/2021-51 / 7860191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4409404213

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0150-45 25351.762020/2021-51 / 8237272 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4532137217

TELESEV TRANSPORTES BEBEDOURO LTDA / 10.562.339/0001-35 25351.778539/2021-51 / 8237454 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4570301215

JC DENTAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 43.786.134/0001-92 25351.763779/2021-51 / 8237195 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4532730210

GARRETO E COSTA MEDICAMENTOS LTDA / 37.363.210/0001-54 25351.723330/2021-51 / 7860433 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454152210

DROGARIA CRAICE ITANHAIM LTDA / 43.957.246/0001-69 25351.685071/2021-52 / 7859561 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4370833211

Prime Farma Drogaria LTDA / 43.619.833/0001-48 25351.723429/2021-52 / 7860650 733 - AFE

- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454366212

DINHO FARMA DROGARIA LTDA / 37.605.085/0001-41 25351.723348/2021-52 / 7860572 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454194215

CORACAO FARMA EIRELI / 24.292.117/0001-54 25351.476901/2021-52 / 7858475 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454100217

FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0048-24 25351.764469/2021-54 / 7860754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533252215

FARMACIA LH COSTA & NASCIMENTO EIRELI / 35.351.836/0001-15 25351.669509/2021-55 / 7858842 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340311215

MATEUS COIMBRA SILVA / 41.149.637/0001-21 25351.685339/2021-56 / 7859939 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371517216

J DA COSTA LEITE P REIS / 42.658.322/0001-72 25351.764476/2021-56 / 7860801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533273218

TRP OPERADORA LOGISTICA LTDA / 05.359.132/0001-28 25351.743126/2021-56 / 4040208 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4487629217

H&H INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEANTES LTDA / 39.574.144/0001-97 25351.772819/2021-56 / 3109322 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4549606215

FULL COMEX TRADING S/A / 05.776.678/0001-84 25351.482521/2021-57 / 1263622 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3973890218

drogaria e perfumaria lazareto e santos ltda / 11.482.995/0002-71 25351.669516/2021-57 / 7859007 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340332218

DROGARIA DCAMPOS PINDA LTDA / 41.820.566/0001-47 25351.701347/2021-57 / 7860052 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399864210

ADERVAL RODRIGUES MOTOSO / 05.234.642/0004-11 25351.704958/2021-57 / 7860174 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4409371213

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1119-09 25351.669499/2021-58 / 7858717 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340280211

M CARMELO C DA SILVA ME / 01.296.505/0001-08 25351.723450/2021-58 / 7859299 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454437215

alexandre boico / 42.515.021/0001-34 25351.669280/2021-59 / 7858413 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4339431211

TRIFF SOLUÇÕES INTERNACIONAIS LTDA / 09.597.581/0001-65 25351.761926/2021-59 / 4040182 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4532034213

FARMACIA MORATO LTDA / 05.861.183/0002-34 25351.723404/2021-59 / 7859761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454306219

Drielli Aparecida Almeida do Nascimento Alves Ltd / 39.158.275/0001-93 25351.400581/2021-60 / 7858552 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1642734213

ALINES HARA LTDA / 42.856.879/0001-18 25351.706709/2021-60 / 7860234 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4410804214

drogaria betesda guaranã LTDA / 42.385.128/0001-60 25351.723402/2021-60 / 7859743 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454300210

SILVA E LEAL LTDA / 42.071.416/0001-40 25351.685305/2021-61 / 7859726 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371476215

DBIOTEC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.063.465/0001-39 25351.722737/2021-61 / 8237471 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4452994211

DROGARIA QUEIROIS LTDA / 43.886.049/0001-04 25351.723339/2021-61 / 7860481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454187218

LOPES E LEITE DROGARIA LTDA / 42.477.788/0001-71 25351.723385/2021-61 / 7859618 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454282218

A R D OLIVEIRA COMERCIO FARMACEUTICO - ME / 42.035.327/0001-49 25351.685312/2021-63 / 7859817 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371495211

MATEOS MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI / 53.159.364/0001-85 25351.727711/2021-63 / 8237410 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4549493216

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0210-88 25351.723346/2021-63 / 7860555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454188211

DROGAMARCO DE CAMPOS 28 LTDA / 42.311.308/0001-25 25351.736035/2021-64 / 7859471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474914217

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS FARMA VIDA LTDA / 42.059.440/0001-64 25351.764467/2021-65 / 7860737 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533246211

FARMACIA DA FAMILIA MAX LTDA / 41.964.957/0001-35 25351.723434/2021-65 / 7858873 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454383212

PIRES E ARAUJO FARMACIA E DROGARIA LTDA / 40.791.551/0001-35 25351.669507/2021-66 / 7858811 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340305211

aries industria quimica ltda / 40.045.100/0001-59 25351.727282/2021-66 / 3109305 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4549569212

R SOARES DOS SANTOS COMERCIO / 33.930.895/0001-12 25351.761610/2021-67 / 1266052 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4311662211

EMPREENDEDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0189-40 25351.764474/2021-67 / 7860799 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533267213

farmacia nossa senhora de fatima medicamento ltda / 43.210.383/0001-35 25351.669514/2021-68 / 7858978 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340326213

C M COSTA FARMACIA / 41.174.341/0001-60 25351.701345/2021-68 / 7860018 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4399858215

F RAQUEL DE SOUSA PEREIRA VALE / 39.951.586/0001-05 25351.669497/2021-69 / 7858691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340273219

DROGARIA NOVO OSASCO / 31.743.721/0001-15 25351.723459/2021-69 / 7859380 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454470217

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.499.494/0005-03 25351.723378/2021-69 / 7860070 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454261215

DROGARIA IMPERIAL LTDA / 43.462.940/0001-05 25351.669495/2021-70 / 7858674 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340266216

L B HOLANDA / 33.775.858/0001-87 25351.685342/2021-70 / 7859942 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371520216

DROGARIA AGUIAR PAULA LTDA / 05.329.792/0002-47 25351.724690/2021-70 / 7859422 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4458394210

DROGARIA SAO MIGUEL EIRELI / 42.064.177/0001-00 25351.723376/2021-70 / 7860066 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454256219

DROGARIA PAGUE POLICO EIRELI / 17.532.980/0001-76 25351.677845/2021-71 / 7859177 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4356788216

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2787-88 25351.706101/2021-71 / 7860665 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4410841219

DROGARIAS POLUP AQUI BRASIL LTDA / 19.858.706/0015-12 25351.723383/2021-71 / 7859531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454276213

VINICIUS LAMAHI DE OLIVEIRA SANTOS / 31.792.581/0002-56 25351.723400/2021-71 / 7859670 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4454294211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2830-05 25351.736019/2021-71 / 7859132 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4474866213

MARIA DO CEU RODRIGUES DE LIMA / 41.590.178/0001-17 25351.685303/2021-72 / 7859709 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4371469212

HL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 32.174.654/0001-28 25351.642841/2021-72 / 8237332 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4282562211

CHLOE FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 43.920.851/0001-65 25351.706084/2021-72 / 7860251 733 - AFE - CONCESSÃO -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021120200175



712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4042100210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para fabricar saneantes, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2011.

THIAGO FARIAS QUEIROZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.686.875/0001-46
25351.764493/2021-93 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4533292214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 4.482, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

F T VIEIRA FARMACIA / 15.552.761/0001-23
25351.113453/2014-50 / 7119318
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4475388218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

odontio & medic de montes claros ltda / 09.132.375/0001-80
25351.222166/2018-63 / 8165378
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4355683214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

drogaria dois amigos ltda / 06.027.782/0006-43
25351.747986/2021-69 / 7837372
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4567437210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

LN DE ARAUJO-ME / 24.588.775/0001-98
25351.777041/2018-76 / 7623045
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3844370218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento para as atividades pleiteadas, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

JOSE HENRIQUE KROLL & CIA.LTDA - ME / 43.709.781/0001-09
25351.640865/2013-87 / 7019997
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4572642216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019 e o documento emitido pela Vigilância Sanitária local encontra-se vencido, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA / 06.003.551/0001-95
25351.774456/2018-98 / 8175113
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4370666210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 4.483, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

S&C FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 39.589.835/0001-64
25351.685509/2021-01 / 1266083
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4372053216
FARMACIA ALQUILIFE PERFORMANCE EM MEDICAMENTOS LTDA / 40.039.826/0002-60
25351.643261/2021-01 / 1265898
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4283994217

MONTE BELD FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 40.737.080/0001-87
25351.725113/2021-03 / 1266191
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4460132218

FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 11.737.090/0001-14
25351.772922/2021-04 / 1266157
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549716215

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0150-45

25351.762021/2021-04 / 1266018
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4532138213

3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI / 37.866.669/0001-70
25351.482699/2021-06 / 1266066
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4631161213

PHARMA 5 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 42.373.064/0001-88
25351.719973/2021-08 / 1266097
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4451654211

Accord Farmacêutica Ltda. / 64.171.697/0004-99
25351.772421/2021-10 / 1265958
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549171219

J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 11.201.854/0001-52
25351.761687/2021-37 / 1266126
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4531755219

NUTRI FORMULA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA ME / 42.537.113/0001-70
25351.725114/2021-40 / 1266203
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4460135212

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.141.956/0001-90
25351.772391/2021-41 / 1265944
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549136219

PAULO JOSE ANTONELI & CIA LTDA - ME / 09.298.411/0001-80
25351.773308/2021-51 / 1266112
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4551289212

Pharmarie Farmácia e Drogaria LTDA-ME / 20.769.181/0001-22
25351.685508/2021-58 / 1266070
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4372050211

SSBROLIVEIRA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 29.935.873/0001-78
25351.761891/2021-58 / 1266004
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4531985214

L. R. MELO DE SOUZA / 19.920.527/0001-62
25351.772454/2021-60 / 1265961
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549210214

JB MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 42.689.260/0001-66
25351.772359/2021-66 / 1265927
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549094214

TRACKMED LOGISTICA E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.588.307/0001-09
25351.761755/2021-68 / 1265975
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4531834216

opal organizacao paraense eireli / 05.057.690/0001-39
25351.722695/2021-68 / 1266188
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4452967213

HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA / 18.033.901/0001-45
25351.772692/2021-75 / 1265913
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549474211

R. E. MORAIS E PEREIRA PINTO LTDA - ME / 19.828.211/0001-45
25351.772330/2021-84 / 1266109
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4548989211

PVN AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE EIRELI / 12.270.745/0004-00
25351.761573/2021-97 / 1266049
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4531623215

SICAFILA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 03.828.079/0002-12
25351.772723/2021-98 / 1266143
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549505214

RESOLUÇÃO RE Nº 4.484, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WORLDPHARMS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04
25351.643480/2020-09 / 1247730
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4343613216

CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI / 31.849.774/0001-15
25351.399976/2021-11 / 1254896
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4282248211
25351.399976/2021-11 / 1254896
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4282324210

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.034.934/0001-60



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.141.956/0001-90

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARIELI CRISTINA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

DALCI DAMBROS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.26.593-1

**Data do Cadastro**

02/12/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.761974/2021-47

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

000906

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.141.956/0001-90

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARIELI CRISTINA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

DALCI DAMBROS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.26.594-4

**Data do Cadastro**

02/12/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.772391/2021-41

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

DROGARIA MAIS POPULAR DO NORDESTE LTDA / 36.328.332/0001-47 25351.040929/2022-36 / 7878919 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321327227	733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480812226
DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1131-97 25351.063627/2022-36 / 7878998 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0472913227	ORBI MATERIALS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 44.417.748/0001-60 25351.057145/2022-47 / 8242604 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0432414223
D. S. CRUZ PRODUTOS PARA LIMPEZA E LABORATORIOS ME / 21.940.080/0001-35 25351.059190/2022-36 / 4043005 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0443027226	DROGARIA MESQUITA E RODRIGUES LTDA ME / 52.717.527/0001-35 25351.077205/2022-48 / 7879564 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541950226
I DA SILVA GUIMARAES SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 44.742.999/0001-10 25351.065670/2022-36 / 7879351 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480785225	terral cosmética natural ltda / 27.217.020/0001-75 25351.071436/2022-48 / 4042962 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0504110225
DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA / 31.341.284/0001-03 25351.068343/2022-36 / 3111296 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491826222	MENEZES & RODRIGUES DROGARIA LTDA ME / 32.651.832/0001-64 25351.040932/2022-50 / 7878940 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321336226
RIOMAR TRADING LTDA - ME / 23.093.434/0002-60 25351.062951/2022-37 / 8242652 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0467301221	QUORETECH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.048.957/0001-50 25351.044687/2022-50 / 8242440 70375 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICANTE - INCORPORAÇÃO, CISAÓ OU FUSÃO DE EMPRESAS / 0346608228
SANTTERI FARMA - ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA / 44.355.310/0001-02 25351.077207/2022-37 / 7879655 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541956225	INNOVARE PHARMA LTDA / 42.321.418/0001-40 25351.028800/2022-50 / 7878447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230841220
DROGARIA MENDES & FERRAZ LTDA / 43.858.226/0001-30 25351.040936/2022-38 / 7879595 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321348220	F DA SILVA BEZERRA DROGARIA / 26.357.369/0003-01 25351.063630/2022-50 / 7879013 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0472926229
I C SOUZA LTDA / 44.322.785/0001-94 25351.063634/2022-38 / 7879031 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0472942221	EMANUELA F FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 41.404.134/0001-55 25351.892234/2021-51 / 7878481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740689215
Thermotemp Refrigeração Médica Laboratorial e Assistência Científica Ltda. / 41.163.138/0001-99 25351.031297/2021-39 / 8242380 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 8469354213	VERO MEDICAMENTOS LTDA / 41.683.262/0001-85 25351.065557/2022-51 / 8242788 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0480046221
BASDLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA / 13.233.385/0001-89 25351.044632/2022-40 / 8241951 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0346378222	NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI / 31.431.882/0001-73 25351.062972/2022-52 / 8242817 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0467356220
VERO MEDICAMENTOS LTDA / 41.683.262/0001-85 25351.065559/2022-40 / 4043071 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0480052221	DENTAL RIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA / 30.784.547/0001-96 25351.038707/2022-53 / 8242939 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307667227
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85 25351.065421/2022-41 / 8242882 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0479703221	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.341.956/0001-90 25351.068290/2022-53 / 3111279 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491534221
CBS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.253.776/0001-99 25351.059167/2022-41 / 8242531 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0442914229	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 45.399.961/0001-59 25351.078091/2022-53 / 8242405 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0551469226
LAMANDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS NATURAIS EIRELLI EPP / 15.597.712/0001-07 25351.068285/2022-41 / 4042931 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491521227	FPB DIANOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.610.010/0001-14 25351.063655/2022-53 / 7879104 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473081220
APTEKKI FARMACIA LTDA / 30.064.084/0007-83 25351.124840/2021-41 / 7879502 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3279963212	RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2758-43 25351.040315/2022-54 / 7878831 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0319474224
J & T COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 44.786.402/0001-39 25351.074042/2022-41 / 7879607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517219225	MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA / 03.319.496/0002-30 25351.074058/2022-54 / 7878541 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517268223
W&E COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA / 40.444.489/0001-05 25351.038843/2022-43 / 7878706 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0308842221	D. S. CRUZ PRODUTOS PARA LIMPEZA E LABORATORIOS ME / 21.940.080/0001-35 25351.059172/2022-54 / 3111356 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0442953224
POTIGUAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES / 44.205.333/0001-22 25351.071468/2022-43 / 8242911 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0504333224	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 43.269.791/0001-62 25351.057129/2022-54 / 1270039 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0432292225
MARIA DEUSA GOMES DE SOUSA / 44.655.795/0001-41 25351.065654/2022-43 / 7879226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480729224	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.025.186/0001-46 25351.059207/2022-55 / 1270207 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0443162221
SO PARA DOUTORES COMERCIO DE PRODUTOS E APARELHOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MARKETING E EVENTOS LTDA / 26.673.879/0001-26 25351.062935/2022-44 / 8242803 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0467263221	Nacional Suprimentos Eireli - ME / 03.918.529/0001-87 25351.068332/2022-56 / 4042945 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491798229
M F S BRAGA-ME / 18.328.515/0001-80 25351.065661/2022-45 / 7879288 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480751221	DROGARIA LIDER DA INTENDENTE LTDA / 41.584.936/0001-94 25351.063616/2022-56 / 7878967 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0472846227
BENDITA FARMA LTDA / 44.758.797/0001-66 25351.074067/2022-45 / 7878615 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517296229	FARTEX HOSPITALAR LTDA / 44.171.976/0001-00 25351.038721/2022-57 / 8242942 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307736229
PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0195-85 25351.038868/2022-47 / 7878768 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0309020225	FARMAELISIO MEDICAMENTOS / 44.174.246/0001-55 25351.038866/2022-58 / 7878754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0309014221
DROGAVI DROGARIA LTDA / 44.621.792/0001-97 25351.040927/2022-47 / 7878893 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321321228	SHIRAZ GARDEN FARMACIA LTDA / 38.288.925/0001-52 25351.040925/2022-58 / 7878876 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321315223
JR&P LOGÍSTICA LTDA / 43.363.967/0001-40 25351.068341/2022-47 / 4042959 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491820224	PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA / 06.050.437/0001-16 25351.065405/2022-58 / 1270301 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0479686220
Z F GUIMARAES / 42.644.002/0001-63 25351.065679/2022-47 / 7879439	L2M CARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 43.313.708/0001-05 25351.065469/2022-59 / 4043019





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.141.956/0001-90

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

DALCI DAMBROS

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.11.127-9

**Data do Cadastro**

24/02/2022

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.068290/2022-53

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

25351.065547/2022-15 / 4043040  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0480025223

farmacia maxxi de januaría ltda / 24.528.949/0001-27  
25351.077200/2022-15 / 7879520  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541935222

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 42.545.039/0001-34  
25351.062971/2022-16 / 1270286  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0467355223

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0410-74  
25351.039562/2022-16 / 7878799  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0318332227

PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0196-66  
25351.065681/2022-16 / 7879456  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480818225

BTA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 25.072.684/0001-68  
25351.040778/2022-16 / 3111495  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320223221

LIRIOS E CARVALHO DROGARIA LTDA / 43.363.876/0001-05  
25351.077056/2022-17 / 7878663  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0540354225

SOARES E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.937.538/0001-09  
25351.063654/2022-17 / 7879092  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473078220

PAETHUSLOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 02.624.915/0001-01  
25351.071449/2022-17 / 3111342  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0504260227

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / 45.399.961/0013-92  
25351.035790/2022-17 / 8242419  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0273005227

DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 01.246.325/0001-11  
25351.065473/2022-17 / 1270224  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0479831220

Ampense ems brasil ltda / 41.771.675/0001-11  
25351.062916/2022-18 / 8242743  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0467198225

FARMACIA HIPER POPULAR GRAJAU LTDA / 37.769.919/0002-35  
25351.885419/2021-18 / 7863795  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726243215

PORFIRIO DROGARIAS LTDA / 44.955.637/0001-07  
25351.065651/2022-18 / 7879212  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480720221

M.A. MACIEL E CONCEICAO DROGARIA LTDA / 44.181.032/0001-06  
25351.074057/2022-18 / 7878538  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517265229

DRÓGARIA MENOR PRECO SOROCABA LTDA / 42.697.035/0001-71  
25351.063661/2022-19 / 7879135  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473111225

CBS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.253.776/0001-99  
25351.059206/2022-19 / 3111373  
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0443157227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2751-77  
25351.040305/2022-19 / 7878828  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0319455228

VINICIUS LIMA SCHULZ / 20.733.678/0001-90  
25351.065561/2022-19 / 8242834  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0480066221

J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI / 00.941.837/0001-35  
25351.583584/2021-20 / 1270181  
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4171250218

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FARMACIA / 37.739.201/0001-15  
25351.074046/2022-20 / 7879641  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517231224

UNICO LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA / 37.587.307/0001-40  
25351.071454/2022-20 / 4042980  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0504271229

TRANSESSA TRANSPORTES LTDA / 12.834.746/0001-80  
25351.059178/2022-21 / 3111360  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0442976224

DROGARIA DO POVO TRABALHADOR V LTDA / 44.187.745/0001-87  
25351.065658/2022-21 / 7879257  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480741223

FOVEA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. / 42.242.405/0001-86  
25351.057124/2022-21 / 4042899  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0432257225

Drogaria farma mais ltda-me / 31.937.310/0001-60  
25351.074053/2022-21 / 7878495  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517252227

NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA / 42.381.030/0001-35  
25351.057131/2022-23 / 8242467  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0432303227

Drogaria Rangel Ltda / 41.650.347/0001-67  
25351.577957/2021-23 / 7878681  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157494210

FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO DE SANTO ESTEVAO LTDA / 40.117.253/0001-64  
25351.077167/2022-23 / 7878677  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541534229

BRACE MEDICAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 42.266.261/0001-06  
25351.065538/2022-24 / 8242761  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0479994226

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40  
25351.068345/2022-25 / 1270102  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491834225

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.141.956/0001-90  
25351.068264/2022-25 / 4042914  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491839221

ANA CRISTINA DE ARRUDA DA MOTA / 26.752.793/0001-99  
25351.065672/2022-25 / 7879379  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480791220

Tissue Diagnostica Ltda / 40.838.809/0001-01  
25351.065545/2022-26 / 8242774  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0480014221

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.479.558/0001-13  
25351.068352/2022-27 / 1270116  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491851227

LAMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 22.369.808/0001-83  
25351.062907/2022-27 / 8242730  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0467173222

SP. MAUÁ COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. / 40.595.809/0001-28  
25351.065552/2022-28 / 4043053  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0480037221

PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA / 06.050.437/0001-16  
25351.065425/2022-29 / 8242865  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0479708223

HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA / 18.260.772/0001-28  
25351.062914/2022-29 / 3111387  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0467191221

PROXMED PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 13.629.994/0001-51  
25351.063056/2022-30 / 8242851  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0467588228

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1130-06  
25351.063659/2022-31 / 7879121  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473101228

DROGARIA PHARMA POUPE MAIS LTDA / 43.298.800/0001-43  
25351.065649/2022-31 / 7879197  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480714226

DROGARIA FAM FARMA LTDA / 58.768.557/0025-24  
25351.074044/2022-31 / 7879624  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517225220

EVODEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 44.136.221/0001-67  
25351.059176/2022-32 / 8242697  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0442965222

FARMA VIDA DROGARIA LTDA / 42.314.251/0001-90  
25351.016795/2022-32 / 7879473  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0485655224

M. A. S. BARBOSA FARMACIA / 43.037.185/0001-11  
25351.065656/2022-32 / 7879230  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480735229

Q M L DA SILVA FARMA ME / 44.988.298/0001-65  
25351.063666/2022-33 / 7879149  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473152222

J A DE MELO - ME / 43.363.815/0001-48  
25351.074089/2022-34 / 7878632  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517302227

c pharma ltda / 42.350.412/0001-00  
25351.065663/2022-34 / 7879291  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480763224

BFD PHARMA LTDA / 41.449.394/0001-47  
25351.068336/2022-34 / 8242561  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0491803222

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 35.706.397/0001-16  
25351.059183/2022-34 / 8242709  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0443005222

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2865-35  
25351.065582/2022-34 / 7879183  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480166221

FARTEX HOSPITALAR LTDA / 44.171.976/0001-00  
25351.038725/2022-35 / 4043131  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307748227



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

060910

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.141.956/0001-90

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARIELI CRISTINA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

DALCI DAMBROS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.04.291-4

**Data do Cadastro**

24/02/2022

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.068264/2022-25

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Expedir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

## RESOLUÇÃO-RE Nº 578, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ES LOG LTDA / 39.450.272/0001-29  
25351.292316/2021-00 / 8242908  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 3616846218

MAIS VIDA FARMACIA LTDA / 44.113.705/0001-90  
25351.065678/2022-01 / 7879425  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480809226

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40  
25351.068340/2022-01 / 8242589  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0491819226

florance indústria e comércio de cosméticos ltda / 10.805.526/0001-00  
25351.065540/2022-01 / 4043036  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0480003220

ROSANGELA GOMES DA SILVA-ME / 11.874.901/0001-29  
25351.040926/2022-01 / 7878880  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321318228

FUTURO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 33.237.423/0001-89  
25351.071435/2022-01 / 8242649  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0504108221

I BATALHA LEITÃO / 44.599.898/0001-31  
25351.077204/2022-01 / 7879551  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0541947226

ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.070.460/0001-36  
25351.057151/2022-02 / 1270120  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0432498222

MOVE FARMA LTDA / 06.062.083/0002-00  
25351.011032/2022-03 / 8242422  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0093888228

FARMACIA E DROGARIA MAIA LTDA / 44.672.649/0001-24  
25351.063649/2022-04 / 7879075  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473035226

DROGADAVIS LTDA / 64.340.888/0004-37  
25351.074041/2022-05 / 7879581  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517216221

L2M CARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 43.313.708/0001-05  
25351.065519/2022-06 / 8242757  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0479955221

melo e guedes ltda - me / 03.301.646/0001-05  
25351.063656/2022-06 / 7879118  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473084224

e m a machado distribuidora e importadora de medicamentos ltda / 28.411.194/0001-37  
25351.500721/2021-07 / 1270332  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4011851213

FRANCISCO DE SOUSA COELHO / 44.694.469/0001-43  
25351.038842/2022-07 / 7878694  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0308839221

lidiane luiz dias / 43.250.744/0001-77  
25351.074059/2022-07 / 7878555  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517271223

ARTEMIO RODRIGUES DE MELO / 28.844.095/0001-49  
25351.059173/2022-07 / 8242683  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0442955227

TRANSMARRECO LTDA / 16.802.308/0001-90  
25351.065445/2022-08 / 3111447  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0479738220

macedo & medeiros drogaria ltda / 11.855.278/0001-67  
25351.057137/2022-09 / 8242484  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0432358226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2793-26  
25351.040242/2022-09 / 7878801  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0319371223

Universo do Agronegócio e Representações LTDA / 12.319.278/0001-05  
25351.071474/2022-09 / 3111478  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0504363221

DOMICIANA RIBEIRO DA MATA LTDA / 42.798.229/0001-63  
25351.065660/2022-09 / 7879274  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480748221

SRS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 08.888.925/0001-22  
25351.059189/2022-10 / 8242712  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0443020221

J L SOARES DA SILVA ME / 43.620.809/0001-29  
25351.065669/2022-10 / 7879348  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480781222

DEBORAH CRISTINA SILVA MARGARIDA 02027424156 / 21.478.404/0001-65  
25351.074064/2022-10 / 7878601  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517286221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2808-47  
25351.040288/2022-10 / 7878814  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0319429229

FARMACIAS IRMAOS PAVESI LTDA / 10.302.127/0061-50  
25351.074055/2022-11 / 7878511  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517258226

ATACADÃO DOS COMPRIMIDOS - FARMÁCIA BETEL LTDA / 36.619.024/0006-85  
25351.065360/2022-11 / 7879166  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0479431221

CBS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.253.776/0001-99  
25351.059213/2022-11 / 1270195  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0443192227

caroline da fonseca alves / 44.224.247/0001-67  
25351.065676/2022-11 / 7879411  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480803227

PRATI & NOLL FARMACIA LTDA ME / 16.710.264/0001-79  
25351.979115/2021-11 / 7879516  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0181896221

SENIOR COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 41.707.896/0001-20  
25351.038720/2022-11 / 4043127  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307733220

braspress transportes urgentes ltda / 48.740.351/0009-12  
25351.068268/2022-11 / 8242513  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0491407220

ANDRE CANIDIA BEZERRA BOCHOSCHI EIRELI / 36.711.031/0001-06  
25351.063622/2022-11 / 7878971  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0472894227

DDL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.393.223/0002-12  
25351.040924/2022-11 / 7878862  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321312229

rede farmaceutica jrvm ltda / 32.729.799/0002-29  
25351.065667/2022-12 / 7879321  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480775228

SUSANA RODRIGUES DE CARVALHO / 44.369.051/0001-60  
25351.074062/2022-12 / 7878586  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517280222

5 PAIRANA SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.614.465/0001-78  
25351.011060/2022-12 / 7879487  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0508862223

MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.572.364/0001-11  
25351.007182/2022-12 / 1270133  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0065073223

ES LOG LTDA / 39.450.272/0001-29  
25351.292312/2021-13 / 4043100  
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3616842212

FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 24.383.023/0001-90  
25351.040931/2022-13 / 7878936  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321333221

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0022-76  
25351.068356/2022-13 / 3111325  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491871228

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.141.956/0001-90  
25351.068275/2022-13 / 8242500  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0491483228

G LOG GESTAO EM LOGISTICA LTDA / 28.037.953/0001-43  
25351.068266/2022-14 / 8242498  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0491403224

FARMACIA INACIO E LIMA LTDA / 43.840.931/0001-00  
25351.065674/2022-14 / 7879396  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480797229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0239-60  
25351.040922/2022-14 / 7878845  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0321306224

Medssystem Comercial Importação e Exportação Eireli / 02.018.467/0001-94  
25351.065394/2022-14 / 8242879  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0479665222

BIOTTXX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.194.076/0001-78  
25351.068347/2022-14 / 8242592  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0491836228

W C RICARDO LIFE CIENTIFICA ME / 21.428.329/0001-28  
25351.059148/2022-15 / 8242575  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0442810229

PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA / 06.050.437/0001-16  
25351.065385/2022-15 / 3111433  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0479643229

CBS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.253.776/0001-99



000912

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

41.141.956/0001-90

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARIELI CRISTINA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

DALCI DAMBROS

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.24.250-0 (W652LXW1HW93)

**Data do Cadastro**

24/02/2022

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.068275/2022-13

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

000913



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>27461</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>AE3E7E2ADF57B4FDADDDFFE90D7AC5C50</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS HOSP LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA PATOMEDI DE MED E PROD HOSPITALARES</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA MILA 21</b>	CNPJ <b>41.141.956/0001-90</b>	
LOCALIDADE <b>CRISTO REI</b>	CIDADE - UF <b>PATO BRANCO-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	30452	SONIA MARA ROSA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	07:45 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

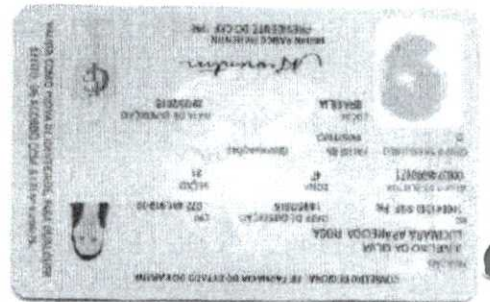
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 4 de Julho de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriel Luiz Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



000914



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 03/06/2022

Nome Civil: **SONIA MARA ROSA DA SILVA**  
CPF: **072.481.919-30**  
Data de Nascimento: **24/08/1989**  
Sexo: **Feminino**  
Nacionalidade: **Brasileira**  
Nome da Mãe: **LUCIMARA APARECIDA ROSA**

060915

## Contratos de Trabalho

- 06/06/2022 - Aberto

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 41.141.956/0001-90**

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual: **R\$ 3.670,00**

### Anotações

06/06/2022 - Admissão



**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

S 000916

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Mila, nº 10, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263, inscrita no CNPJ/MF 41.141.956/0001-90, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209784826, por despacho em sessão de 09 de março de 2021, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo, de Sociedade Empresaria Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e foro da empresa que era na Rua Mila, nº 10, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na **RUA MILA, Nº 21, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.506-263, EM PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**  
**HOSPITALARES**

**CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826**

**DALCI DAMBROS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34.

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

000917

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Mila, nº 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263, inscrita no CNPJ/MF 41.141.956/0001-90, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209784826, por despacho em sessão de 09 de março de 2021, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo, de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade adotou o nome empresarial de **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

*Parágrafo Único:* A sociedade usa o nome fantasia **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Mila, nº 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506.263.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de: **CNAE 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 22 de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

090918

(Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	100%	100.000	RS 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	RS 100.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **DALCI DAMBROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

000319

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF 41.141.956/0001-90 NIRE 41209784826  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

000920

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único, ora presente que assina o presente instrumento de Alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 17 de Março de 2.021.

**DALCI DAMBROS**

**CPF/MF 546.515.499-34**



000921

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54651549934	DALCI DAMBROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 10:33 SOB N° 20211732940.  
PROTOCOLO: 211732940 DE 22/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102794969. CNPJ DA SEDE: 41141956000190.  
NIRE: 41209784826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.141.956/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATOMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITARES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MILA</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.506-263</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9925-0026</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 10:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao Município de Capanema - PR  
At. Comissão Permanente de Licitações  
Pregão Eletrônico nº 91/2022

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.**

**Dados da Empresa:**

**Razão Social:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Nome Fantasia:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA

**CNPJ Nº:** 41.141.956/0001-90

**I. E:** 90883798-34

**Endereço:** Rua Mila, 21 **Bairro:** CRISTO REI **Cidade:** PATO BRANCO

**Estado:** PARANÁ **CEP:**85.506-230

**Telefones:** (46) 3227-5767 / (46) 999724795

**E-mail:** licitacao@patomedi.com.br

**Dados Bancários:**

**Banco Brasil:** Agência: 8563-4

**Conta Corrente:** 547-9

**Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.**

**Nome:** DALCI DAMBROS

**Qualificação:** SOCIO ADMINISTRADOR

**Estado Civil:** CASADO

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

**CPF Nº:** 546.515.499-34

**R.G:** 6.686.835-4SSP/PR

**Endereço:** RUA PARANÁ Nº: 299 **Complemento:** CASA

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PATO BRANCO **Estado:** PARANÁ **CEP:** 85.501-090

**Comunicação:**

**Telefones:** (46) 3227-5767 / (46) 999724795

**E-mail para envio de Empenhos:** licitacao@patomedi.com.br

**E-mail para envio de Contratos/Atas:** licitacao@patomedi.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DALCI

DAMBROS:5465

1549934

Assinado de forma digital

por DALCI

DAMBROS:54651549934

Dados: 2022.10.06 17:18:15

-03'00'

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.

Dalci Dambros

Representante Legal

CPF 546.515.499-34

RG 6.686.835-4 SSPPR



Ao Município de Capanema - PR  
At. Comissão Permanente de Licitações  
Pregão Eletrônico nº 91/2022

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A Empresa PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90 com sede na Rua Mila, 21 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sr. Dalci Dambros, inscrito no RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e no CPF nº 546.515.499-34, **DECLARA**, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 42/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.

DALCI  
DAMBROS:546  
51549934

Assinado de forma digital  
por DALCI  
DAMBROS:54651549934  
Dados: 2022.10.06  
17:18:40 -03'00'

Dalci Dambros  
Representante Legal  
CPF 546.515.499-34  
RG 6.686.835-4 SSPPR

Ao Município de Capanema - PR  
At. Comissão Permanente de Licitações  
Pregão Eletrônico nº 91/2022

**DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

Pelo presente instrumento, A Empresa PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90 com sede na Rua Mila, 21 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal infra-assinado, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, e 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) DALCI DAMBROS, Portador(a) do RG sob nº 6.686.835-4 e CPF nº 546.515.499-34, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

7) Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp (46) 99972-1820

email: licitacao@patomedi.com.br

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DALCI DAMBROS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 546.515.499-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 91/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: 61.265-7 Banco: Sicredi Agência: 0737

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.

DALCI  
DAMBROS:546  
51549934

Assinado de forma  
digital por DALCI  
DAMBROS:54651549934  
Dados: 2022.10.06  
17:18:28 -03'00'

Dalci Dambros  
Representante Legal  
CPF 546.515.499-34  
RG 6.686.835-4 SSPPR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

060927

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ 41.141.956/0001-90, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 09 de Agosto de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** 010928  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ 41.141.956/0001-90, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 09 de Agosto de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas - R\$ 38,16  
Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**

000929



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2213224480	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209784826	CNPJ 41.141.956/0001-90	Data de Ato Constitutivo 09/03/2021	Início de Atividade 22/02/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua MARECHAL DEODORO, Nº 177, CRISTO REI - Pato Branco/PR - CEP 85507-520			
<b>Objeto Social</b> CNAE 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NAO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIOS E ODONTOLOGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, CNAE 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome DALCI DAMBROS	546.515.499-34	R\$ 100.000,00	Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome DALCI DAMBROS		546.515.499-34	Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 16/08/2022	20225326035	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 14:25:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3F3A3P9.



PRC2213224480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



060930

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.398.831/0001-12 DUNS®: 923008240  
Razão Social: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2023
FGTS	Validade:	30/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/04/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2022
Receita Municipal	Validade:	28/01/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

*Não apresenta Reg do Item 17-21-000*

Emitido em: 11/10/2022 07:42

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000931

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33398831000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





PARA: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná UASG: 987487

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022  
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA SESSÃO: 10/10/2022 ÀS 8:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL



RAZÃO SOCIAL: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
NOME FANTASIA: Fenix Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.398.831/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0010619
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1674
CIDADE: Barão de Cotegipe
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 - Centro
TELEFONE: (54) 3523-1477
EMAIL: fenixbarao@gmail.com
CONTA PARA DEPOSITO:
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4251-X CONTA: 35357-4
Dados do Sócio:
SÓCIO: Jackson Elizandro Niec
ESTADO CIVIL: Casado
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 - Centro
RG: 3060983552
CPF: 970.290.840-04
ESCOLARIDADE: Ensino superior
FONE: (54) 3523-1477

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Fabricante	V. UNIT.	V. Total
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFIRONA SÓDICA 10MG/250 MG	40.000	COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	R\$ 0,3500	R\$ 14.000,00
21	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OPTÁLMICA FRASCO COM 10 ML	200	FRASCO	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 12,0900	R\$ 2.418,00
146	SALICILATO DE METILA 0,0333ML/ML + CÂNFORA 0,0333G/ML + MENTOL 0,0083G/ML + TEREBINTINA 0,0833MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL FRASCO COM 120ML	100	FRASCO	CATARINENSE	CATARINENSE	R\$ 13,3100	R\$ 1.331,00
DEZESSETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS.							R\$ 17.749,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis

Local de Entrega: Conforme o edital

Prazo para Pagamento: até 30(trinta) dias.

Validade do Objeto: 12 (doze) meses

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4251-X Conta: 35357-4

Declaro que aceitam e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

Atenciosamente,

*Geniely Ostroski*  
 Geniely OSTROSKI  
 RG: 6133826081 SSP RS - CPF: 049.543.770-06

33398831/0001-12  
 170/0010619  
 FENIX COMERCIO DE  
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Av. 21 de Abril, 274 - Centro  
 CEP 99740-000  
 BARÃO DE COTEGIPE-RS

Barão de Cotegipe, 10 de Outubro de 2022

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

33.398.831/0001-12

**Nome Fantasia**

FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV 21 DE ABRIL, 274 - CENTRO CEP: 99.740-000

**Cidade/UF**

BARÃO DE COTEGIPE/RS

**Responsável Técnico**

CRISTIANE MENEGHEL

**Responsável Legal**

CRISTIANE MENEGHEL

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.18476-0 (06H1575403X2)

**Data do Cadastro**

29/07/2019

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.399674/2019-10**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>CNPJ</b> 33.398.831/0001-12
<b>Nome Fantasia</b> FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> AV 21 DE ABRIL, 274 - CENTRO CEP: 99.740-000	<b>Cidade/UF</b> BARÃO DE COTEGIPE/RS
<b>Responsável Técnico</b> CRISTIANE MENEGHEL	<b>Responsável Legal</b> CRISTIANE MENEGHEL

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro N°</b> 4.01182-9	<b>Data do Cadastro</b> 29/07/2019	<b>Situação</b> Ativa
<b>N° do Processo</b> <u>25351.399846/2019-55</u>	<b>Cadastro</b> 2 - Cosmético	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>CNPJ</b> 33.398.831/0001-12
<b>Nome Fantasia</b> FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> AV 21 DE ABRIL, 274 - CENTRO CEP: 99.740-000	<b>Cidade/UF</b> BARÃO DE COTEGIPE/RS
<b>Responsável Técnico</b> CRISTIANE MENEGHEL	<b>Responsável Legal</b> CRISTIANE MENEGHEL

## Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
1.19607-1	02/12/2019	Ativa
<b>N° do Processo</b> <u>25351.626742/2019-29</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
 FRACIONAMENTO: -  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 745, LOJA 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98200000 - IBIRUBÁ/RS  
 CNPJ: 17.040.906/0113-39  
 PROCESSO: 25351.313094/2018-62  
 AUTORIZ/MS: 7.58898-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Motta & Gewehr LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua São Paulo 10  
 BAIRRO: centro CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS  
 CNPJ: 26.870.755/0001-30  
 PROCESSO: 25351.110996/2017-68  
 AUTORIZ/MS: 7.50435-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 15187  
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 12770000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 45.543.915/0004-24  
 PROCESSO: 25351.069798/2014-69  
 AUTORIZ/MS: 7.10794-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais  
 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 1130  
 BAIRRO: Centro CEP: 39800015 - TEÓFILO OTONI/MG  
 CNPJ: 22.644.512/0006-38  
 PROCESSO: 25351.811023/2016-69  
 AUTORIZ/MS: 7.43234-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: PEGORARI & SILVA LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VIEIRA E SILVA 100  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13930000 - SERRA NEGRA/SP  
 CNPJ: 04.100.513/0001-25  
 PROCESSO: 25351.019387/2003-70  
 AUTORIZ/MS: 0.30799-4  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: GLOBO FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA DUTRA Nº 1884  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38700000 - ALTAMIRA/PA  
 CNPJ: 03.061.891/0001-84  
 PROCESSO: 25351.569771/2014-71  
 AUTORIZ/MS: 7.30211-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: BERNARDETE T. G. MORAIS E CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA, 874  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89915000 - SANTA HELENA/SC  
 CNPJ: 27.502.146/0001-91  
 PROCESSO: 25351.400801/2017-79  
 AUTORIZ/MS: 7.53273-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais  
 ENDEREÇO: Avenida João Valentim Pascoal, 132 b  
 BAIRRO: Centro CEP: 35160003 - IPATINGA/MG

CNPJ: 22.644.512/0008-08  
 PROCESSO: 25351.002437/2003-80  
 AUTORIZ/MS: 0.23447-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MKT DROGARIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 74  
 BAIRRO: Mathias Velho CEP: 92330000 - Canoas/RS  
 CNPJ: 17.040.906/0071-45  
 PROCESSO: 25351.488518/2016-80  
 AUTORIZ/MS: 7.48716-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

EMPRESA: CVS ROSA E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: XV de Novembro, 584  
 BAIRRO: Centro CEP: 96570000 - CAÇAPAVA DO SUL/RS  
 CNPJ: 94.498.706/0013-02  
 PROCESSO: 25351.598721/2015-82  
 AUTORIZ/MS: 7.41712-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
 FRACIONAMENTO: -  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: CONDE & DAZ DROGARIA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JULIO MESQUITA 466  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13600060 - ARARAS/SP  
 CNPJ: 20.013.453/0006-74  
 PROCESSO: 25351.137096/2016-87  
 AUTORIZ/MS: 7.46165-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
 COMÉRCIO: CORRELATOS  
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO: PERFUMES  
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.987, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

#### ANEXO

EMPRESA: farmácia dermatológica ltda  
 ENDEREÇO: Rua dos Andradas 1758  
 BAIRRO: Centro Histórico CEP: 90020012 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 87.448.833/0001-06  
 PROCESSO: 25351.397090/2019-18  
 AUTORIZ/MS: 1.19139-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: TECNOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORREA DUTRA 105  
 BAIRRO: CATETE CEP: 22210050 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 31.575.186/0032-37  
 PROCESSO: 25351.399803/2019-70  
 AUTORIZ/MS: 1.19140-7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 SITE DISPENSAÇÃO: www.dermage.com.br

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.988, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

#### ANEXO

EMPRESA: DLR LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI  
 ENDEREÇO: estrada galvão bueno, 10020  
 BAIRRO: batistini CEP: 09842080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 20.542.013/0001-08  
 PROCESSO: 25351.380754/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01168.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALVOBRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EXPEDIENTE E PAPELARIA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SENADOR RAIMUNDO PARENTE, 381 - SALA 01

BAIRRO: alvorada CEP: 69048662 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 21.747.543/0001-47  
 PROCESSO: 25351.382800/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01176.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ED MED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 06 QD 05 LT 06  
 BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 31.831.575/0001-80  
 PROCESSO: 25351.402228/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01192.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DEYCON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: ADOLFO ZIGUELLI, 1010  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC  
 CNPJ: 77.887.412/0001-10  
 PROCESSO: 25351.382902/2019-12 AUTORIZ/MS: 4.01178.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L BASTIANELLI EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA: JOSÉ ROSA MACHADO, 248  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 29308610 - CACHOEIRO DE  
 ITAPEMIRIM/ES  
 CNPJ: 07.399.237/0001-36  
 PROCESSO: 25351.400024/2019-24 AUTORIZ/MS: 4.01188.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MENGUE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 410, 3190 SALA 02 - KM 15  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88230000 - CANELINHA/SC  
 CNPJ: 10.700.543/0001-75  
 PROCESSO: 25351.400008/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01185.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Tapevas Produtos Farmacêutica e Hospitalares Eireli  
 ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939 - Sala 1007  
 BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25071181 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 21.590.916/0001-19  
 PROCESSO: 25351.227134/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.01191.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CABRELOG TRANSPORTES, LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO LTDA.  
 ENDEREÇO: VIA DOS IPÊS, 306 - A  
 BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREUVA/SP  
 CNPJ: 30.723.632/0001-44  
 PROCESSO: 25351.382384/2019-37 AUTORIZ/MS: 4.01173.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOSSA REDE ATACADISTA LTDA  
 ENDEREÇO: AV CORONEL MANOEL NUNES  
 BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162155 - SERRA/ES  
 CNPJ: 07.197.984/0001-91  
 PROCESSO: 25351.387447/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.01175.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRADELL PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA VINTE E OITE DE JULHO, 207  
 BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520610 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 33.727.782/0001-14  
 PROCESSO: 25351.395480/2019-45 AUTORIZ/MS: 4.01189.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 1646, sala 2  
 BAIRRO: Maria Luiza CEP: 85819351 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 26.573.713/0001-38  
 PROCESSO: 25351.382907/2019-45 AUTORIZ/MS: 4.01179.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: INTERMOBILE - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E  
 DOMESTICO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 807 GALPÃO A SALA 9 MÓDULO 9-A  
 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355057 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ: 29.662.401/0001-99  
 PROCESSO: 25351.221959/2019-46 AUTORIZ/MS: 4.01193.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EMDRAX - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E EMBALAGENS LTDA.  
 ENDEREÇO: Rua Mauro Simões, 123  
 BAIRRO: Vila Penha Do Rio Do Peixe CEP: 13971088 - ITAPIRA/SP  
 CNPJ: 25.199.338/0001-45  
 PROCESSO: 25351.380755/2019-46 AUTORIZ/MS: 4.01170.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RAPIDÃO BAHIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº439  
 BAIRRO: São Paulo CEP: 44573440 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA  
 CNPJ: 19.692.767/0001-57  
 PROCESSO: 25351.382336/2019-49 AUTORIZ/MS: 4.01172.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV 21 DE ABRIL, 274  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 CNPJ: 33.398.831/0001-12  
 PROCESSO: 25351.399846/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.01182.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INNOVATION INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FAUSTINO DE CASTRO, 100  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP  
 CNPJ: 32.267.933/0001-36  
 PROCESSO: 25351.393384/2019-62 AUTORIZ/MS: 4.01163.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOFIAN MAHMOUD HAIDAR EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 604  
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79011160 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 32.226.578/0001-57  
 PROCESSO: 25351.399883/2019-63 AUTORIZ/MS: 4.01184.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: trendbeauty care cosmetics ltda  
 ENDEREÇO: rua gedivaldo calixto de souza, nº 20  
 BAIRRO: vila nova york CEP: 03479030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 30.899.719/0001-77  
 PROCESSO: 25351.282727/2019-64 AUTORIZ/MS: 4.01194.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: g-medical comercio de produtos medico hospitalares - eireli  
 ENDEREÇO: avenida frei nazareno confalone s/n qd 30 lt 07 S/N  
 BAIRRO: goiania 2 CEP: 74663280 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 24.227.210/0001-85  
 PROCESSO: 25351.380286/2019-65 AUTORIZ/MS: 4.01165.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA RODOIND EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV DOS TRABALHADORES 116 SALA 1203  
 BAIRRO: VILA CASTELO BRANCO CEP: 13338050 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 32.971.961/0001-30  
 PROCESSO: 25351.395053/2019-67 AUTORIZ/MS: 4.01186.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA GLI LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO TAROZZI 140  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095200 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 18.670.098/0001-50  
 PROCESSO: 25351.162843/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.01187.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGQUICK LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA 300 GALPÃO B MÓDULO: 8  
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 25.195.104/0001-20  
 PROCESSO: 25351.399881/2019-74 AUTORIZ/MS: 4.01183.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YIN'S BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUIZ Nº 2.400 - QUADRA 11- LOTE 1 - PARTE  
 BAIRRO: PARQUE BOA VISTA II CEP: 25085009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 02.462.686/0001-68  
 PROCESSO: 25351.389086/2019-78 AUTORIZ/MS: 4.01167.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BETTANIN INDUSTRIAL S/A  
 ENDEREÇO: BR 116 KM 258  
 BAIRRO: NOVO ESTEIO CEP: 9327000 - ESTEIO/RS  
 CNPJ: 89.724.447/0001-17  
 PROCESSO: 25351.382901/2019-78 AUTORIZ/MS: 4.01177.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: JJ MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA ALZIRA, 487



BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 09030200 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 08.047.241/0001-06  
 PROCESSO: 25351.389167/2019-78 AUTORIZ/MS: 4.01171.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: YIN'S BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUIZ Nº 2.400 - QUADRA 11- LOTE 1 - PARTE  
 BAIRRO: PARQUE BOA VISTA II CEP: 25085009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 02.462.686/0001-68  
 PROCESSO: 25351.389086/2019-78 AUTORIZ/MS: 4.01167.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FRANCINE TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR EUCLIDES TRICHES, 3100 - LOT 00 QUADRA 6449  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 95050680 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 72.306.947/0001-36  
 PROCESSO: 25351.382385/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01174.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COLORMAXI COSMÉTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: rua viana do castelo, 885  
 BAIRRO: São Francisco CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 23.473.710/0001-34  
 PROCESSO: 25351.382917/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01180.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DANIEL MENDES MACHADO ME  
 ENDEREÇO: RUA JAPI, 384  
 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741420 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 11.340.923/0001-09  
 PROCESSO: 25351.396494/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.01190.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITORIA FACE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, 136  
 BAIRRO: DIHEL CEP: 93210040 - SAPUCAIA DO SUL/RS  
 CNPJ: 29.113.443/0001-70  
 PROCESSO: 25351.387464/2019-89 AUTORIZ/MS: 4.01181.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MELCOPROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA WILMAR MARCOS THOMAZINE, Nº 25  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 29830000 - NOVA VENÉCIA/ES  
 CNPJ: 02.421.911/0001-18  
 PROCESSO: 25351.380160/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01166.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HDM LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ALAMEDA DAS ESPATODIAS, N96, SALA 03, LOTE 3  
 BAIRRO: ST. REC. M. BERNARDO SAIAO CEP: 74681220 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 14.563.317/0002-21  
 PROCESSO: 25351.387487/2019-93 AUTORIZ/MS: 4.01195.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: cirurgica itamaraty comercial-eireli  
 ENDEREÇO: av. goioere, 180  
 BAIRRO: centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR  
 CNPJ: 29.426.310/0001-54  
 PROCESSO: 25351.393468/2019-04 AUTORIZ/MS: 1.19112.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DANIEL MENDES MACHADO ME  
 ENDEREÇO: RUA JAPI, 384  
 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741420 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 11.340.923/0001-09  
 PROCESSO: 25351.396481/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.19128.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA ROODIND EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV DOS TRABALHADORES 116 SALA 1203  
 BAIRRO: VILA CASTELO BRANCO CEP: 13338050 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 32.971.961/0001-30  
 PROCESSO: 25351.395205/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19124.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL FREIRE & GOULART LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RAMIRO BARCELOS, 2381  
 BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90035007 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 08.886.401/0001-00  
 PROCESSO: 25351.402825/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.19137.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: V. RIBAS VIEIRA  
 ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL, 1000 pavilh. F  
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS  
 CNPJ: 20.758.552/0001-70  
 PROCESSO: 25351.395438/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.19127.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A DAINERS MEDICAL EIRELI  
 ENDEREÇO: PC C 109 NÚMERO 88 QD 214 LOTE 09 CASA 2  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 16.849.094/0001-08  
 PROCESSO: 25351.389238/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19114.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROSENDO E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DO AREAL, 27  
 BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69087280 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 13.624.613/0001-41  
 PROCESSO: 25351.395210/2019-34 AUTORIZ/MS: 1.19125.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Jose Rogério Gonçalves da Silva - ME  
 ENDEREÇO: Rua Copa 70, nº 183  
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 29941620 - SÃO MATEUS/ES  
 CNPJ: 27.479.932/0001-15  
 PROCESSO: 25351.380556/2019-38 AUTORIZ/MS: 1.19108.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ED MED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 06 QD 05 LT 06  
 BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 31.831.575/0001-80  
 PROCESSO: 25351.402176/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19136.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROCHAEL DA SILVA LIMA  
 ENDEREÇO: AVENIDA URUCARÁ N. 372 - GALPÃO 01  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 08.395.182/0001-59  
 PROCESSO: 25351.382910/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.19120.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FRANCINE TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR EUCLIDES TRICHES, 3100 - LOT 00 QUADRA 6449  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 95050680 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 72.306.947/0001-36  
 PROCESSO: 25351.382402/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19117.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400  
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 17.085.673/0001-94  
 PROCESSO: 25351.382924/2019-82 AUTORIZ/MS: 1.19119.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Ibox Comercial de Alimentos LTDA ME  
 ENDEREÇO: Saan Quadra 03 Lotes 750/760 Zona Industrial  
 BAIRRO: Asa Norte CEP: 70632320 - ASA NORTE/DF  
 CNPJ: 29.511.026/0001-86  
 PROCESSO: 25351.393408/2019-83 AUTORIZ/MS: 1.19102.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Avião Paulistinha, nº 198  
 BAIRRO: Jardim Souto CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 29.196.670/0001-07  
 PROCESSO: 25351.393357/2019-90 AUTORIZ/MS: 1.19098.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO PM FARMA EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. HERMES FONTES, 133 LOJA A  
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 49015350 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 30.945.423/0001-45  
 PROCESSO: 25351.368416/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19141.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOTULINEA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 449 - SALA 3  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR  
 CNPJ: 30.508.067/0001-00



PROCESSO: 25351.393445/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19100.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Rodo-K Transportes Eireli  
 ENDEREÇO: Avenida Um, 175 - A  
 BAIRRO: Frimisa CEP: 33045440 - SANTA LUZIA/MG  
 CNPJ: 24.802.496/0001-85  
 PROCESSO: 25351.382383/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.19111.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA GLI LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO TAROZZO 140  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095200 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 18.670.098/0001-50  
 PROCESSO: 25351.162853/2019-01 AUTORIZ/MS: XM01M88M6192 (8.18479.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV FELIPE DOS SANTOS, 1130  
 BAIRRO: CIDADE NOBRE CEP: 35162369 - IPATINGA/MG  
 CNPJ: 04.477.018/0001-30  
 PROCESSO: 25351.382896/2019-01 AUTORIZ/MS: P214113620W4 (8.18469.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 FRACIONAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANIEL MENDES MACHADO ME  
 ENDEREÇO: RUA JAPI, 384  
 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741420 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 11.340.923/0001-09  
 PROCESSO: 25351.396500/2019-03 AUTORIZ/MS: P05XMX38Y25Y (8.18484.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVAr ss materiais medico hospitalar eireli  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 377 -SALA 03  
 BAIRRO: PARNAMIRIM CEP: 52060210 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 32.723.440/0001-63  
 PROCESSO: 25351.387492/2019-04 AUTORIZ/MS: 3LY140503XL5 (8.18496.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VINCUA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES SA  
 ENDEREÇO: RUA 02, 3117 - TERRENO ADJACENTE 3119  
 BAIRRO: Vila Operária CEP: 13504090 - RIO CLARO/SP  
 CNPJ: 01.025.974/0004-35  
 PROCESSO: 25351.370985/2019-05 AUTORIZ/MS: PPH0Y0H33WY (8.18497.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV 21 DE ABRIL, 274  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
 CNPJ: 33.398.831/0001-12  
 PROCESSO: 25351.399674/2019-10 AUTORIZ/MS: 06H1575403X2 (8.18476.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2113, GALPA01 E 2  
 BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 48.740.351/0109-85  
 PROCESSO: 25351.401695/2019-11 AUTORIZ/MS: 45L2H4M39X8H (8.18490.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A N BRITO & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TIA RADIGE, 277  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65975000 - ESTREITO/MA  
 CNPJ: 32.666.131/0001-07  
 PROCESSO: 25351.380463/2019-11 AUTORIZ/MS: SWY122YXW2W6 (8.18453.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 292-E, SALA 01  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89804180 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 20.950.730/0001-60  
 PROCESSO: 25351.382363/2019-11 AUTORIZ/MS: Y0311Y8M027L (8.18461.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DEL ROIO 310  
 BAIRRO: UBERABA CEP: 12908844 - BRAGANÇA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 12.664.456/0001-35  
 PROCESSO: 25351.402231/2019-13 AUTORIZ/MS: P48W66LX782W (8.18494.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: supera produtos hospitalares ltda  
 ENDEREÇO: sia tr 3 lt 625/695 bl c sl 116 e 118

BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 21.581.995/0002-82  
 PROCESSO: 25351.380750/2019-13 AUTORIZ/MS: 0X31523MXY14 (8.18457.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares LTDA  
 ENDEREÇO: ADE Conjunto 21 lote 5  
 BAIRRO: Águas Claras CEP: 71989600 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 25.211.499/0003-79  
 PROCESSO: 25351.400099/2019-13 AUTORIZ/MS: HH611720W323 (8.18489.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JSL S/A  
 ENDEREÇO: V DICA ANEL III, n° 1111 - QUADRA11 LOTE 1  
 BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
 CNPJ: 52.548.435/0198-64  
 PROCESSO: 25351.389256/2019-14 AUTORIZ/MS: XLM2YL2H8588 (8.18463.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MENGUE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 410, 3190 SALA 02 - KM 15  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88230000 - CANELINHA/SC  
 CNPJ: 10.700.543/0001-75  
 PROCESSO: 25351.400010/2019-19 AUTORIZ/MS: PWW901X6M6H7 (8.18477.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERREIRA E FERREIRA LTDA  
 ENDEREÇO: R FRANCO DE SA N.270 - SALA 808 AMAZON TRADE CENTER  
 BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 69079210 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 33.189.618/0001-09  
 PROCESSO: 25351.389062/2019-19 AUTORIZ/MS: M2H146M8YH02 (8.18452.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Altamiro Avelino Soares,100  
 BAIRRO: Castelo CEP: 31330000 - BELD HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 23.359.559/0001-08  
 PROCESSO: 25351.389060/2019-20 AUTORIZ/MS: H351732YL206 (8.18450.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Ibox Comercial de Alimentos LTDA ME  
 ENDEREÇO: Saan Quadra 03 Lotes 750/760 Zona Industrial  
 BAIRRO: Asa Norte CEP: 70632320 - ASA NORTE/DF  
 CNPJ: 29.511.026/0001-86  
 PROCESSO: 25351.393399/2019-21 AUTORIZ/MS: 7YX18321X31L (8.18442.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120  
 BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO  
 CNPJ: 16.717.062/0001-59  
 PROCESSO: 25351.402060/2019-22 AUTORIZ/MS: P43MX8H3M1HL (8.18492.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXPANDER TRADE E BUSINESS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. T4 NÚMERO 1478 QD 169-A LOTE 01E EDIFÍCIO ABSOLUT B. STYLE SALA A-155  
 BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74230030 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 31.875.355/0001-58  
 PROCESSO: 25351.395371/2019-28 AUTORIZ/MS: YML163M8H5Y3 (8.18481.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO GERALDO LOPES Nº19 QD 12 LT 95  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75990000 - PALMINÓPOLIS/GO  
 CNPJ: 32.053.476/0001-87  
 PROCESSO: 25351.387456/2019-32 AUTORIZ/MS: 72Y1Y080WW10 (8.18471.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

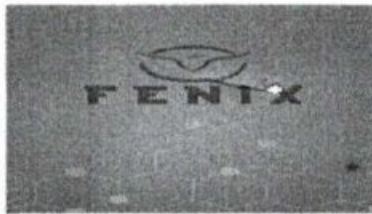
EMPRESA: HPF Surgical Ltda.  
 ENDEREÇO: Alameda Terracota, nº 185 - Conj. 1411/1412  
 BAIRRO: Cerâmica CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 68.532.076/0003-63  
 PROCESSO: 25351.380757/2019-35 AUTORIZ/MS: 45H3W0H5W64W (8.18458.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP  
 ENDEREÇO: PRAÇA JESUS GUSMAN 41  
 BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ CEP: 18700380 - AVARE/SP  
 CNPJ: 07.654.936/0001-85  
 PROCESSO: 25351.177461/2019-39 AUTORIZ/MS: P6M6WY49W6W (8.18474.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Tapevas Produtos Farmacêutica e Hospitalares Eireli







000940

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.398.831/0001-12  
Av. 21 de Abril nº274, Centro, Cep: 99740-000  
Barão de Cotegipe – RS FONE: (54) 3523-1477

A PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.398.831/0001-12, com sede na Av. 21 de Abril, nº 274 - Centro Barão de Cotegipe-RS através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

## FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.398.831/0001-12

Av. 21 de Abril n°274, Centro, Cep: 99740-000

Barão de Cotegipe – RS FONE: (54) 3523-1477

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o Sr Jackson Elizandro Niec, Portador do RG sob nº 3060983552 e CPF nº 970.290.840-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:fenixbarao@gmail.com

2 - Telefone:(54)3523-1477

3 - WhatsApp:(54)98435-5657

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor Geniély Ostroski portador(a) do CPF/MF sob 049.541.770-06 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

*Geniély Ostroski*  
Geniély Ostroski

RG: 6131826081 SSP RS- CPF: 049.541.770-06

Barão de Cotegipe – RS 05 de Outubro de 2022

33398831/0001-12  
170/0010619  
FENIX COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Av. 21 de Abril, 274 - Centro  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE-RS



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia

000942

CRF/RS  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 538732	REGIONAL RS	VALIDADE 21/02/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.com.br/crfs/2022/538732.pdf">https://farmasis.com.br/crfs/2022/538732.pdf</a>			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Av Vinte e Um de Abril , 274 -			CNPJ 33.398.831/0001-12			
BAIRRO Centro		CIDADE Barão de Cotegipe				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 14:00-19:10	TERÇA 08:00-12:00 14:00-19:10	QUARTA 08:00-12:00 14:00-19:10	QUINTA 08:00-12:00 14:00-19:10	SEXTA 08:00-12:00 14:00-19:10	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	11343	Cristiane Meneghel Niec	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 18:10-19:10	TERÇA 18:10-19:10	QUARTA 18:10-19:10	QUINTA 18:10-19:10	SEXTA 18:10-19:10	SÁBADO	DOMINGO

Observacao: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS

Porto Alegre - RS, 21 de fevereiro de 2022.

Zelma Machado Padilha  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.398.831/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 21 DE ABRIL</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FENIXBARAO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(54) 8435-5657</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 08:24:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ Nº 33.398.831/0001-12 - NIRE 43208443407**

**MURILLO MENEGHEL NIEC**, nacionalidade brasileira, estudante, Solteiro, data de nascimento 24/03/2014, portador do CPF nº 049.528.920-50, documento de identidade 30634675372, Registro Civil Pessoas Naturais/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, número 165, bairro centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 representado(a) pelo pai Jackson Elizandro Niec, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 970.290.840-04, documento de identidade 3060983552, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município de Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 e representado pela mãe Cristiane Meneghel Niec, nacionalidade Brasileira, Farmacêutica, Casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF nº 004.558.450-85, documento de identidade 2079150179 expedida por SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

**CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, nacionalidade Brasileira, Farmacêutica, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF nº 004.558.450-85, documento de identidade 2079150179 expedida por SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **“FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”** constituída e registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o n. 43208443407, em 18 de abril de 2019, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.398.831/0001-12, estabelecida à Avenida 21 de Abril nº 274, Bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, vem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores, segundo cláusulas e condições a seguir enumerados.

### DAS ALTERAÇÕES

#### DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

**Cláusula 1ª** – É admitido na sociedade **JACKSON ELIZANDRO NIEC**, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 970.290.840-04, documento de identidade 3060983552, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município de Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000

#### DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 2ª** – A sócia **CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, que possui 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) vende e transfere neste ato 14.250 (quatorze mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) ao sócio **JACKSON ELIZANDRO NIEC**, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar a partir da assinatura deste contrato.

**Cláusula 3ª** – Desta forma o quadro societário fica assim constituído:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

Nome	Quotas	Valor Nominal	Percentual
CRISTIANE MENEGHEL NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
JACKSON ELIZANDRO NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
MURILLO MENEGHEL NIEC	1.500	R\$ 1.500,00	5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

### DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Cláusula 4ª** – A Empresa tem por objeto social as atividades de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 5ª** – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio JACKSON ELIZANDRO NIEC.

**Cláusula 6ª** - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 7ª** – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas que seguem.

### DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída e registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o n. 43208443407, em 18/04/2019, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.398.831/0001-12.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sede administrativa em Barão de Cotegipe/RS, na Avenida 21 de abril n.º 274, Bairro Centro, CEP: 99.740-000

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato da sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:



- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;

**Cláusula 4ª** - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de abril de 2019.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios como segue:

Nome	Quotas	Valor Nominal	Percentual
CRISTIANE MENEGHEL NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
JACKSON ELIZANDRO NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
MURILLO MENEGHEL NIEC	1.500	R\$ 1.500,00	5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio JACKSON ELIZANDRO NIEC, aos quais caberá a responsabilidade ou representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

**Cláusula 8ª** - Os sócios em comum acordo estabelecem que haverá uma retirada mensal a título de "pró-labore".

#### DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 9ª** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

**Cláusula 10ª** - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

**Cláusula 11ª** - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

#### DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

**Cláusula 12ª** - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 13ª** - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 14ª** - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

**Cláusula 15ª** - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 16ª** - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.





**DA ISENÇÃO CRIMINAL**

**Cláusula 17ª** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO**

**Cláusula 18ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Barão de Cotegipe – RS, 19 de janeiro de 2022.

**MURILLO MENEGHEL NIEC**  
(Representado por Cristiane Meneghel Niec)

**MURILLO MENEGHEL NIEC**  
(Representado por Jackson Elizandro Niec)

**CRISTIANE MENEGHEL NIEC**

**JACKSON ELIZANDRO NIEC**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL





Registro Digital

060949

Documento Principal

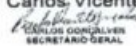
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/444.124-5	RSP2100906928	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 33.398.831/0001-12 e protocolado sob o número 21/444.124-5 em 18/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8103531, em 20/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2022, às 17:38.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/444.124-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

000951

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

000952

**Dados da Empresa**

**RAZÃO SOCIAL- FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ENDEREÇO- AV. 21 DE ABRIL, 274 BARÃO DE COTEGIPE-RS**

**CEP-99470-000**

**FONE- (54) 35231477**

**INSC. ESTADUAL- 170/0010619**

**INSC. MUNICIPAL- 1674**

**CNPJ- 33.398.831/0001-12**

**CONTATO COMPRAS- JACKSON (54)999191624**

**EMAIL - fenixbarao@gmail.com**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ 33398831000112, Endereço - AV. 21 DE ABRIL, 274, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS.

3 de outubro de 2022, às 08:26:13

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ec4aab1cdbc058623af7e7200403d254**

Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12  
 ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 – Centro CIDADE: Barão de Cotegipe TELEFONE: (54) 3523-1477  
 EMAIL: [fenixbarao@gmail.com](mailto:fenixbarao@gmail.com)



## Procuração

**Outorgante: Fenix Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Barão de Cotegipe – Rs, localizada na Av. 21 de Abril, 274, Centro, inscrita no CNPJ: 33.398.831/0001-12 e inscrição estadual 170/0010619, neste ato representado pelo seu administrador Jackson Elizandro Niec, portador da carteira de identidade 3060983552, e CPF: 970.290.840-04, brasileiro, residente e domiciliado na Av. 21 de Abril. 165, na cidade de Barão de Cotegipe –RS.

**Outorgado: Geniely Ostroski**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Adão Iarocz, nº 210, Centro, Barão de Cotegipe – RS, portadora da carteira de identidade: 6131826081 e CPF: 049.541.770-06.

**Poderes:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatórios, bem como leilões, judiciais e extrajudiciais, em todas as formas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta, participar de reuniões, examinar e revisar documentos, assinar propostas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as tarefas públicas.

Esta procuração tem validade até 30 de agosto de 2024.

Barão de Cotegipe, 30 de agosto de 2022.



**TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS**

Tablelã: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz  
 Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@hcnr.com.br



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Jackson Elizandro Niec, representante da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, indicada com o selo de uso deste Tabelionato. Em testemunho de verdade. **DOU FE**

DEISI INES TOMASI DINIZ - Substituta de Tablelã  
 Barão de Cotegipe - RS - 31/08/2022 - às 10:43  
 Emol: 6,00 - Selo: 0189 01.220002.06033 - Vir.: 1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Responsável  
 Administrador



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320844340-7	33.398.831/0001-12	18/04/2019	16/04/2019
Endereço Completo:			
AVENIDA 21 DE ABRIL 274 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLOGICO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLOGICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS.			
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	xxxxxxx	R\$ 14.250,00
970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	xxxxxxx	R\$ 14.250,00
049.528.920-50	MURILLO MENEGHEL NIEC	xxxxxxx	R\$ 1.500,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/01/2022		Número: 8103531	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002798632 e visualize a certidão)



22/300.547-9





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

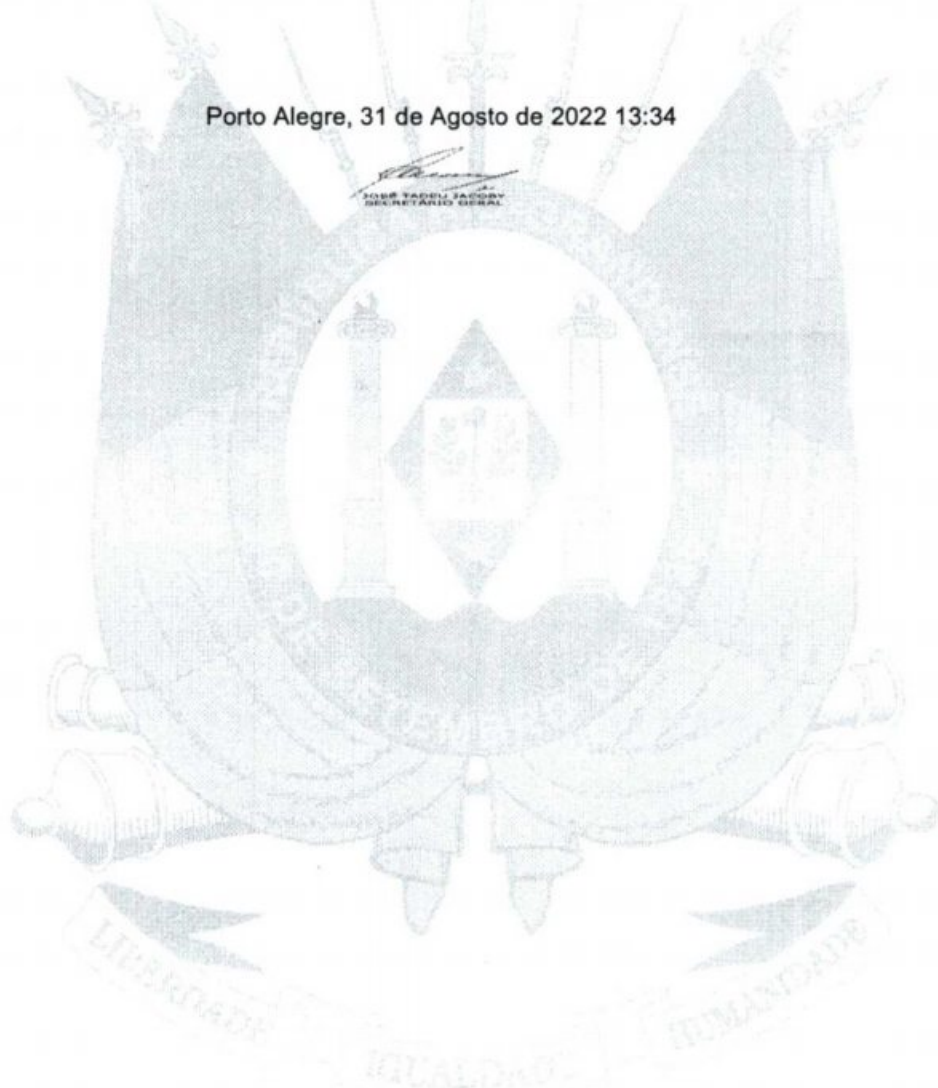
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2022 13:34

  
JOSE TADEU JACOMY  
SECRETARIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002798632 e visualize a certidão)



22/300.547-9

22

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ACU FRESH

060957

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	<b>CNPJ</b>	03.485.572/0001-04	<b>Autorização</b>	1.05.423-2
<b>Processo</b>	25351.014464/2011-14	<b>Categoria Regulatória</b>	Específico	<b>Data do registro</b>	04/07/2016
<b>Nome Comercial</b>	ACU FRESH	<b>Registro</b>	154230230	<b>Vencimento do registro</b>	07/2026
<b>Princípio Ativo</b>	CARMELOSE SÓDICA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	OUTROS MEDICAMENTOS COM ACAO NO APARELHO VISUAL			<b>ATC</b>	OUTROS MEDICAMENTOS COM ACAO NO APARELHO VISUAL
<b>Parecer Público</b>	Acesse aqui			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

2	5 MG/ML SOL OFT FR PLAS OPC GOT X 10 ML <b>ATIVA</b>	1542302300026	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	04/07/2016	24 meses
4	5 MG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML <b>ATIVA</b>	1542302300042	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	04/07/2016	24 meses
5	5 MG/ML SOL OFT FR PLAS OPC GOT X 15 ML <b>ATIVA</b>	1542302300050	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	04/07/2016	24 meses
6	5 MG/ML SOL OFT CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1542302300069	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	04/07/2016	24 meses

17

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BELSPAN

000958

Nome da Empresa Detentora do Registro	BELFAR LTDA	CNPJ	18.324.343/0001-77	Autorização	1.00.571-1
Processo	25000.004661/9703	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	21/08/2000
Nome Comercial	BELSPAN	Registro	105710107	Vencimento do registro	08/2025
Princípio Ativo	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIESPASMÓDICOS			ATC	ANTIESPASMÓDICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1057101070011	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses
2	333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1057101070021	SOLUÇÃO ORAL	21/08/2000	24 meses
3	500 MG + 4 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 5 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1057101070038	SOLUÇÃO INJETÁVEL	21/08/2000	24 meses
4	1000 MG + 10 MG SUP RET CT STR X 6 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1057101070046	SUPOSITORIO RETAL	21/08/2000	24 meses
5	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB MULT) <b>ATIVA</b>	1057101070054	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses

6	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB MULT) <b>ATIVA</b>	1057101070062	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses
7	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB MULT) <b>ATIVA</b>	1057101070070	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses
8	333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML <b>ATIVA</b>	1057101070089	SOLUÇÃO ORAL	21/08/2000	24 meses



090960

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.749.232/0001-82  
Razão Social: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: FORCE FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/03/2023  
FGTS Validade: 16/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/01/2023  
Receita Municipal Validade: 03/11/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

*Não tem Reg. 161*

Emitido em: 11/10/2022 07:43

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



000961

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39749232000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Pr

Proponente: Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Cnpj: 39.749.232/0001-82

Endereço: Rua Carlos barbosa N° 2261 Vila Industrial Toledo-Pr

Fone: (45) 2032-0046

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Embalagem	Marca	V.Unit	Total
161	VALSARTANA 320 MG (BR0306146)	COMP	30.000	30	GERMED	R\$ 1,050	R\$ 31.500,00
							R\$ 31.500,00

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

TOLEDO/PR, 07 DE OUTUBRO DE 2022

AG: 8551-0 - C/C: 298-4 - BANCO DO BRASIL

VALIDADE DA PROPOSTA: 1 ANO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**39.749.232/0001-82**  
 I.E. 90868972-00  
 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 RUA CARLOS BARBOSA, 2261 - VILA INDUSTRIAL  
 CEP: 85904-210 - TOLEDO - PR.

 DJEYNER SIDNEY DE  
 MIRANDA:07052185

 Assinado de forma digital  
 por DJEYNER SIDNEY DE  
 MIRANDA:07052185970

Dados: 2022.10.10

14:42:09 -03'00'

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 39.749.232/0001-82

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL***Sociedade Limitada***FORCE FARMA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

068953

**CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82 e NIRE: 412.0960116-1**

**LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA**, brasileira, natural de Tapejara-PR, nascida em 14/09/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 731.129.331-68, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 001253661 SESP-MS, residente e domiciliada na Rua Luiz de Conto, nº 395, Jd. Parizotto, Toledo-PR, CEP: 85.914-045, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP 85.904-210, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 39.749.232/0001-82**, registrada na Junta Comercial do Paraná em 11/11/2020 sob nº **41209601161**; **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**Cláusula 1ª** - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA**, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para o sócio ingressante **DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 22/09/1989, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 070.521.859-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG 10.386.357-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz de Conto, nº 395, Jd. Parizotto, Toledo-PR, CEP: 85.914-045, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim do sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**Cláusula 2ª** - O Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

**Parágrafo único** - Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA	100,00	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula 3ª** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA** com os poderes e atribuições de administrador dos negócios da



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL***Sociedade Limitada*

000364

**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82 e NIRE: 412.0960116-1**

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo único** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 6ª** - O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 7ª** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO****FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82 e NIRE: 412.0960116-1**

**DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 22/09/1989, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 070.521.859-70, portador da Carteira de Identidade Civil RG 10.386.357-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz de Conto, nº 395, Jd. Parizotto, Toledo-PR, CEP: 85.914-045, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP 85.904-210, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 39.749.232/0001-82**, registrada na Junta Comercial do Paraná em 11/11/2020 sob nº **41209601161**, **RESOLVE**, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante no art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e em obediência ao contido na

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sociedade Limitada

000965

**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82 e NIRE: 412.0960116-1

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, e adotará o nome empresarial de **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e terá sua sede e foro a **Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP 85.904-210**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por seu sócio único administrador.

**Cláusula 3ª** – A empresa iniciou suas atividades em **03/11/2020** e seu prazo de duração é por tempo **indeterminado**.

**Cláusula 4ª** - A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme LC 123/2006.

**Cláusula 5ª** - A empresa terá como objeto social a exploração no ramo de: **Comércio atacadista e varejista de: medicamentos, drogas de uso humano e veterinário, partes e peças de máquinas, equipamentos e instrumentos odonto-médico-hospitalares, próteses, artigos de ortopedia e colchoaria, artigos de cama e banho, roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos, perfumaria, artigos e produtos de uso e higiene pessoal/doméstico, produtos alimentícios e embalagens**.

**Cláusula 6ª** - O Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA	100,00	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à **DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA** com os poderes e atribuições de administrador dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL***Sociedade Limitada*

000966

**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82 e NIRE: 412.0960116-1**

prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo único** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 9ª** - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 10ª** - O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª** - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao único sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula 14ª** - As divergências e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de **Toledo-Paraná** para o exercício e o

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

050967

## FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

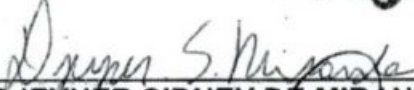
CNPJ/MF: 39.749.232/0001-82 e NIRE: 412.0960116-1

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 02 de Maio de 2022.

  
LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA

  
DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Tábuas Lacerio Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 84900-010 - Fone/Fax: (45) 322-1946 - e-mail: tabelonotario1@gmail.com

Selo Digital Nº 1200XxjqcJkKs2xHz73Lyo  
Consulte esse selo em  
<https://sps.tunarpes.com.br/Consulta>

Reconheço verdadeiro  
assinatura de LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA e DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA  
10220574002 De fe Toledo, 12 de maio de 2022 - 09:49:15h.  
Em test da Verdade  
Lacerio Borges dos Reis - Tabelião

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Elizandra Carla Silva  
Esc. Juramentada  
Toledo - Paraná



000363

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO WURZIUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051371, registrado em 05/02/2014, inscrito no CPF nº 03051383910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03051383910	051371	RODRIGO WURZIUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 10:03 SOB Nº 20223117161.  
PROTOCOLO: 223117161 DE 13/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206099424. CNPJ DA SEDE: 39749232000182.  
NIRE: 41209601161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.749.232/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORCE FARMA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS BARBOSA	NÚMERO 2261	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.904-210	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCEFARMA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9978-0178/ (45) 9948-0758
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 14:57:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000970

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			Protocolo: PRC2212670848		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41209601161	<b>CNPJ</b> 39.749.232/0001-82	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 11/11/2020	<b>Início de Atividade</b> 03/11/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua CARLOS BARBOSA, Nº 2261, VILA INDUSTRIAL - Toledo/PR - CEP 85904-210					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO E VETERINARIO, PARTES E PECAS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPIEDIA E COLCHOARIA, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS E PRODUTOS DE USO E HIGIENE PESSOAL/DOMESTICO, PRODUSTOS ALIMENTICIOS E EMBALAGENS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA	<b>CPF/CNPJ</b> 070.521.859-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA		<b>CPF</b> 070.521.859-70	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 13/05/2022	<b>Número</b> 20223117161	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 08:22:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NG1ZQMGV**.



PRC2212670848

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



000971

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

## Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 39.749.232/0001-82, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 18 de Agosto de 2022, 13:39:06



Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI  
CLENAR  
TEREZINHA  
VIEZZER  
FORMIGHIERI:  
66298296972

Assinado de forma  
digital por CLENAR  
TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298  
296972  
Dados: 2022.08.22  
10:10:57 -03'00'



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

force farma distribuidora de medicamentos ltda

**CNPJ**

39.749.232/0001-82

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARIANA CAROLINE MACCARI

**Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.25.361-2

**Data do Cadastro**

19/04/2021

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.300525/2021-26

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312181214

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A dispensa de licenciamento ambiental apresentada pela empresa não pode ser aceita para fins sanitários. Ademais, o documento menciona que a empresa exerce a atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, o que não é passível de obtenção de AFE, conforme estabelecido pela Art. 3º da RDC nº 16/2014.

AMATECH LTA - ME / 33.380.668/0001-60

25351.305745/2021-46 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 135794215

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

D M DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA / 40.157.879/0001-02

25351.305863/2021-54 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357946210

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não foi expressamente autorizado o exercício de atividades com produtos para saúde (correlatos).

OKILUZ COMERCIAL LTDA - EPP / 04.229.338/0001-70

25351.300350/2021-57 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342488211

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Somente as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais estão sujeitas à Autorização de Funcionamento, conforme estabelecido pela RDC 32/2011.

SDO Produtos Farmacêuticos / 40.701.578/0001-90

25351.306103/2021-64 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358755212

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

JOSE PEDRO DE MORAIS CARVALHO / 40.809.657/0001-19

25351.305879/2021-67 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357964218

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

C & S VISUAL MAGIC LTDA / 12.796.963/0001-22

25351.300332/2021-75 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342466217

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85

25351.305732/2021-77 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 135779216

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Os documentos apresentados, emitidos pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não há autorização expressa para exercício de atividades com Produtos para Saúde (Correlatos).

Calmed Material Hospitalar Eireli -ME / 18.413.686/0001-08

25351.109800/2021-79 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0768234212

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1007152/21-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 04.915.315/0001-10

25351.300519/2021-79 / 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1342674219

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.594, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indefere o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP / 86.884.020/0001-98

25351.632945/2007-11 / 8041882 / 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1342573218

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O alvará apresentado não explicita a autorização para a importação.

TRAJANO & CIA LTDA - FILIAL 19 / 77.884.559/0023-61

25351.404225/2013-13 / 0978339 / 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1228615210

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIAS FARMAPAULO LTDA. / 00.477.061/0017-01

25351.159745/2014-39 / 7146813 / 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0833444217

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 10.560.579/0001-09

25351.606197/2018-73 / 3082592 / 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1392531217

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.595, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.034.934/0018-09

25351.300476/2021-21 / 1253570 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342632214

EXPRESSOVIÁ SERGIPE TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI / 33.775.225/0002-50

25351.305731/2021-22 / 1253504 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357778210

força farma distribuidora de medicamentos ltda / 39.749.232/0001-82

25351.300525/2021-26 / 1253612 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342681215

Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62

25351.305890/2021-27 / 1253626 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357976216

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85

25351.305841/2021-94 / 1253609 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357921217

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.596, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 37.029.855/0001-55

25351.490344/2020-00 / 1239521 / 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357820216

GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.080.420/0001-59

25351.421342/2019-29 / 1191944 / 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1392635217

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.596.721/0001-60

25351.402708/2018-80 / 1179396 / 7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1357912218

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA / 08.077.211/0001-34

25351.285830/2014-88 / 1102301 / 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357694211

MEDIMPEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 05.519.769/0001-34

25351.135304/2013-95 / 1233836 / 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357769211

25351.135304/2013-95 / 1233836

7106 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1357707215





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O 27019	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO BF7FCB5B0096B387D36CECC381520F79
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA FORCEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA CARLOS BARBOSA 2261	CNPJ 39.749.232/0001-82	
LOCALIDADE VILA INDUSTRIAL	CIDADE - UF TOLEDO-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	22995	MARIANA CAROLINE MACCARI MÜLLER	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****	
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabrielle Luíze Perreira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000976



**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.749.232/0001-82, com sede na RUA CARLOS BARBOSA, 2261, VILA INDUSTRIAL, CEP 85904-210, TOLEDO- PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TOLEDO 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA:07052185970  
Assinado de forma digital por DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA:07052185970  
Dados: 2022.10.06 15:32:15 -03'00'

\_\_\_\_\_  
DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA

CPF: 070.521.859-70

RG: 10386357-0 SSP/PR

Proprietário

39.749.232/0001-82  
I.E. 90868972-00  
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA CARLOS BARBOSA, 2261 - VILA INDUSTRIAL  
CEP: 85904-210 - TOLEDO - PR.



### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À pregoeira e equipe de apoio**

**Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.749.232/0001-82, com sede na RUA CARLOS BARBOSA 2261, VILA INDUSTRIAL, CEP 85904-210, TOLEDO - PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr Sr DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.386357-0, CPF nº 070.521.859-70, cuja função/cargo é DIRETOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Force Farma Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 39.749.232/0001-82 – Rua Carlos Barbosa  
Nº 2261 Vila Industrial Toledo - PR – CEP: 85.904-210 - Fone (45) 2032-0046

080978



5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: forcefarma@gmail.com**

**Telefone: (45) 2032-0046**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.386357-0, CPF nº 070.521.859-70, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 91/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

TOLEDO 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA:07052185970  
70

Assinado de forma digital por  
DJEYNER SIDNEY DE  
MIRANDA:07052185970  
Dados: 2022.10.06 15:31:50 -03'00'

**DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA**

**CPF: 070.521.859-70**

**RG: 10386357-0 SSP/PR**

**Proprietário**

**39.749.232/0001-82**  
I.E. 90868972-00  
**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
RUA CARLOS BARBOSA, 2261 - VILA INDUSTRIAL  
CEP: 85904-210 - TOLEDO - PR.

Force Farma Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 39.749.232/0001-82 – Rua Carlos Barbosa  
Nº 2261 Vila Industrial Toledo - PR – CEP: 85.904-210 - Fone (45) 2032-0046

050079

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: VALSARTANA

Nome da Empresa Detentora do Registro	GERMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	45.992.062/0001-65	Autorização	1.00.583-3
Processo	25351.523482/2015-15	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	12/12/2016
Nome Comercial	VALSARTANA	Registro	105830842	Vencimento do registro	12/2026
Princípio Ativo	VALSARTANA			Medicamento de referência	DIOVAN
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES			ATC	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40MG COM REV CT BL AL AL X 15 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058308420011	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
2	40MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058308420028	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
3	40MG COM REV CT BL AL AL X 60 (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058308420036	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
4	40MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058308420044	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
5	40MG COM REV CT BL AL AL X 120 (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058308420052	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
6	80MG COM REV CT BL AL AL X 15 <b>ATIVA</b>	1058308420060	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses



7	80MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>ATIVA</b>	1058308420079	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
8	80MG COM REV CT BL AL AL X 60 <b>ATIVA</b>	1058308420087	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
9	80MG COM REV CT BL AL AL X 90 <b>ATIVA</b>	1058308420095	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
10	80MG COM REV CT BL AL AL X 120 <b>ATIVA</b>	1058308420109	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
11	160MG COM REV CT BL AL AL X 15 <b>ATIVA</b>	1058308420117	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
12	160MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>ATIVA</b>	1058308420125	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
13	160MG COM REV CT BL AL AL X 60 <b>ATIVA</b>	1058308420133	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
14	160MG COM REV CT BL AL AL X 90 <b>ATIVA</b>	1058308420141	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
15	160MG COM REV CT BL AL AL X 120 <b>ATIVA</b>	1058308420151	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
16	320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 15 <b>ATIVA</b>	1058308420168	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
17	320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 30 <b>ATIVA</b>	1058308420176	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
18	320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 60 <b>ATIVA</b>	1058308420184	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
19	320 MG COM REV. CT BL AL/AL X 90 <b>ATIVA</b>	1058308420192	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses
20	320 MG COM REV CT BL AL/AL X 120 <b>ATIVA</b>	1058308420206	COMPRIMIDO REVESTIDO	12/12/2016	24 meses



000381

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.470.877/0001-05 DUNS®: 678398234  
Razão Social: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MEDIGRAM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2023
FGTS	Validade:	29/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2023
Receita Municipal	Validade:	22/12/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

080982

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 044701877000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

**1. Qualificação da Proponente e Representante legal**

**Fornecedor:** Medigram Comércio de Medicamentos LTDA

**Endereço:** Rua Itacolomi, 365 – La Salle. **CEP:** 85.505-050

**Cidade:** Pato Branco **Estado:** Paraná **IE:** 90.303.333-97 **IM:** 2199340

**CNPJ:** 04.470.877/0001-05 **Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002

**Optante pelo Simples?** Não

**E-mail:** [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br)

**Representante Legal:** Andrea Leticia Grams **Função:** Sócia Administradora/ Representante Legal

**RG nº** 3.089.540-1 **SSP/PR** **CPF:** 919.148.259-34

**Endereço:** Rua Xavantes, nº 614 - Bairro Centro – CEP: 85.501-220, Pato Branco – PR

**Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002

**E-mail:** [farmaceutica@medigram.com.br](mailto:farmaceutica@medigram.com.br)

**2. Dados Bancários: Banco Do Brasil – Agência: 0495-2 – Pato Branco/Pr – Conta Corrente: 36.235-2**

**3. Proposta de Preços:**

**Declaramos:**

- a) Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- b) Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
- c) Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital, e que nos submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- d) Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- e) Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- f) Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
- g) Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias;**
- h) Local e prazo de entrega: Conforme Edital.
- i) Vigência do Contrato: Conforme Edital.
- j) Pagamento: Conforme Edital.
- k) Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- l) Declara que os produtos cotados possuem registro na ANVISA.

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por: ANDREA

LETICIA GRAMS:91914825934

O tempo: 07-10-2022 09:46:35

ANDREA LETICIA GRAMS

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 3.089.540-1

CPF: 919.148.259-34

**Medigram Comércio de Medicamentos LTDA**

**46.3225.1002**

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90.303.333-97

Rua Itacolomi, 365 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR



MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTO  
CNPJ. 04,470,877/0001-05  
IE: 9030333397  
END.Rua Itacolomi N° 365 - Cep:85505 - -050  
Centro - PATO BRANCO

000084

PATO BRANCO, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO MED PE 91/2022

Processo N°:

Encerramento:

Abertura:

Lance/Disputa:

Objeto da Licitação:

Prezados Senhores:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Nome Comercial Nome Genérico	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Processo	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
27	CILOSTAZOL 100 MG - 60 CPR CODIGO BR0276378	EM.S	1.0235.1263.008-3		10.000	CPR	0,40	4.000,00
		<b>Valor Unit.:</b> Quarenta centavos					<b>Valor Total:</b> Quatro mil reais	
28	CILOSTAZOL 50 MG - 60 CPR CODIGO BR0276377	EM.S	1.0235.1263.004-0		10.000	CPR	0,22	2.200,00
		<b>Valor Unit.:</b> Vinte e dois centavos					<b>Valor Total:</b> Dois mil duzentos reais	

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 27 - 28

## Detalhe do Produto: cilostazol

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.714053/2017-17	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	21/05/2018
Nome Comercial	cilostazol	Registro	102351263	Vencimento do registro	05/2028
Princípio Ativo	CILOSTAZOL			Medicamento de referência	Cebralat®
Classe Terapêutica	ANTITROMBOTICO			ATC	ANTITROMBOTICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 8 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1023512630016	Comprimido	21/05/2018	24 meses
Princípio Ativo	CILOSTAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				

000989

Item	Nome Comercial Nome Genérico	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Processo	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
114	NISTATINA 100.000UI/g + OXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA 60G NISTATINA 100.000UI/g + OXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA 60G	BRAINFARMA	1.5584.0113.001-1		800	BNG	6,19	4.952,00
							<b>Valor Unit.:</b> Seis reais e dezenove centavos	<b>Valor Total:</b> Quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais
129	PROGESTERONA 200MG - 30CPS (GYNPRO) CODIGO BR0273952	EXELTIS	1.3564.0008.005-2		2.000	CPR	3,01	6.020,00
							<b>Valor Unit.:</b> Três reais e um centavo	<b>Valor Total:</b> Seis mil e vinte reais
130	PROGESTERONA 100MG - 30CPS (GYNPRO) CODIGO BR0273953	EXELTIS	1.3564.0008.002-8		2.000	CPR	1,59	3.180,00
							<b>Valor Unit.:</b> Um real e cinqüenta e nove centavos	<b>Valor Total:</b> Três mil cento e oitenta reais

Total geral dos 5 do lote

**20.352,00**

**Vinte mil trezentos e cinqüenta e dois reais**

Assinado digitalmente por: ANDREA LETICIA  
GRAMS:91914825934  
O tempo: 10-10-2022 10:53:28

REPRESENTANTE LEGAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **20.352,00**

**Vinte mil trezentos e cinqüenta e dois reais**

090937

<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	50 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1023512630032	Comprimido	21/05/2018	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CILOSTAZOL				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				



0200388

<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	50 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15 <b>ATIVA</b>	1023512630024	Comprimido	21/05/2018	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CILOSTAZOL				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				

000389

Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	50 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1023512630040	Comprimido	21/05/2018	24 meses
Princípio Ativo	CILOSTAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	<p>CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)</p> <p>CONSERVAR EM LUGAR SECO</p> <p>PROTEGER DA LUZ</p>				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 8 <b>ATIVA</b>	1023512630059	Comprimido	21/05/2018	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CILOSTAZOL				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
6	100 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15 <b>ATIVA</b>	1023512630067	Comprimido	21/05/2018	24 meses

Princípio Ativo	CILOSTAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermeiha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	100 MG COM GT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1023512630075	Comprimido	21/05/2018	24 meses
Princípio Ativo	CILOSTAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

4	200 MG CAP MOLE OR/VAG CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANSL X 15 <b>ATIVA</b>	1356400080044	CAPSULA GELATINOSA MOLE	11/05/2020	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	PROGESTERONA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico translúcido (lâmina de alumínio com face externa mate lacada e face interna brilhante com laca termoselante para PVC + filme plástico triplex ligeiramente opaco a transparente com policloreto de vinila (PVC) 250µ, polietileno (PE) 25µ e cloreto de polivinilideno (PVDC) 180g/m2)</li> <li>Secundária - Cartucho (de cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> ATDIS PHARMA, S.L. <b>Endereço:</b> C/ CARRAQUER, S/N - POL. IND. LA QUINTA R2, CABANILLAS DEL CAMPO, 19171, GUADALAJARA, ESPANHA - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> <li><b>Fabricante:</b> MANANTIAL INTEGRAL, S.L.U. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NEINOR-HENARES, E-3, LOC. 23 Y 24, MECO 28880 - MADRID - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL VAGINAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

000392

<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - Blister de alumínio e plástico translúcido (lâmina de alumínio com face externa mate lacada e face interna brilhante com laca termoselante para PVC + filme plástico triplex ligeiramente opaco a transparente com policloreto de vinila (PVC) 250<math>\mu</math>, polietileno (PE) 25<math>\mu</math> e cloreto de polivinilideno (PVDC) 180g/m<sup>2</sup>)</li> <li>• Secundária - Cartucho (de cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li>• <b>Fabricante:</b> ATDIS PHARMA, S.L. <b>Endereço:</b> C/ CARRAQUER, S/N - POL. IND. LA QUINTA R2, CABANILLAS DEL CAMPO, 19171, GUADALAJARA, ESPANHA - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> <li>• <b>Fabricante:</b> MANANTIAL INTEGRAL, S.L.U. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NEINOR-HENARES, E-3, LOC. 23 Y 24, MECO 28880 - MADRID - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL VAGINAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>

000994

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blistor de alumínio e plástico transparente (Estrutura de alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				
Lugar de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> EMS S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 57.507.370/0003-55</li> <li><b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Corja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
V	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	100 MG COM CT-DE ALUMÍNIOS PVDC TRANS X.00 <b>ATIVA</b>	10235120300033	Comprimido	21/05/2018	24 meses
Princípio Ativo	CLOSTAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blistor de alumínio e plástico transparente (Estrutura do alumínio liso e plástico policloreto de vinilideno (PVDC) laminado rígido – 110 x 0,31 mm)</li> <li>Secundária - Cartucho (Cartucho cartolina)</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fabricante:</b> EMS S/A</li></ul> <b>CNPJ:</b> - 57.507.378/0003-65 <b>Endereço:</b> HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo	000995
<b>Via de Administração</b>	ORAL	
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ	
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica	
<b>Restrição de uso</b>	Adulto	
<b>Destinação</b>	Comercial	
<b>Tarja</b>	Vermelha	
<b>Apresentação fracionada</b>	Não	



090996

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 114

## Detalhe do Produto: nistatina + óxido de zinco

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	<b>CNPJ</b>	05.161.069/0001- 10	<b>Autorização</b>	1.05.584-9
<b>Processo</b>	25351.535272/2011- 50	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	02/01/2012
<b>Nome Comercial</b>	nistatina + óxido de zinco	<b>Registro</b>	155840113	<b>Vencimento do registro</b>	03/2028
<b>Princípio Ativo</b>	NISTATINA, ÓXIDO DE ZINCO		<b>Medicamento de referência</b>	Dermodex	
<b>Classe Terapêutica</b>	EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSAS		<b>ATC</b>	EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSAS	
<b>Parecer Público</b>	-		<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60 G <b>ATIVA</b>	1558401130011	POMADA DERMATOLOGICA	02/01/2012	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li> <li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Sem Tarja				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 50 BG AL X 60 G <b>ATIVA</b>	1558401130028	POMADA DERMATOLOGICA	02/01/2012	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CAIXA DE PAPELÃO ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li> <li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				

090397

090398

<b>Via de Administração</b>	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Sem Tarja				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 06 BG AL X 60 G <input type="checkbox"/> ATIVA	1558401130036	POMADA DERMATOLOGICA	02/01/2012	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CAIXA DE PAPELÃO ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li> <li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

000009

<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Sem Tarja				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
4	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 12 BG AL X 60 G <b>ATIVA</b>	1558401130044	POMADA DERMATOLOGICA	02/01/2012	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CAIXA DE PAPELÃO ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li> <li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico				
<b>Destinação</b>	Comercial				

Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
0010					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 10 BG AL X 60 G <b>ATIVA</b>	1558401130052	POMADA DERMATOLOGICA	02/01/2012	24 meses
Princípio Ativo	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CAIXA DE PAPELÃO ( )</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li> <li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
Via de Administração	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 25 BG AL X 60 G <b>ATIVA</b>	1558401130060	POMADA DERMATOLOGICA	02/01/2012	24 meses <i>001001</i>
<b>Princípio Ativo</b>	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li><li>• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO ( )</li></ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fabricante:</b> BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A</li><li><b>CNPJ:</b> - 05.161.069/0005-44</li><li><b>Endereço:</b> ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li><li><b>Etapa de Fabricação:</b></li></ul>				
<b>Via de Administração</b>	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Sem Tarja				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

091002

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITENS 129 - 130

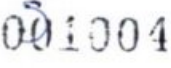
## Detalhe do Produto: GYNPRO

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EXELTIS LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	<b>CNPJ</b>	19.136.432/0001-52	<b>Autorização</b>	
<b>Processo</b>	25351.193970/2015-31	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	11/05/2020
<b>Nome Comercial</b>	GYNPRO	<b>Registro</b>	135640008	<b>Vencimento do registro</b>	05/2030
<b>Princípio Ativo</b>	PROGESTERONA			<b>Medicamento de referência</b>	UTROGESTAN®
<b>Classe Terapêutica</b>	PROGESTAGENOS SIMPLES			<b>ATC</b>	PROGESTAGENOS SIMPLES
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG CAP MOLE OR/VAG CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANSL X 15 <b>ATIVA</b>	1356400080011	CAPSULA GELATINOSA MOLE	11/05/2020	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	PROGESTERONA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico translúcido (lâmina de alumínio com face externa mate lacada e face interna brilhante com laca termoselante para PVC + filme plástico triplex ligeiramente opaco a transparente com policloreto de vinila (PVC) 250µ, polietileno (PE) 25µ e cloreto de polivinilideno (PVDC) 180g/m2)</li> <li>Secundária - Cartucho (de cartolina)</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - ESPANHA <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li>• <b>Fabricante:</b> ATDIS PHARMA, S.L. <b>Endereço:</b> C/ CARRAQUER, S/N - POL. IND. LA QUINTA R2, CABANILLAS DEL CAMPO, 19171, GUADALAJARA, ESPANHA - ESPANHA <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> <li>• <b>Fabricante:</b> MANANTIAL INTEGRAL, S.L.U. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NEINOR-HENARES, E-3, LOC. 23 Y 24, MECO 28880 - MADRID - ESPANHA <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL VAGINAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	100 MG CAP MOLE OR/VAG CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANSL X 30 <b>ATIVA</b>	1356400080028	CAPSULA GELATINOSA MOLE	11/05/2020	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	PROGESTERONA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				



<b>Embalagem</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico translúcido (lâmina de alumínio com face externa mate lacada e face interna brilhante com laca termoselante para PVC + filme plástico triplex ligeiramente opaco a transparente com policloreto de vinila (PVC) 250µ, polietileno (PE) 25µ e cloreto de polivinilideno (PVDC) 180g/m2)</li> <li>Secundária - Cartucho (de cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> ATDIS PHARMA, S.L. <b>Endereço:</b> C/ CARRAQUER, S/N - POL. IND. LA QUINTA R2, CABANILLAS DEL CAMPO, 19171, GUADALAJARA, ESPANHA - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> <li><b>Fabricante:</b> MANANTIAL INTEGRAL, S.L.U. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NEINOR-HENARES, E-3, LOC. 23 Y 24, MECO 28880 - MADRID - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL VAGINAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	100 MG CAP MOLE OR/VAG CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANSL X 60 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1356400080036	CAPSULA GELATINOSA MOLE	11/05/2020	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	PROGESTERONA				

091005

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	200 MG CAP MOLE OR/VAG CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANSL X 30 <b>ATIVA</b>	1356400080052	CAPSULA GELATINOSA MOLE	11/05/2020	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	PROGESTERONA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - Blister de alumínio e plástico translúcido (lâmina de alumínio com face externa mate lacada e face interna brilhante com laca termoselante para PVC + filme plástico triplex ligeiramente opaco a transparente com policloreto de vinila (PVC) 250µ, polietileno (PE) 25µ e cloreto de polivinilideno (PVDC) 180g/m2)</li> <li>Secundária - Cartucho (de cartolina)</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> ATDIS PHARMA, S.L. <b>Endereço:</b> C/ CARRAQUER, S/N - POL. IND. LA QUINTA R2, CABANILLAS DEL CAMPO, 19171, GUADALAJARA, ESPANHA - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> <li><b>Fabricante:</b> MANANTIAL INTEGRAL, S.L.U. <b>Endereço:</b> POLÍGONO INDUSTRIAL NEINOR-HENARES, E-3, LOC. 23 Y 24, MECO 28880 - MADRID - ESPANHA <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL VAGINAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto				
<b>Destinação</b>	Comercial				

<b>Tarja</b>	Vermelha
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

08:007

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		Protocolo: <b>PRC2213090340</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41210558478	CNPJ: 04470877000105	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 23/09/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20226532194	23/09/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/09/2022, às 16:42:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKUHTHMO**.



PRC2213090340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**EGON PAULO GRAMS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 85.501-240, Pato Branco-PR, portador do RG sob o nº 746.932-2 SESP-PR, emitido em 24/08/2012 e CPF nº 145.981.089-91.

Único sócio da Sociedade empresaria LTDA Unipessoal **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP: 85.505-050, Pato Branco-PR, com seu contrato social devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 e registrado na JUCEPAR sob nº 41210558478 na data de 17/02/2022, último arquivamento ocorrido em 17/02/2022, resolve alterar e consolidar seu ato contrato social e demais modificações sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** O Capital Social da Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), 2.000.000 (dois milhões de quotas), R\$1,00 (um real) cada, sendo já integralizado o valor de R\$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) desde março de 2022, conforme arquivamento ocorrido em 17/02/2022, em dinheiro neste ato, e o restante será integralizado em moeda corrente do país em 33 parcelas mensais a partir de outubro de 2022 no valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), mensais.

**CLÁUSULA 2ª:** Retira-se da sociedade o sócio **EGON PAULO GRAMS**, já qualificado, possuidor de 2.000.000 (dois milhões de quotas) R\$1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), o qual vende e transfere, para a sócia ingressante **ANDREA LETICIA GRAMS**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26/04/1973, residente e domiciliada na Rua Goianáses, nº 331, Bairro Centro, CEP:85.501-020, Pato Branco-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 30895401 expedida pela SSP/PR e do CPF 919.148.259-34, pagos neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído o capital social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ANDREA LETICIA GRAMS</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª:** A administração da Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL caberá a **ANDREA LETICIA GRAMS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresaria LTDA. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE nº 41210558478**

011009

Folha 2

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 5ª:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA 6ª:** À vista da modificação ora ajustada, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE Nº 41210558478**

**ANDREA LETICIA GRAMS**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 26/04/1973, residente e domiciliada na Rua Goianases, nº 331, Bairro Centro, CEP 85.501-020, Pato Branco-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 30895401 expedida pela SSP/PR e do CPF 919.148.259-34.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP: 85.505-050, Pato Branco-PR, com seu contrato social devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 e registrado na JUCEPAR sob nº 41210558478 na data de 17/02/2022, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP:85.505-050, Pato Branco-PR, iniciou as atividades em 01/06/2001 e segue com prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto Social é 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - Comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital Social é de R\$2.000.000,00 (dois milhões), 2.000.000 (dois milhões de quotas), R\$1,00 (um real) cada, sendo até a presente data integralizado o valor de R\$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), e o restante será integralizado em moeda corrente do país em 33 parcelas mensais a partir de outubro de 2022, no valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ANDREA LETICIA GRAMS</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª:** A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 01/06/2001, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Ficando instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal caberá a sócia **ANDREA LETICIA GRAMS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresaria LTDA. Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE nº 41210558478**

001011

Folha 4

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** A administradora declara sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** A sócia da Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 19 de setembro de 2022.

**EGON PAULO GRAMS**

**ANDREA LETICIA GRAMS**





091012

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14598108991	EGON PAULO GRAMS
91914825934	ANDREA LETICIA GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 08:05 SOB N° 20226532194.  
PROTOCOLO: 226532194 DE 20/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212532495. CNPJ DA SEDE: 04470877000105.  
NIRE: 41210558478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.  
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

091013



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2213090442
NIRE 41210558478 CNPJ 04.470.877/0001-05		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Itacolomi, Nº 365, xxxxx, La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-050			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20226532194	23/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20226532194	23/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	41210558478	17/02/2022	TRANSFORMACAO
002	41210558478	17/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20220036748	05/01/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191569194	11/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191569194	11/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20184982235	24/09/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20184982235	24/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171650891	14/03/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171650891	14/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20171540263	06/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	41600541502	06/03/2017	TRANSFORMACAO
002	20162271115	13/04/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20162271115	13/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20154111040	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20154111040	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20146298594	22/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20146298594	22/10/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20126083860	05/09/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20126083860	05/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20106788531	21/07/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20106788531	21/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20071231978	11/04/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20071231978	11/04/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20041685237	10/05/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20041685237	10/05/2004	RERRATIFICAÇÃO
002	20041685237	10/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20041509188	26/04/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	41205221495	26/04/2004	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 11:13:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3H0HRRR.



PRC2213090442

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

001014



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			Protocolo: PRC2213090550		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210558478		CNPJ 04.470.877/0001-05		Data de Ato Constitutivo 26/04/2004	Início de Atividade 01/06/2001
<b>Endereço Completo</b> Rua Itacolomi, Nº 365, La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-050					
<b>Objeto Social</b> 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - Comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDREA LETICIA GRAMS	<b>CPF/CNPJ</b> 919.148.259-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDREA LETICIA GRAMS		<b>CPF</b> 919.148.259-34		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 23/09/2022	<b>Número</b> 20226532194	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b>	<b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 11:13:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QM1BOSGE**.



PRC2213090550

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PR  
 091015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 2387756948

**PR**

NOME: ANDREA LETICIA GRAMS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 30695401 / SESP - PR

CPF: 919.148.259-34 DATA NASCIMENTO: 26/04/1973

FILIAÇÃO: EGOR PAULO GRAMS  
 INGRID RUTH HEGELE GRAMS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02169694349 VALIDADE: 26/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/1992

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andrea Leticia Grams*

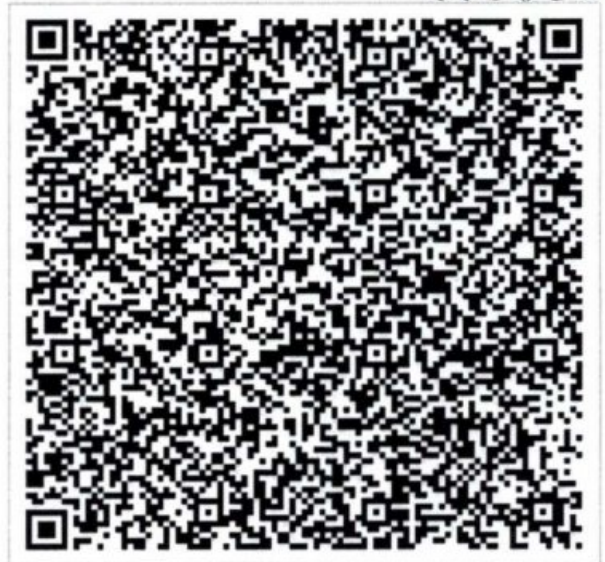
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 26/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 15104831083 PR921717620

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.470.877/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDIGRAM</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ITACOLOMI</b>	NÚMERO <b>365</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.505-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3225-1002</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 11:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

091017

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90303333-97	04.470.877/0001-05	05/2004

**Empresa / Estabelecimento**

<b>Nome Empresarial</b>	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>Título do Estabelecimento</b>	
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	RUA ITACOLOMI, 365 - LA SALLE - CEP 85505-050 FONE: (46) 3225-1002
<b>Município de Instalação</b>	PATO BRANCO - PR, DESDE 05/2004 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

<b>Situação Atual</b>	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
<b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b>	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	919.148.259-34	ANDREA LETICIA GRAMS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 23/10/2022.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90303333-97**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/09/2022 11:31:43**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

07/09/2022 09:10:18



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.470.877/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:16:03 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **C056.0F2B.683D.E505**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

001019

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027932644-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.470.877/0001-05**  
Nome: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





081020  
MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 219934-0

NOME.....: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF..: 04.470.877/0001-05  
LOCALIZ...: RUA ITACOLOMI ,000365 - LA SALLE  
ALVARÁ NR.: 344/2001  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/09/2022.  
Válida até: 22/12/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0106825  
Código de autenticidade da certidão: 965796093965796



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 23 de Setembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

1021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 4470877000105  
NOME.....: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF...: 04.470.877/0001-05  
ENDEREÇO..: ITACOLOMI , 365 - LA SALLE  
CEP.....: 85505050  
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

VALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/09/2022.  
Válida até: 22/12/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0106822  
Código de autenticidade da certidão: 189898619189898



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 23 de Setembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

091022

020101

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.470.877/0001-05

**Razão Social:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093001172671106082

Informação obtida em 30/09/2022 15:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

001023

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.470.877/0001-05  
Certidão n°: 31721203/2022  
Expedição: 23/09/2022, às 11:32:32  
Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.470.877/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. ANDREA LETICIA GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.089.540-1 e do CPF nº. 919.148.259-34, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos,

RESSALVA: (**NÃO**) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

**Medigram Comércio de Medicamentos LTDA**

**46.3225.1002**

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90.303.333-97

Rua Itacolomi, 365 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

[medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br)

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. ANDREA LETICIA GRAMS, portadora do RG sob o nº 3.089.540-1 e CPF nº 919.148.259-34 cuja função/cargo é administradora, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br)

2 - Telefone: (46) 3225-1002

3 - Whats App: (46) 9-9938-0205

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Nomeamos e constituímos a senhora **Andrea Leticia Grams**, portadora do RG sob o nº 3.089.540-1 e CPF nº 919.148.259-34, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Assinado digitalmente por: ANDREA  
LETICIA GRAMS:91914825934  
O tempo: 07-10-2022 09:46:52

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

**ANDREA LETICIA GRAMS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 3.089.540-1  
CPF: 919.148.259-34

**Medigram Comércio de Medicamentos LTDA**  
**46.3225.1002**

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90.303.333-97  
Rua Itacolomi, 365 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR  
[medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. ANDREA LETICIA GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.089.540-1 e do CPF nº. 919.148.259-34, **DECLARA**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Branco, 10 outubro de 2022.

Assinado digitalmente por: ANDREA  
LETICIA GRAMS:91914825934  
O tempo: 07-10-2022 09:46:21

ANDREA LETICIA GRAMS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 3.089.540-1  
CPF: 919.148.259-34

**Medigram Comércio de Medicamentos LTDA**  
**46.3225.1002**

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90.303.333-97  
Rua Itacolomi, 365 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR  
[medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br)



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 04.470.877/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 21 de Setembro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



081028

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 04.470.877/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 21 de Setembro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



081029



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Pato Branco**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2022

**Gustavo Cordeiro Soares Miranda**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

04.470.877/0001-05

**Nome Fantasia**

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****SAC**

462251002

**Endereço Completo**

RUA ITACOLOMI, Nº 365 - LA SALLE CEP: 80.505-050

**Cidade/UF**

PATO BRANCO/PR

**Responsável Técnico**

DANIELI APARECIDA RESNER

**Responsável Legal**

EGON PAULO GRAMS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.18837-0

**Data do Cadastro**

10/06/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.293451/2019-40**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

[Voltar](#)

PROCESSO: 25351.543396/2014-74  
AUTORIZ/MS: 7.35546-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA SANTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAO MARDUES Nº 360 SALA 03  
BAIRRO: CENTRO CEP: 95520000 - OSÓRIO/RS  
CNPJ: 89.475.222/0001-74  
PROCESSO: 25351.426861/2014-79  
AUTORIZ/MS: 7.23966-0

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 183, SALA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPARG/SC  
CNPJ: 85.314.110/0002-61  
PROCESSO: 25351.196375/2002-87  
AUTORIZ/MS: 0.16716-1

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: RWS DROGARIAS LTDA  
ENDEREÇO: PC GOVERNADOR VALADARES 443  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38183220 - ARAXÁ/MG  
CNPJ: 15.610.965/0001-73  
PROCESSO: 25351.254760/2014-90  
AUTORIZ/MS: 7.17924-2

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: W. RAMOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA  
ENDEREÇO: R ANTONIO ALVES DE QUEIROZ, 265 LOJA A  
BAIRRO: QUINTINOS CEP: 38840000 - CARMO DO PARANÁ/BA/MG  
CNPJ: 15.299.110/0001-73  
PROCESSO: 25351.767058/2014-91  
AUTORIZ/MS: 7.35055-2

ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:  
FRACIONAMENTO: -

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.494, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO RIGHEES GOULART LTDA  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS ; 1398  
BAIRRO: CENTRO CEP: 16900022 - ANDRADINA/SP  
CNPJ: 31.396.423/0001-04  
PROCESSO: 25351.208301/2019-49  
AUTORIZ/MS: 1.18835-2

ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.495, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGLAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAES MENDONÇA 146  
BAIRRO: suíça CEP: 49051040 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 05.657.559/0001-02  
PROCESSO: 25351.249245/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00934.1

ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NDM LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: R ANEZIA MENDES 65, LOJA 1  
BAIRRO: GUARARAPES CEP: 54325480 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CNPJ: 26.741.490/0001-70  
PROCESSO: 25351.085696/2019-03 AUTORIZ/MS: 4.00945.9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTO GUERRA, 83 - SALA 122B  
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240170 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 29.036.553/0001-86  
PROCESSO: 25351.276338/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.00950.5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GODERT MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA 198  
BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095710 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 15.033.454/0001-36  
PROCESSO: 25351.273231/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.00949.3  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTO GUERRA, 83 - SALA 122B  
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240170 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 29.036.553/0001-86  
PROCESSO: 25351.276338/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.00950.5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D-LAND DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PASTOR LORENZ HAHN, 217, SALA 02  
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC  
CNPJ: 01.000.308/0001-08  
PROCESSO: 25351.286996/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.00970.4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COLOR MAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: R ALCANTARA, 654  
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02110010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 15.428.328/0001-80  
PROCESSO: 25351.280020/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.00955.3  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M. F. Queiroz - ME  
ENDEREÇO: Rua Jorge Abrão Aued, nº 331  
BAIRRO: Jardim Yolanda CEP: 15061560 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 13.467.021/0001-63  
PROCESSO: 25351.246468/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.00914.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BROKER BROTHERS COSMETICS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TUPI 650  
BAIRRO: VILA SÃO SILVESTRE CEP: 06417030 - BARUERI/SP  
CNPJ: 25.318.738/0001-22  
PROCESSO: 25351.240256/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00944.5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TATTOO IMPORT BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA MEANDRO, 460 - SALA 01  
BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06712360 - COTIA/SP  
CNPJ: 30.617.539/0001-55  
PROCESSO: 25351.258551/2019-20 AUTORIZ/MS: 4.00957.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Elevoni Comercio Assessoria Hospitalar Eireli  
ENDEREÇO: Avenida Elmira Martins Moreira, 562  
BAIRRO: Jardim Altos de Santana I CEP: 12306730 - JACAREÍ/SP  
CNPJ: 31.010.395/0001-37  
PROCESSO: 25351.223685/2019-20 AUTORIZ/MS: 4.00932.3  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: comercial semaan Itda  
ENDEREÇO: av. vautier n 580  
BAIRRO: canindé CEP: 03032000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 66.646.795/0001-18  
PROCESSO: 25351.177470/2019-20 AUTORIZ/MS: 4.00896.0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA WENDLAND EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PASTOR LORENZ HAHN, 217  
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC  
CNPJ: 24.201.833/0001-89  
PROCESSO: 25351.286990/2019-22 AUTORIZ/MS: 4.00969.2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

001032

EMPRESA: ASTM transportes e locação de veículos ltda  
 ENDEREÇO: rua capitão gaspar soares, n° 237/09  
 BAIRRO: centro CEP: 26255040 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 08.686.200/0001-51  
 PROCESSO: 25351.248422/2019-23 AUTORIZ/MS: 4.00942.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: AODE COSMETICS LTDA ME  
 ENDEREÇO: BR 482 KM 100 - SÍTIO CACHOEIRA ALEGRE  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 29580000 - DORES DO RIO PRETO/ES  
 CNPJ: 16.541.624/0001-56  
 PROCESSO: 25351.282717/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.00954.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
 ENDEREÇO: Rua Galileu Galilei, 1800 - 8º Andar, Sala 806  
 BAIRRO: Condomínio Itamaraty CEP: 14020620 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 17.388.003/0001-47  
 PROCESSO: 25351.246416/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00926.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BDDCOS SERVICOS DOCUMENTAIS E COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 1217 - CONJ 211  
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04089014 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 24.702.254/0001-10  
 PROCESSO: 75351.293414/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00958.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS 220/1  
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 21.321.114/0001-03  
 PROCESSO: 25351.272978/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00947.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WALKMÉD PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS EIRELI  
 ENDEREÇO: R DR JARBAS ALVES DE GOUVEIA, LOTE 13, BLOCO A, QUADRA 09  
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO  
 CNPJ: 03.841.589/0001-49  
 PROCESSO: 25351.733142/2018-35 AUTORIZ/MS: 4.00961.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TEMBIAPO COMERCIO DE OLEOS ESSENCIAIS E ARTESANATOS GUARANI LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO ROCIO, S/N, SALA 02  
 BAIRRO: ROCIO SAO SEBASTIAO CEP: 85100000 - GUARAPUAVA/PR  
 CNPJ: 19.400.250/0001-47  
 PROCESSO: 25351.287047/2019-37 AUTORIZ/MS: 4.00971.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PORTO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. C-104, Nº 832 - QD 281 LT 04  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.763.005/0001-60  
 PROCESSO: 25351.280041/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.00956.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462  
 BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083085 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 32.421.421/0001-82  
 PROCESSO: 25351.236229/2019-40 AUTORIZ/MS: 4.00941.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: rua erechim 1454  
 BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 30.881.804/0001-08  
 PROCESSO: 25351.273056/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00948.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA COSTA BRITO, 348  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA  
 CNPJ: 30.960.128/0001-68  
 PROCESSO: 25351.249038/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.00924.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LUVIC LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JORDANO MENDES Nº 806  
 BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07776400 - CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 14.144.479/0001-44  
 PROCESSO: 25351.282687/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.00953.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA NAKANO LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 2556  
 BAIRRO: JARDIM TREMEMBÉ CEP: 65070400 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.123.210/0001-65  
 PROCESSO: 25351.174169/2019-64 AUTORIZ/MS: 4.00908.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANA PATRÍCIA CORDEIRO LACERDA 94416303491  
 ENDEREÇO: RUA UM, Nº 7, QUADRA H  
 BAIRRO: CONJUNTO DOS IPES CEP: 65070490 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 31.844.623/0001-74  
 PROCESSO: 25351.284851/2019-64 AUTORIZ/MS: 4.00964.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 FABRICAR: PERFUMES  
 FRACIONAR: PERFUMES  
 REEMBALAR: PERFUMES

EMPRESA: RMV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA SN QD147 LT 12  
 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.017.348/0001-30  
 PROCESSO: 25351.245671/2019-67 AUTORIZ/MS: 4.00939.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: SPFLY LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N, UNIDADES 13 E 14 - KM 212 ROD. PRES. DUTRA  
 BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 17.567.346/0001-79  
 PROCESSO: 25351.289401/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.00962.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASSI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA CHILE, 1521  
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400110 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 22.524.028/0001-60  
 PROCESSO: 25351.284900/2019-69 AUTORIZ/MS: 4.00968.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: vemac comercio e serviços eireli  
 ENDEREÇO: Rua Julio Rebollo Perez,455  
 BAIRRO: Peri-Peri CEP: 05538010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.894.968/0001-71  
 PROCESSO: 25351.246375/2019-83 AUTORIZ/MS: 4.00913.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: GOVAL EMBALAGENS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Barbara Heliodora, 1303  
 BAIRRO: Centro CEP: 35010040 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 08.390.019/0001-01  
 PROCESSO: 25351.078561/2019-83 AUTORIZ/MS: 4.00973.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA perola, nr 200 , galpão 01 - modulo 4b  
 BAIRRO: Jardim santa esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP  
 CNPJ: 13.982.346/0001-84  
 PROCESSO: 25351.284858/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.00966.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: G.R. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.  
 ENDEREÇO: R PERIQUITO, 20  
 BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84046533 - PONTA GROSSA/PR  
 CNPJ: 17.570.234/0001-77  
 PROCESSO: 25351.208706/2019-87 AUTORIZ/MS: 4.00899.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL RIBEIRANIA - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. COSTABILE ROMANO- 2201 CAMPUS DA UNAERP BOX 05  
 BAIRRO: RIBEIRANIA CEP: 14096385 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 08.052.528/0001-16  
 PROCESSO: 25351.223788/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.00933.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EPIC BEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI



ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 51, SALA 65  
 BAIRRO: NITERÓI CEP: 9211041 - CANOAS/RS  
 CNPJ: 30.588.572/0001-02  
 PROCESSO: 25351.248821/2019-94 AUTORIZ/MS: 4.00915.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FERREIRA & LUCENA DISTRIBUIDORA E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINHEIRO GALVÃO Nº 1302  
 BAIRRO: BURITIS CEP: 69309209 - BOA VISTA/RR  
 CNPJ: 31.560.177/0001-76  
 PROCESSO: 25351.133587/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.18827.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMFAL EMPRESA FORCEDORA DE ALCOOL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TRIANGULO, Nº 105 151  
 BAIRRO: JARDIM PIEMONTE CEP: 32689326 - BETIM/MG  
 CNPJ: 65.234.544/0001-63  
 PROCESSO: 25351.004761/2019-08 AUTORIZ/MS: 1.18842.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXTRAIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 PURIFICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: CHEERS LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA PEIXOTO 137 LOJA  
 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 26535340 - NILÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 28.535.099/0001-45  
 PROCESSO: 25351.180872/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18817.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: rua porto seguro 387 loja 1  
 BAIRRO: nova vista CEP: 31070130 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 32.384.285/0001-06  
 PROCESSO: 25351.222043/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18771.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXUS SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: alameda oscar niemayer n 1033, sala 432  
 BAIRRO: vila da serra CEP: 34006065 - NOVA LIMA/MG  
 CNPJ: 31.493.895/0001-77  
 PROCESSO: 25351.249324/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18822.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RFT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO 6299  
 BAIRRO: JARAGUA CEP: 39404166 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 21.080.506/0001-28  
 PROCESSO: 25351.817082/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18832.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Paulo Setúbal, 278  
 BAIRRO: vila angeli CEP: 13271070 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 28.235.610/0001-93  
 PROCESSO: 25351.243088/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18813.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, 306 LOTE 4  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26530100 - NILÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 04.808.273/0001-18  
 PROCESSO: 25351.212034/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.18773.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Rissomed Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Minas Gerais n.37  
 BAIRRO: Jardim Centenário CEP: 13845233 - MOGI GUAÇU/SP  
 CNPJ: 29.434.019/0001-28  
 PROCESSO: 25351.280047/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.18826.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 1418 SALA A  
 BAIRRO: ICOARACI CEP: 66813000 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 08.408.736/0001-05  
 PROCESSO: 25351.302961/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18808.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462  
 BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083085 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 32.421.421/0001-82  
 PROCESSO: 25351.236882/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18801.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D. FREIRE TRANSPORTES EIRELI ME  
 ENDEREÇO: R SANTA MONICA 1306 sala 03  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715865 - COTIA/SP  
 CNPJ: 22.225.052/0001-07  
 PROCESSO: 25351.280045/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18825.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA C, 278  
 BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 47520000 - IBOTIRAMA/BA  
 CNPJ: 10.541.750/0001-24  
 PROCESSO: 25351.248842/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.18777.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHINERVA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA JOANA ANGELICA, 249 - SALA 81  
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 31.802.632/0001-00  
 PROCESSO: 25351.246432/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.18788.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELLIX IMPORTACAO E EXPORTACAO 78 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. JUREMA, Nº 390  
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04079001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 28.301.801/0001-06  
 PROCESSO: 25351.284922/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.18847.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº 365  
 BAIRRO: LA SALLE CEP: 80505050 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ: 04.470.877/0001-05  
 PROCESSO: 25351.293451/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.18837.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: new life comercio de medicamentos eirelli  
 ENDEREÇO: avenida governador luis rocha, 12  
 BAIRRO: potosi CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
 CNPJ: 29.316.592/0001-37  
 PROCESSO: 25351.296727/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18823.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: rua erechim 1454  
 BAIRRO: centro CEP: 85812260 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 30.881.804/0001-08  
 PROCESSO: 25351.273031/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.18814.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 1000 - SALA 05  
 BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049505 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 20.048.236/0001-05  
 PROCESSO: 25351.248762/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18775.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.F. POLINARIO  
 ENDEREÇO: AV ANTONIO DOS SANTOS GALANTE, S/N, QD A LT 02  
 BAIRRO: AVENIDA PARQUE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP  
 CNPJ: 32.830.442/0001-51  
 PROCESSO: 25351.280023/2019-57 AUTORIZ/MS: 1.18830.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA COSTA BRITO, 348  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA  
 CNPJ: 30.960.128/0001-68  
 PROCESSO: 25351.249122/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.18784.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KL COMERCIO SERVIÇO EIRELI  
 ENDEREÇO: AV NAZARE FILGUEIRAS, 2187  
 BAIRRO: PINTOLANDIA CEP: 69316715 - BOA VISTA/RR  
 CNPJ: 27.252.621/0001-19  
 PROCESSO: 25351.013397/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.18841.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DOVALLE HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CANDAPUI, 1650 sala 4  
 BAIRRO: BALNEARIO ADRIANA CEP: 11925000 - ILHA COMPRIDA/SP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

04.470.877/0001-05

**Nome Fantasia**

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****SAC**

462251002

**Endereço Completo**

RUA ITACOLOMI, Nº 365 - LA SALLE CEP: 80.505-050

**Cidade/UF**

PATO BRANCO/PR

**Responsável Técnico**VANISCLEY HENICKA  
VANISCLEY HENICKA  
DANIELI APARECIDA RESNER**Responsável Legal**EGON PAULO GRAMS  
ADOLFO FREDERICO GRAMS  
ADOLFO FREDERICO GRAMS

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.18838-3

**Data do Cadastro**

10/06/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.293440/2019-60**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

PROCESSO: 25000.043137/99-20 AUTORIZ/MS: 8.00036.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: F & A LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 470  
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04106001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 01.953.085/0001-95  
 PROCESSO: 25000.002434/00-30 AUTORIZ/MS: 8.00139.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIO IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO Nº 360, SALAS 707 E 708  
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01504000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.830.607/0001-97  
 PROCESSO: 25351.003307/01-12 AUTORIZ/MS: 8.00595.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: N MARTINS E TEIXEIRA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO 10  
 BAIRRO: JARDIM GUARAITUBA CEP: 83410540 - COLOMBO/PR  
 CNPJ: 81.196.586/0001-03  
 PROCESSO: 25023.220547/98-89 AUTORIZ/MS: 1.03767.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUIR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA  
 ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17  
 BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG  
 CNPJ: 09.174.577/0001-94  
 PROCESSO: 25351.099251/2018-11 AUTORIZ/MS: 3.08112.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA SÁ PEIXOTO N. 107 - SALA 302  
 BAIRRO: EDUCANDOS CEP: 69070160 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 06.997.366/0001-63  
 PROCESSO: 25351.685912/2018-26 AUTORIZ/MS: 3.08256.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DREGUS SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franklin Rocha, 61  
 BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 02932100 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 00.616.571/0001-55  
 PROCESSO: 25351.612635/2018-32 AUTORIZ/MS: 3.08210.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 térreo  
 BAIRRO: Parque Mandaqui CEP: 02415001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 21.487.927/0001-78  
 PROCESSO: 25351.697996/2018-41 AUTORIZ/MS: 3.08271.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSLGOMED SUL ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DOS ESTADOS, Nº 1825, ARMZ 16  
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200001 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 26.089.319/0001-29  
 PROCESSO: 25351.393904/2018-56 AUTORIZ/MS: 3.08116.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ONDONTOLOGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: SCIA QUADRA 13, CONJ 04, LOJA 12  
 BAIRRO: SCIA - CIDADE DO AUTOMOVEL CEP: 71250200 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 02.417.059/0001-05  
 PROCESSO: 25351.616955/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08217.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 1955  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR  
 CNPJ: 00.141.527/0001-36  
 PROCESSO: 25351.392752/2018-74 AUTORIZ/MS: 3.08108.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA GILVAN FERNANDES , Nº 188, QD 13, LT 22, LOJA 01 - LOTEAMENTO  
 COND. VIA NORTE II GALPÕES  
 BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 03.528.482/0001-45  
 PROCESSO: 25351.860886/2016-78 AUTORIZ/MS: 3.06791.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

1035

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462  
 BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083085 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 32.421.421/0001-82  
 PROCESSO: 25351.236237/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.08634.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.497, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL ORTOPÉDICA EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. HONESTINO GUIMARAES1296 QUADRA34 LOTE 17 ANDAR 2  
 BAIRRO: SETOR CAMPINAS CEP: 74510020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 04.562.830/0001-63  
 PROCESSO: 25351.721092/2008-71 AUTORIZ/MS: U624LY53208 (B.04829.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.498, DE 5 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: IC MED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: rua craos nº 411  
 BAIRRO: setor afonso pena CEP: 75513515 - ITUMBIARA/GO  
 CNPJ: 26.112.492/0001-09  
 PROCESSO: 25351.272012/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.18810.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA COSTA BRITO, 348  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45200010 - JEQUIÉ/BA  
 CNPJ: 30.960.128/0001-68  
 PROCESSO: 25351.249090/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.18785.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Fernando Correa Da Costa, 6990 C  
 BAIRRO: São Jose CEP: 78080535 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 61.940.292/0062-59  
 PROCESSO: 25351.276049/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.18815.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXUS SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: alameda oscar niemayer n 1033, sala 432  
 BAIRRO: vila da serra CEP: 34006065 - NOVA LIMA/MG  
 CNPJ: 31.493.895/0001-77  
 PROCESSO: 25351.249317/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18828.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV JOSÉ LEITE, 3251, QD UNICA, LOTEAMENTO QUINTAS DO PICUAIÁ, GALPAO  
 27/28/29  
 BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 26.476.117/0001-30  
 PROCESSO: 25351.276371/2019-20 AUTORIZ/MS: 1.18829.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: givaudan do brasil ltda.  
 ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Billings, 1653/1729, unidade autonoma 3; prédio 31; cond. empresarial roche





BAIRRO: Jaguaré CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.188.488/0004-60  
PROCESSO: 25351.820127/2018-26 AUTORIZ/MS: 1.18782.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON Nº 3 LOTE CHAPARRAL LETRA A  
BAIRRO: VILA LOBÃO CEP: 65910110 - IMPERATRIZ/MA  
CNPJ: 07.224.991/0017-00  
PROCESSO: 25351.289399/2019-27 AUTORIZ/MS: 1.18843.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA SANTA CATARINA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: R AUGUSTO PEREIRA FRAGNANI 479 PAVLH J  
BAIRRO: NOVA DIVINEIA CEP: 88905322 - ARARANGUÁ/SC  
CNPJ: 30.736.605/0001-06  
PROCESSO: 25351.248808/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.18776.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA S/N KM 307 950MTS GALPAO 02  
BAIRRO: PQ. RES. CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 31.378.288/0001-66  
PROCESSO: 25351.050085/2019-36 AUTORIZ/MS: 1.18508.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA SILVA BRITO, 880  
BAIRRO: CENTRO CEP: 48400000 - RIBEIRA DO POMBAL/BA  
CNPJ: 08.704.711/0001-59  
PROCESSO: 25351.223669/2019-37 AUTORIZ/MS: 1.18793.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DF GENERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS  
ENDEREÇO: rua 23 quadras Q 21 lote 12  
BAIRRO: jardim oriente CEP: 72870281 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO  
CNPJ: 05.597.131/0003-83  
PROCESSO: 25351.223843/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18798.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAISREMEDIOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R VISCONDE DE INHAUMA, 1108  
BAIRRO: OSVALDO CRUZ CEP: 09571380 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 30.270.126/0001-47  
PROCESSO: 25351.284855/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18846.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
ENDEREÇO: rua porto seguro 387 loja 1  
BAIRRO: nova vista CEP: 31070130 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 32.384.285/0001-06  
PROCESSO: 25351.222046/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.18772.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ Nº 7749, GALPÃO 01 - ARMZ 1, 2 e 3, e GALPÃO 02 - ARMZ 13 ao 20  
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25050009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 10.970.887/0101-67  
PROCESSO: 25351.020987/2019-48 AUTORIZ/MS: 1.18770.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA ONOFRE LTDA  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO OTONI, 37  
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20940180 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 61.549.259/0065-45  
PROCESSO: 25351.276312/2019-51 AUTORIZ/MS: 1.18816.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEP TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: Av. Pernambuco, 373  
BAIRRO: Navegantes CEP: 90240003 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 05.388.824/0002-85  
PROCESSO: 25351.272205/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18812.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Global Supplies Import. e Distr. Insumos Farmaceuticos Ltda EPP  
ENDEREÇO: Avenida Adolfo Pinheiro 2350  
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04734004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 22.579.717/0001-72  
PROCESSO: 25351.267138/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.18804.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462  
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083085 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 32.421.421/0001-82  
PROCESSO: 25351.236555/2019-57 AUTORIZ/MS: 1.18802.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, Nº 365  
BAIRRO: LA SALLE CEP: 80505050 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 04.470.877/0001-05  
PROCESSO: 25351.293440/2019-60 AUTORIZ/MS: 1.18838.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mira otm transportes ltda  
ENDEREÇO: avenida fernando correa da costa, 8760  
BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 58.506.155/0016-60  
PROCESSO: 25351.268651/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.18807.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA RIO CAMBOATA 475  
BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 42850000 - DIAS D'ÁVILA/BA  
CNPJ: 05.593.147/0008-22  
PROCESSO: 25351.094275/2019-65 AUTORIZ/MS: 1.18811.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MACMED SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO 181  
BAIRRO: ALTO MARACANA CEP: 83408280 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 31.085.156/0001-46  
PROCESSO: 25351.246393/2019-65 AUTORIZ/MS: 1.18774.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BORTOLAN, 231 GALPÃO 01  
BAIRRO: BORTOLAN CEP: 37704397 - POÇOS DE CALDAS/MG  
CNPJ: 17.440.261/0003-97  
PROCESSO: 25351.268346/2019-72 AUTORIZ/MS: 1.18806.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: new life comercio de medicamentos eireli  
ENDEREÇO: avenida governador luis rocha, 12  
BAIRRO: potosi CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
CNPJ: 29.316.592/0001-37  
PROCESSO: 25351.196143/2019-77 AUTORIZ/MS: 1.18821.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 1.651, Galpão Módulo 0305  
BAIRRO: Ch. Reunidas Santa Terezinha CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 09.174.577/0003-56  
PROCESSO: 25351.099227/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17509.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CHEERS LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA MATA PEIXOTO 137 LOJA  
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 26535340 - NILÓPOLIS/RJ  
CNPJ: 28.535.099/0001-45  
PROCESSO: 25351.180876/2019-90 AUTORIZ/MS: 1.18818.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Guarú Cargo - Logística e Transporte LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Monteiro Lobato, 4550 Galpão 101 ASA 7  
BAIRRO: Cidade Jardim Cumbica CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 10.260.910/0001-67  
PROCESSO: 25351.276354/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.18820.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: T. SILVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA JARDIM DO NORTE 94 TÉRREO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 44320000 - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
CNPJ: 07.967.845/0001-08  
PROCESSO: 25351.022985/2019-93 AUTORIZ/MS: 1.18831.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, 854  
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069335 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 06.321.409/0007-81  
PROCESSO: 25351.022953/2019-98 AUTORIZ/MS: 1.18805.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO





PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o documento

Em teste: \_\_\_\_\_ Apresentador: \_\_\_\_\_ da verdade: \_\_\_\_\_

Pato Branco, 13 MAIO 2022

Bel. M. de Aronney Ap. de Andrada - Notário  
RUA TABOAS, 54 - FONE: (46) 3021-5433  
CEP 85501-015

PR - TABELIONATO DE NOTAS  
EXCLUSIVO PARA  
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA  
FUM24048

# LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

C.N.P.J.: 04.470.877/0001-05

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 365

BAIRRO: LA SALLE

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL e COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)

ÁREA CONSTRUIDA: 90 m2

C.N.A.E.:

PRINCIPAL: 100203 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

SECUNDÁRIO: 532288 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELI APARECIDA RESNER

DATA DE VISTORIA: 20/01/2022

DATA DE VENCIMENTO: 20/01/2023

GRAU DE RISCO: RISCO I

Nº REG CONSELHO: 31581 / CRF / PR

Nº DE LICENÇA: 175

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

*[Handwritten Signature]*  
Arisson T. M. Buna  
Enfermeiro  
RESPONSÁVEL TÉCNICO EM INSPEÇÃO

Cirlei C. Wagner dos Santos  
Chefe da Vigilância Sanitária  
Port. 616/2014  
*[Handwritten Signature]*  
COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0411037

# Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

091038

Nossa Terra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: <b>LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA ITACOLMI 377 (Localização atividade)</b>	
ATIVIDADE: <b>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia <del>Comércio atacadista de produtos odontológicos</del></b>	
CNPJ/CPF: <b>04.470.877/0001-05</b>	ÁREA ÚTIL: <b>100,00</b>
ALVARÁ: <b>344/2001</b>	PROCESSO Nº: <b>219934</b>
DATA EXPEDIÇÃO: <b>17/07/2001</b>	CADASTRO CONTRIBUINTE: <b>2199340</b>

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

*Elaine Del Sor*  
Prefeitura Mun. de Pato Branco

Elaine Del Sor  
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização  
Portaria 453/2012

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado. Sign. fé  
\_\_\_\_\_ de verdade

Pato Branco **10 JAN. 2022** PR

Del. Maurício Ap. de Andrade - Notário  
RUA TAPALÓS, 54 - FONE: (46) 3025-6455  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

001039

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 344/2001

**Nome Fantasia:****Razão Social:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 04.470.877/0001-05**Inscrição Municipal:** 804944**Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Itacolomi, 365, , La Salle**CEP:** 85505050**Local e data:** Pato Branco, segunda, 10 de junho de 2019**Validade:**

MAURO JOSÉ SBARAIN  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: 195ZUOOGQD

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



001040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulta via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O 14955	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 963A27DA051D07FFD5E25C041ABA61FC
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MEDIGRAM		
TIPC DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA ITACOLOMI 365	CNPJ 04.470.877/0001-05	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	31581	DANIELI APARECIDA RESNER	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 1 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



001041

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.905.502/0001-76 DUNS®: 901183864  
Razão Social: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: EXCLUSIVA MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/02/2023  
FGTS Validade: 12/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/10/2022  
Receita Municipal Validade: 30/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 11/10/2022 07:39

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

601042



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14905502000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 14.905.502/0001-76 IE: 0390160407  
 RUA SERGIPE 1645 BELA VISTA  
 ERECHIM RS CEP: 99704228  
 E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com FONE: 5421068636

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 UASG 987487

Solicitamos que os pedidos de compra sejam adequados às embalagens dos produtos comercializados pela Exclusiva Medicamentos, devido à impossibilidade de fracionamento das embalagens secundárias, conforme Art. 27 da RDC 80/2006; Art. 11 da Lei Federal 6360/76 e Art. 109 da portaria 6/1999.

**1110 - MUNICIPIO DE CAPANEMA**  
 75.972.760/0001-60 AV PARIGOT DE SOUZA 1080 CAPANEMA PR 85760000

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	GRUPO COMERCIAL LABORATÓRIO	E M B / N. COMERCIAL	REGISTRO ANVISA	UND	QUANT.	PREÇO R\$	
								R\$UNITÁRIO	R\$TOTAL
40	CLOMIPRAMINA 75MG (BR0272041)	511519120069807	SANDOZ	CX C/ 20 GEN	1004706200010	CP	5.000,00	1,32	6.600,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>								<b>Seis Mil e Seiscentos Reais 6.600,00</b>	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS a contar da data de sua apresentação-VALIDADE DO MEDICAMENTO: não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregue produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação- VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES- PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS-úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta LOCAL DE ENTREGA: Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono

DECLARAMOS que estão inclusos no valor do contrato, todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, ainda, os gastos com transporte / frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas  
 DECLARAMOS sob as penas da lei, que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas.

14905502/0001-76  
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA-ME  
 Rua Sergipe, 1645  
 CEP 99704-228  
 ERECHIM - RS

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG:0217 CC:20240-4  
 CAIXA FEDERAL AG:0470 OP:003 CC:4353-3  
 REPRESENTANTE LEGAL:  
 Lia Marta Cima - Socia Gerente, RG:9.049.718.761 e CPF: 915.111.430-53 e  
 Rosmar Bez Bianchi - Socia Gerente, RG: 9.046.763.901 e CPF:512.603.280-15

ERECHIM 10/10/2022

**LIA MARTA**  
**CIMA:91511143053**  
 Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053  
 Dados: 2022.10.10 11:21:39 -03'00'

001:0413



## Detalhe do Produto: cloridrato de clomipramina

<b>Nome da Empresa</b>	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	61.286.647/0001-16	<b>Autorização</b>	1.00.047-2
<b>Processo</b>	25351.119180/2019-61	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	27/05/2019
<b>Nome Comercial</b>	cloridrato de clomipramina	<b>Registro</b>	100470620	<b>Vencimento do registro</b>	05/2029
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIDEPRESSIVOS			<b>ATC</b>	ANTIDEPRESSIVOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG COM LIB LENTA CT BL AL PLAS TRANS X 20 <span style="border: 1px solid black; padding: 1px;">ATIVA</span>	1004706200010	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA	27/05/2019	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	ANAFRANIL SR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
2	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <span style="border: 1px solid black; padding: 1px;">ATIVA</span>	1004706200029	DRAGEA SIMPLES	27/05/2019	18 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1004706200037	DRAGEA SIMPLES	27/05/2019	18 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
4	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1004706200045	DRAGEA SIMPLES	27/05/2019	18 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				

081046

<b>Via de Administração</b>	ORAL
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: cloridrato de clomipramina

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	61.286.647/0001-16	<b>Autorização</b>	1.00.047-2
<b>Processo</b>	25351.119180/2019-61	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	27/05/2019
<b>Nome Comercial</b>	cloridrato de clomipramina	<b>Registro</b>	100470620	<b>Vencimento do registro</b>	05/2029
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIDEPRESSIVOS			<b>ATC</b>	ANTIDEPRESSIVOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG COM LIB LENTA CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1004706200010	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA	27/05/2019	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	ANAFRANIL SR				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
2	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1004706200029	DRAGEA SIMPLES	27/05/2019	18 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1004706200037	DRAGEA SIMPLES	27/05/2019	18 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
4	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1004706200045	DRAGEA SIMPLES	27/05/2019	18 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li>CNPJ: - 19.426.695/0001-04</li> <li>Endereço: TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>				

091049

<b>Via de Administração</b>	ORAL
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

EMPRESA: SOLENIS DO BRASIL QUÍMICAS LTDA  
 ENDEREÇO: R FLORINDO CIBIN  
 BAIRRO: SÃO JERÔNIMO CEP: 13.4704 - AMERICANA/SP  
 CNPJ: 03.945.556/0001-49  
 PROCESSO: 25351.342250/2017-70 AUTORIZ/MS: 3.07485.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AEROPAC INDUSTRIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ERNESTO VAZ DE LIMA, Nº 171  
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL IV CEP: 12926215 - BRAGANÇA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 61.106.118/0001-93  
 PROCESSO: 25000.022103/98-39 AUTORIZ/MS: 3.02079.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 10

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 748, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 150  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR  
 CNPJ: 32.138.304/0001-06  
 PROCESSO: 25351.114502/2020-10 AUTORIZ/MS: 1.21245.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Capricornio, 299  
 BAIRRO: Jardim Riacho das Pedras CEP: 32242220 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 32.757.824/0001-05  
 PROCESSO: 25351.069323/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.20339.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Medicamental Distribuidora Ltda.  
 ENDEREÇO: RUA PORTO RICO, NÚMERO 368  
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 89212500 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 08.618.022/0009-89  
 PROCESSO: 25351.107371/2020-14 AUTORIZ/MS: 1.21304.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUCATUR - EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 ENDEREÇO: AV MADRI 196  
 BAIRRO: DESAPRAIADO CEP: 78048076 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 76.080.738/0031-93  
 PROCESSO: 25351.096744/2020-14 AUTORIZ/MS: 1.21194.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ADVERTLOG LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SAN JOSE, 676  
 BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715862 - COTIA/SP  
 CNPJ: 32.954.543/0001-34  
 PROCESSO: 25351.121050/2020-22 AUTORIZ/MS: 1.21702.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: R BRASÍLIA, 1972  
 BAIRRO: KM 1 CEP: 76804098 - PORTO VELHO/RO  
 CNPJ: 35.041.852/0001-01  
 PROCESSO: 25351.076354/2020-28 AUTORIZ/MS: 1.20441.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOLUCIONA LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI  
 ENDEREÇO: R BONNARD (GREEN VALLEY I) 980, BLOCO 7, NIVEL 7/B, BLOCO 8, AREA TECNICA COND GREEN VALLEY  
 BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465134 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 19.700.976/0001-03  
 PROCESSO: 25351.076546/2020-34 AUTORIZ/MS: 1.20445.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ACL CARGO TRANSPORTES MULTIMODAIS EIRELI  
 ENDEREÇO: rua general camara, nº 261 Sala 2 1º andar  
 BAIRRO: centro CEP: 11010123 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 17.657.450/0001-54  
 PROCESSO: 25351.105989/2020-40 AUTORIZ/MS: 1.21210.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WF LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG, SUBSL 01 E 02, 4193  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 30.293.921/0001-50  
 PROCESSO: 25351.082814/2020-57 AUTORIZ/MS: 1.20994.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENINA ANGELO MELLO 94  
 BAIRRO: FLUMINENSE CEP: 97574380 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS  
 CNPJ: 95.591.723/0014-33  
 PROCESSO: 25351.072576/2020-71 AUTORIZ/MS: 1.20341.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PTS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 1820 2036 SP 029  
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP  
 CNPJ: 15.628.632/0001-71  
 PROCESSO: 25351.106232/2020-73 AUTORIZ/MS: 1.21209.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENOEFA TRIDICO, 211 CASA  
 BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIGUAÁ/SP  
 CNPJ: 31.913.075/0001-97  
 PROCESSO: 25351.117735/2020-74 AUTORIZ/MS: 1.21518.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Medlogística Prestação de Serviços de Logística S.A.  
 ENDEREÇO: Rodovia SC 407 - 2800 KM 02 / Galpão 01 - Sala 02  
 BAIRRO: Biguaçu CEP: 88164183 - BIGUAÇU/SC  
 CNPJ: 24.585.959/0005-28  
 PROCESSO: 25351.067854/2020-79 AUTORIZ/MS: 1.20222.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. JULIA GAIOLLI 740 GALPÃO T1 300 MODULO 6 SALA 1  
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 07.863.523/0013-44  
 PROCESSO: 25351.079280/2020-81 AUTORIZ/MS: 1.20669.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 670 - sala 201  
 BAIRRO: Santana CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 25.321.906/0001-39  
 PROCESSO: 25351.106819/2020-82 AUTORIZ/MS: 1.21258.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROMEDH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV PRES TANCREDO NEVES 3527  
 BAIRRO: JABOTIANA CEP: 49095000 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 26.559.599/0001-91  
 PROCESSO: 25351.079629/2020-85 AUTORIZ/MS: 1.20448.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.  
 ENDEREÇO: ROD PE 09, 5601  
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL DE SUAPE CEP: 54590000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE  
 CNPJ: 60.659.463/0030-26  
 PROCESSO: 25351.175336/2020-28 AUTORIZ/MS: 1.21984.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 17

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 749, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R SERGIPE 1645  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704228 - ERECHIM/RS  
 CNPJ: 14.905.502/0001-76  
 PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.23140.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 354  
 BAIRRO: Alta Vitória CEP: 44900000 - IRECE/BA  
 CNPJ: 17.406.286/0001-02  
 PROCESSO: 25351.680340/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.23621.8  
 ATIVIDADE/CLASSE



## RESOLUÇÃO-RE Nº 746, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: HONMA COSMÉTICOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP  
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pupo, 441/443  
BAIRRO: Distrito Ind. João Narezi CEP: 13347437 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 10.843.206/0001-37  
PROCESSO: 25351.505444/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01349.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDE, Nº 434  
BAIRRO: CENTRO CEP: 35610000 - DORES DO INDAIÁ/MG  
CNPJ: 04.654.861/0001-44  
PROCESSO: 25351.169391/2002-05 AUTORIZ/MS: 2.03387.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: DI FIORENA INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO TOSI, Nº 2000  
BAIRRO: NUCLEO AGRICOLA ALPHA CEP: 14403180 - FRANCA/SP  
CNPJ: 06.218.670/0001-65  
PROCESSO: 25351.177127/2004-07 AUTORIZ/MS: 2.03859.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMEWALE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: rodovia raposo tavares, 1638  
BAIRRO: marmeleiro CEP: 18131220 - SÃO ROQUE/SP  
CNPJ: 57.139.131/0001-71  
PROCESSO: 25351.387688/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08986.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: rua miguel mentem, 500  
BAIRRO: vila guilherme CEP: 0205010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 20.147.617/0022-76  
PROCESSO: 25351.103060/2009-10 AUTORIZ/MS: 2.05020.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MIAMI, 34  
BAIRRO: GAVEA I CEP: 33202746 - VESPASIANO/MG  
CNPJ: 04.912.615/0001-45  
PROCESSO: 25351.054117/2003-13 AUTORIZ/MS: 2.03642.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TPC LOGISTICA NORDESTE S.A  
ENDEREÇO: AC ACS B, 552, QD. 03 LOTES 01 A 11  
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 13.332.013/0001-00  
PROCESSO: 25351.366447/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08135.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NANOMED - Nanotecnologia em Saúde e Bem-estar - EIRELI  
ENDEREÇO: AV TEIXEIRA DE BARROS, 887 PAVMTO1  
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574033 - SÃO CARLOS/SP  
CNPJ: 14.952.878/0001-31  
PROCESSO: 25351.249114/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00848.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
EXPORTAR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
FRACIONAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: EBIMEX EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 SALA 930  
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 03.113.401/0001-46  
PROCESSO: 25351.326770/2010-28 AUTORIZ/MS: 2.05453.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DTM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA  
ENDEREÇO: R NAIDA ALVES 91  
BAIRRO: GLEBA DEA MARIA CEP: 38059390 - UBERLÂNDIA/MG  
CNPJ: 24.218.985/0001-94  
PROCESSO: 25351.239296/2017-30 AUTORIZ/MS: 2.09325.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALILE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV 28 DE MAIO 1248 SALA: 110;  
BAIRRO: CENTRO CEP: 95915000 - SANTA CLARA DO SUL/RS  
CNPJ: 11.581.750/0001-10  
PROCESSO: 25351.294098/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.06009.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 354  
BAIRRO: Alta Vitória CEP: 44900000 - IRECÊ/BA  
CNPJ: 17.406.286/0001-02  
PROCESSO: 25351.040376/2018-35 AUTORIZ/MS: 2.09943.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PVAX Consultoria e Logística Ltda.  
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01  
BAIRRO: Barreto CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 12.117.414/0001-84  
PROCESSO: 25351.098885/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01002.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA PAOLO AGOSTINE, Nº 394  
BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 05572190 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.670.136/0001-22  
PROCESSO: 25351.259563/2007-38 AUTORIZ/MS: 2.04500.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DMC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE MORAES 831  
BAIRRO: JARDIM SANTA FELICIA CEP: 13562030 - SÃO CARLOS/SP  
CNPJ: 02.827.605/0001-86  
PROCESSO: 25351.125310/2009-39 AUTORIZ/MS: 2.05043.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VS TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV MARIO URIARTE, 805  
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88310697 - ITAJAI/SC  
CNPJ: 09.423.645/0001-01  
PROCESSO: 25351.655610/2015-44 AUTORIZ/MS: 2.08386.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S/A  
ENDEREÇO: AV CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO N. 1077  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 38064700 - UBERABA/MG  
CNPJ: 12.288.046/0001-37  
PROCESSO: 25351.500087/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.07038.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MS TOTAL CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.  
ENDEREÇO: RUA CERRO CORÁ, 2066  
BAIRRO: LAPA CEP: 05061400 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.369.523/0001-63  
PROCESSO: 25351.626811/2014-51 AUTORIZ/MS: 2.07705.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LFS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua do Coqueiro, 6  
BAIRRO: Divino Espírito Santo CEP: 29107077 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 28.678.736/0001-32  
PROCESSO: 25351.217679/2018-52 AUTORIZ/MS: 2.05458.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE





FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A  
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE 500, BLOCO 1, ANDAR 2  
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.505.736/0001-23  
PROCESSO: 25351.204465/2007-63 AUTORIZ/MS: 2.04470.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DAMA DOURADA COSMÉTICOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 126 e 128 Lote 06 Quadra 10  
BAIRRO: Centro CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 07.140.628/0001-31  
PROCESSO: 25351.704365/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01617.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Adolfo Molitinho nº 224  
BAIRRO: centro CEP: 44900000 - IRECÊ/BA  
CNPJ: 07.643.672/0001-64  
PROCESSO: 25351.732266/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01649.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV LIBERDADE SN QUADRA146 LOTE 0050  
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.430.036/0001-33  
PROCESSO: 25351.426669/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07499.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ÁKUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA PUREZA MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 85  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 06602010 - JANDIRA/SP  
CNPJ: 07.295.591/0001-10  
PROCESSO: 25351.065115/2006-94 AUTORIZ/MS: 2.04166.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua DAS LUCAS 378 GALPAO 1  
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO IPE CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 53.365.359/0001-29  
PROCESSO: 25000.001529/86 AUTORIZ/MS: 2.01032.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA  
ENDEREÇO: Avenida DOUTORA RUTH CARDOSO 7221, 7221  
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 5425902 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.476.811/0001-51  
PROCESSO: 25351.025280/00-19 AUTORIZ/MS: 2.03096.9  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
ENDEREÇO: R ANACLETO PAULINO DA SILVA SN LOTE 14  
BAIRRO: PORTAL DO SOL CEP: 77960000 - AUGUSTINÓPOLIS/TO  
CNPJ: 11.187.037/0001-97  
PROCESSO: 25351.636672/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09862.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCOTECH HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Wilson Barbosa, 303  
BAIRRO: Jardim América CEP: 75523320 - ITUMBIARA/GO  
CNPJ: 10.542.511/0001-99  
PROCESSO: 25351.098540/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16477.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
PROCESSO: 25351.568140/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12103.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R SERGIPE 1645  
BAIRRO: BELLA VISTA CEP: 99704228 - FRECHIM/RS  
CNPJ: 14.905.502/0001-76  
PROCESSO: 25351.152721/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.09193.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R TOMASO TOME 350 GALPAO ESTOQUE  
BAIRRO: OLIMPICO CEP: 09571340 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 11.361.605/0001-24  
PROCESSO: 25351.714255/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19771.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 354  
BAIRRO: Alta Vitória CEP: 44900000 - IRECÊ/BA  
CNPJ: 17.406.286/0001-02  
PROCESSO: 25351.343553/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09663.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RD PHARMA LTDA  
ENDEREÇO: R AFONSO PENA 3617  
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
CNPJ: 10.491.244/0001-78  
PROCESSO: 25351.460229/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11327.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: rua miguel mentem, 500  
BAIRRO: vila guilherme CEP: 0205010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 20.147.617/0022-76  
PROCESSO: 25351.345673/2005-50 AUTORIZ/MS: 1.06327.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES Nº 10.735, GALPÃO 22/24  
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 13.333.090/0001-84  
PROCESSO: 25351.371091/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15885.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 1644 CONJ 903  
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90150004 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 16.665.873/0001-53  
PROCESSO: 25351.681017/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09469.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV LIBERDADE SN QUADRA146 LOTE 0050  
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.430.036/0001-33  
PROCESSO: 25351.610293/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14678.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WORK MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: R MAGDA 80 LOT 2003  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 21061030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 28.878.042/0001-49  
PROCESSO: 25351.227673/2019-74 AUTORIZ/MS: 1.18857.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES eireli  
ENDEREÇO: Av: Castelo Branco, Nº 18.981  
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACOAL/RO  
CNPJ: 13.977.860/0001-21  
PROCESSO: 25351.118752/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18634.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAST MEDICAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368 EDIF TOP TOWER ANDAR 16 SALA 1602  
BAIRRO: JARDIM ALCIMACAO CEP: 78050280 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 06.988.101/0001-07  
PROCESSO: 25351.151770/2017-01 AUTORIZ/MS: PW5674W0WXXW1 (8.14928.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS



EMPRESA: MEDICORTE EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, n 998  
 BAIRRO: Praça 14 de janeiro CEP: 69020141 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 03.749.294/0001-30  
 PROCESSO: 25351.163751/2016-01 AUTORIZ/MS: P7635WY820LB (8.14175.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENUO MEDIC RJ IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTANICO 568 SALA 412  
 BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 22461000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 28.717.945/0001-48  
 PROCESSO: 25351.107188/2018-02 AUTORIZ/MS: H1X19HX64Y01 (8.16477.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Glaukos produtos medicos ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho n° 1560 SALAS 216/217  
 BAIRRO: VILA HAMBURGUESA CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 24.925.965/0001-53  
 PROCESSO: 25351.565399/2016-06 AUTORIZ/MS: WX61X4789Y1 (8.14561.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GIULIANO SOUZA LINS MATERIAIS HOSPITALARES  
 ENDEREÇO: Rua Turquesa, 1173 A  
 BAIRRO: Prado CEP: 30480040 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 05.018.402/0001-37  
 PROCESSO: 25351.069108/2004-08 AUTORIZ/MS: K094110790YB (8.02007.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: rua miguel mentem, 500  
 BAIRRO: vila guilherme CEP: 0205010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 20.147.617/0022-76  
 PROCESSO: 25351.103007/2009-09 AUTORIZ/MS: 2521Y8WMLYX (8.05351.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: F & M MARILIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 560  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17500050 - MARILIA/SP  
 CNPJ: 18.033.179/0001-49  
 PROCESSO: 25351.464684/2016-09 AUTORIZ/MS: 6601X3YX55Y7 (8.14415.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA,  
 ENDEREÇO: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 604 - GALPÃO 21 E 22  
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 13.333.090/0009-31  
 PROCESSO: 25351.113932/2020-14 AUTORIZ/MS: P02L7X5320H (8.19612.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Adolfo Moitinho nº 224  
 BAIRRO: centro CEP: 44900000 - IRECÊ/BA  
 CNPJ: 07.643.672/0001-64  
 PROCESSO: 25351.732260/2019-15 AUTORIZ/MS: P3M6X5HX4X6W (8.19328.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479  
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 03.137.251/0001-00  
 PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G3 MEDICAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JACOB MEHL, Nº 54  
 BAIRRO: VILA JACOB MEHL CEP: 83326250 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 93.157.220/0001-04  
 PROCESSO: 25023.020473/2005-17 AUTORIZ/MS: 9W4510WY861X (8.02828.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 354  
 BAIRRO: Alta Vitória CEP: 44900000 - IRECÊ/BA  
 CNPJ: 17.406.286/0001-02  
 PROCESSO: 25351.429955/2013-18 AUTORIZ/MS: P4YMH77W6HM6 (8.09653.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A  
 ENDEREÇO: ROD BA 535 VIA PARAFUSO, 5/N, KM 13 E 14 QUADRA 2 LOTE 6  
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 42800331 - CAMAÇARI/BA  
 CNPJ: 45.453.214/0025-29  
 PROCESSO: 25351.516607/2014-19 AUTORIZ/MS: 6592LX6H16YX (8.12491.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Nacional Comercial Hospitalar S.A.  
 ENDEREÇO: Av Severino Ballesteros Rodrigues, 390, número 378 divisão A  
 BAIRRO: Ressaca CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 52.202.744/0009-40  
 PROCESSO: 25351.748510/2019-21 AUTORIZ/MS: X7M23066LX13 (8.19429.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR  
 CNPJ: 03.233.805/0001-73  
 PROCESSO: 25351.525995/2008-23 AUTORIZ/MS: GOM2LHYHYHS (8.04675.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R CONDE IRAJA 60 SALA 104  
 BAIRRO: PAJUCARA CEP: 57030150 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 27.705.997/0001-31  
 PROCESSO: 25351.132493/2018-24 AUTORIZ/MS: 2391W1HL3LYM (8.16365.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA AT5 ME  
 ENDEREÇO: AV DO CAFE 38 QUADRA140 LOTE 04  
 BAIRRO: SANTA GENEVEVA CEP: 74672620 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 01.945.638/0001-68  
 PROCESSO: 25351.201769/2004-26 AUTORIZ/MS: K5L1M010826Y (8.02229.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e  
 Odontológicos LTDA.  
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 1235 PARTE 03  
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200260 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 13.532.259/0001-25  
 PROCESSO: 25351.291104/2012-31 AUTORIZ/MS: UH4L79WY3M9 (8.08598.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R SERGIPE 1645  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704228 - ERECHIM/RS  
 CNPJ: 14.905.502/0001-76  
 PROCESSO: 25351.155807/2012-37 AUTORIZ/MS: UH8Y6257034H (8.09336.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CIRCULAR N. 1192 SALA 07 P-3 SHOPPING 1000  
 BAIRRO: Setor Pedro Ludovico CEP: 74823020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 12.236.355/0001-63  
 PROCESSO: 25351.465714/2011-37 AUTORIZ/MS: U02W79MM367Y (8.07801.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXPERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 3801  
 BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 01.200.743/0001-78  
 PROCESSO: 25351.533450/2009-37 AUTORIZ/MS: P711W192782 (8.06255.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL, 729/ SALA 501 502 E 504  
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90620001 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 01.476.143/0007-22  
 PROCESSO: 25351.471109/2015-47 AUTORIZ/MS: G751XM0W29LX (8.12541.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES eireli



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 14.905.502/0001-76
<b>Nome Fantasia</b> EXCLUSIVA MEDICAMENTOS	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> R SERGIPE 1645 - BELA VISTA CEP: 99.704-228	<b>Cidade/UF</b> ERECHIM/RS
<b>Responsável Técnico</b> JULIANO MAIDONE	<b>Responsável Legal</b> [sem dados cadastrados]

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.23140-6	16/07/2012	Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.280044/2012-13</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento Especial	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 14.905.502/0001-76
<b>Nome Fantasia</b> EXCLUSIVA MEDICAMENTOS	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> R SERGIPE 1645 - BELA VISTA CEP: 99.704-228	<b>Cidade/UF</b> ERECHIM/RS
<b>Responsável Técnico</b> JULIANO MAIDONE	<b>Responsável Legal</b> LIA MARTA CIMA

## Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
1.09193-3	30/04/2012	Ativa
<b>N° do Processo</b> <u>25351.152721/2012-06</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 14.905.502/0001-76
<b>Nome Fantasia</b> EXCLUSIVA MEDICAMENTOS	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> R SERGIPE 1645 - BELA VISTA CEP: 99.704-228	<b>Cidade/UF</b> ERECHIM/RS
<b>Responsável Técnico</b> JULIANO MAIDONE	<b>Responsável Legal</b> ROSMARI BEZ BIANCHI

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b> 8.09336-5 (UH8Y6257034H)	<b>Data do Cadastro</b> 27/05/2013	<b>Situação</b> <input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.155807/2012-37</u>	<b>Cadastro</b> 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 22340	REGIONAL RS	VALIDADE 19/01/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.com.br/crfrs/2022/22340.pdf">https://farmasis.com.br/crfrs/2022/22340.pdf</a>			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Rua Sergipe, 1645 -			CNPJ 14.905.502/0001-76			
BAIRRO Bela Vista		CIDADE Erechim				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:45-12:00 13:30-18:00	TERÇA 07:45-12:00 13:30-18:00	QUARTA 07:45-12:00 13:30-18:00	QUINTA 07:45-12:00 13:30-18:00	SEXTA 07:45-12:00 13:30-18:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	10651	Juliano Maldone	SEGUNDA 08:00-10:30	TERÇA	QUARTA 08:00-10:30	QUINTA	SEXTA	Responsável Técnico SÁBADO	DOMINGO

Observacao: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 19 de janeiro de 2022.

Zelma Machado Padilha  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Conselho o Documento em: <https://azevvedobastios.not.br/documento/3226150321994856823-1>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 3226150321994856823-1  
 Data: 15/03/2021 14:09:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,06  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG31249-YRLI:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Nº Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Est. Mar. João Pessoa - PB  
 (83) 3344-4404 - cartorio@azevedobastios.not.br  
<https://azevvedobastios.not.br>

Válida para uso em N. Caridontal  
 TJPB

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
Código de Identificação

Nome: **JULIANO MAGIONE**

CPF: RS 10651    RG: 1092080243    40330100044

DTI: 14/05/2007    DTI: 14/06/2012

Classificação: FARMACÉUTICO

DTI: 15/12/14/01    DTI: 01/20

DTI: 25/05/1974    DTI: BRASILEIRA

Residência: ERECHIM - RS

*Juliano Magione*

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Nome: **PAULA MAGIONE ANA MAGIONE**

DTI: UNIV REG ALTO LARANJEIROS

DTI: 15/12/2005    DTI: NEGATIVO

*Paula Magione*

001058

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 14:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

601059

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 08:01:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 32261503219948565823-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e1328ad5cadacd2cef55938989389b5a1be4b72f4fa4c25954091b00fc9d6a498b907edb0aa6986220dbffb79a788596ee



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





0001000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RS**

NOME: JULIANO MAIDONE

CC. IDENTIDADE (ORG. UNICORP / IIR): 1052685243 SSP/PC RS

CNPJ: 433.301.000-44 DATA NASCIMENTO: 25/06/1974

PLACAO: PAULO MAIDONE  
 ANA MAIDONE

PERMISSÃO:  A1  A2  A3  A5

SP. EXISTENTE: 02121838965 VALOR: 05/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1993

VALOR EM TÓRTO: 1519210890  
 O TERCÉRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1519210890

ASSINATURAS

A

*Juliano Maidone*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 06/09/2017

*Thales Azevedo Bastos*  
 ASSINATURA DO VEÍCULO

13831561174  
 RG198016949

**RIO GRANDE DO SUL**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documenio/32262308213688301923>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32262308213688301923-1  
 Data: 23/08/2021 17:37:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX98661-E7AI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro de s Estado, João Pessoa - PI  
 (85) 3244-5404 - cartor: o@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Thales Azevedo Bastos*  
 Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 17:38:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 07:51:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 32262308213688301923-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec19bced0dfcaf4cf4033b391d5e7ce66a795f854986e1e241c8f07b0a1d0f3c44907ed0aa6986220dbffb79a788596ee



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



001062

### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.635 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pela Lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
IAT - FUNÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO: 206.69787.44-7

8041831

0030

RS



ASSINATURA DO TITULAR




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32261103215472302030>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32261103215472302030-1  
 Data: 11/03/2021 10:36:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG24171-DT8X;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 10:35:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22

091063

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

**JULIANO MAIDONE**

FILIAÇÃO: PAUL O MAIDONE  
 AIMA MAIDONE

NASCIMENTO: 28/06/1974  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: ESPECIM - RS  
 SEXO: MASCULINO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 DOCUMENTO: C-1.7822626243 28/06/1990 SSP RS  
 CPF: 433.301.000-44  
 CNH: \_\_\_\_\_

TT. ELEITOR: \_\_\_\_\_  
 SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ZONA: \_\_\_\_\_

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: CATERES - 06/07/2011

*Interv. do Sr. Sérgio Oliveira*  
 Assessor de Direito Processual

03

**LEGENDA**

A. DOMÉCIO - B. GÊNERO - C. ESTABELECIMENTO DE RESIDÊNCIA - D. DATA DE NASCIMENTO - E. DATA DE VENCIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

DATA DE NASCIMENTO: / /

FILIAÇÃO: / /

DOCUMENTO: / /

DOCUMENTO: / /

DOCUMENTO: / /

DOCUMENTO: / /



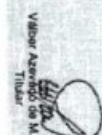
**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 32261103215472302030-2  
 Data: 11/03/2021 10:36:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG24172-Z8JF:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Valor Azevedo, 08 M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



1064

CONTRATO DE TRABALHO

[Empregador: DROGARIA DANBROS LTDA  
[Empregado: JULIANO MAIDONE  
[CNPJ: 04.489.370/0001-95  
[Endereço: RUA BENTO GONCALVES 103  
[Cidade: Paulo Bento RS  
[Espécie: Comércio  
[Cargo: Farmacêutico Responsável  
[CBO: 223405 Adm.: 21/08/2019 Reg.: 011 Ficha  
[Remuneração Especificada: 600,00 Mensal  
[SEISCENTOS REAIS

*Aline Danbros*  
DROGARIA DANBROS LTDA

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....  
1º ..... 2º .....

COM. DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CGC/CPF/CEI: 14.905.502/0001-76  
Endereço: Rua SERGIPE 1645  
Bairro: BELA VISTA  
Município: Erechim Est. RS  
Esp.do Estabelecimento:  
Cargo: Farmacêutico (a) CBO: 223405  
Data de Admissão: 25 de janeiro 2021  
Registro: 19 Fls/Ficha: 19  
Remuneração especificada: R\$ 393,75 (Trezentos e  
noventa e três reais e setenta e cinco centavos) por  
mês.

*Aline Danbros*  
Assinatura do Empregador  
Data da saída.....de.....de.....

Assinatura do Empregador  
COM.DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA: .....

11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32261103215472302030>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 32261103215472302030-3  
Data: 11/03/2021 10:36:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG24173-TSU5;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 10:35:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.692/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 07:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 32261103215472302030-1 a 32261103215472302030-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d48585843031181c22ae361a1b69e3f41c2c5dbe2ba9da27c8a9c851c922f6d585be491da907edb0aa6986220dbff79a788596ee



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ROSMARI BEZ BIANCHI**, brasileira, natural de São Valentim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Edegar Angelo Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Olinto F. Menezes, n.º 146, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.046.763.901 - SJS/RS e CPF n.º 512.603.280-15.

**LIA MARTA CIMA**, brasileira, natural de Aratiba/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1976, do comércio, residente e domiciliada à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.049.718.761 - SSP/RS e CPF n.º 915.111.430-53.

**CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**, brasileiro, natural de Gaurama/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/02/1974, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.043.360.725 - SSP/RS e CPF n.º 730.331.970-00.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

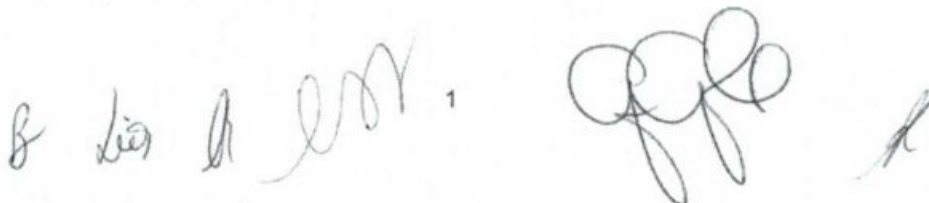
**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**" a qual fará uso do nome fantasia "**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**"

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

*Armazenagem, distribuição, transporte rodoviário, comercialização e representação de produtos hospitalares, medicamentos e correlatos.*

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **ROSMARI BEZ BIANCHI**, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **LIA MARTA CIMA**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social;
- c) **CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ROSMARI BEZ BIANCHI** e pela sócia **LIA MARTA CIMA**, em conjunto ou isoladamente, as quais ficam investidas de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerentes ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

**Parágrafo Quarto:** Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signatures and initials]* 2





**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

#### DAS DECISÕES SOCIAIS

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de Janeiro de 2012.

*Rosmari Bez Bianchi*  
 ROSMARI BEZ BIANCHI  
 CPF n.º 512.603.280-15

*Lia Marta Cima*  
 LIA MARTA CIMA  
 CPF n.º 915.111.430-53

*Carlos Roberto Scheuchuk*  
 CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK  
 CPF n.º 730.331.970-00

#### TESTEMUNHAS:



*Eloi Lazzari*  
 ELOI LAZZARI  
 CPF 078 944 570-00  
 RG 1007632696 - SSP/RS

*Giovana Girardi Collet*  
 GIOVANA GIRARDI COLLET  
 CP: 553 705.309-20  
 RG 1037150032 - SS/PRS

4

*André Koller Di Francesco Longo*  
 André Koller Di Francesco Longo  
 OAB/RS 53.581



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43207082940</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <b>EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2000006303	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
ERECHIM Local 10 Janeiro 2020 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / / /    Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO    / / /    Responsável				<input type="checkbox"/> NÃO    / / /    Responsável	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____	_____
				Data	Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____		_____	_____	_____	_____
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d67f1f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



001070



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.725-1	RSP2000006303	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d67f1f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f767ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 14.905.502/0001-76

NIRE: 43207082940

**ROSMARI BEZ BIANCHI**, brasileira, natural de São Valentim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Edegar Angelo Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Olinto Flores Menezes, n.º 146, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-522, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.046.763.901 - SJS/RS e CPF n.º 512.603.280-15.

**LIA MARTA CIMA**, brasileira, natural de Aratiba/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1976, do comércio, residente e domiciliada à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Linho, CEP 99704-284, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.049.718.761 - SSP/RS e CPF n.º 915.111.430-53.

**CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**, brasileiro, natural de Gaurama/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/02/1974, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dirceu José Lopes, n.º 101, Bairro Linho, CEP 99704-284, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.043.360.725 - SSP/RS e CPF n.º 730.331.970-00.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43207082940 em 18 de janeiro de 2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 14.905.502/0001-76, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Sergipe, n.º 1645, Bairro Bela Vista, CEP 99704-228, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

- a) *Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)*
- b) *Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)*
- c) *Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)*
- d) *Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)*
- e) *Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)*
- f) *Comércio atacadista de suplementos alimentares. (4639-7/01)*

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 3/10

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d67f1f118daa98d2942ff0e06991300a1705d78acacdd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



**g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**

**-III-**

A partir desta data, o exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**-IV-**

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**" a qual fará uso do nome fantasia "**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**".

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, CEP 99704-228, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comercio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comércio atacadista de instrumentos, produtos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) **Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)**
- d) **Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)**
- e) **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)**
- f) **Comércio atacadista de suplementos alimentares. (4639-7/01)**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d67f1f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f7f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



**g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **ROSMARI BEZ BIANCHI**, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **LIA MARTA CIMA**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social;
- c) **CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**, a participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondentes a 25% do Capital Social.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ROSMARI BEZ BIANCHI** e pela sócia **LIA MARTA CIMA**, em conjunto ou isoladamente, as quais ficam investidas de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerentes ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

**Parágrafo Quarto:** Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança WjnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 5/10

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407d57f63d671f118daa96d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c88c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990b3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

**Cláusula 10** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**Cláusula 11** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 12** – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

**Parágrafo Único:** O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

**Cláusula 13** – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

**Cláusula 14** – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d6711f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c08c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

#### DAS DECISÕES SOCIAIS

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ROSMARI BEZ BIANCHI**  
CPF n.º 512.603.280-15

\_\_\_\_\_  
**LIA MARTA CIMA**  
CPF n.º 915.111.430-53

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK**  
CPF n.º 730.331.970-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d6711f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacdd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)







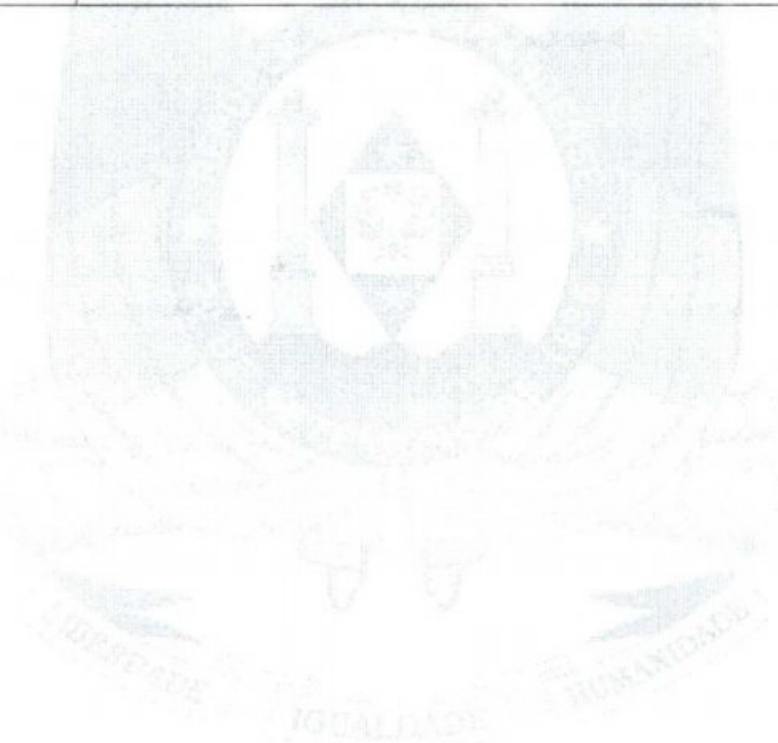
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/016.725-1	RSP2000006303	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.331.970-00	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK
915.111.430-53	LIA MARTA CIMA
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d67f1f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990b3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 4320708294-0 e protocolado sob o número 20/016.725-1 em 13/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5266285, em 14/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI
915.111.430-53	LIA MARTA CIMA
730.331.970-00	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2020, às 23:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/016.725-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://Jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança WjnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 9/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27ef9407cf57f63d6711f18daa96d2942ff0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



001078



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5266285 em 14/01/2020 da Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43207082940 e protocolo 200167251 - 13/01/2020. Autenticação: 4B10A668B742D3E05E75C36E260E2D91942BC37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/016.725-1 e o código de segurança Wjn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/09/2022 10:18:54 que o documento de hash (SHA-256) a27e9407c57f03d671f18daa98d2942f0e06991300a1705d78acacddd9ed foi validado em 09/09/2022 10:14:41 através da transação blockchain 0x242c68c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990bf3759e3ce0cc453d5a3171e0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82350)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a27ef9407cf57f63d67f1f18daa98d2942ff0e06991300a1705d78acacddd9ed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **82350** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL E 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL E 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**", faz prova de que em **09/09/2022 10:13:27**, o responsável **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda (14.905.502/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2022 10:15:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x242c68c2967578f76f7ec313cd1326555dc7990bf3259e3ce0cc453d5a3171e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.905.502/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/01/2012
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVA MEDICAMENTOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1645	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-228	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 2106-8627
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 13:48:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	14.905.502/0001-76
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROSMARI BEZ BIANCHI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LIA MARTA CIMA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/09/2022 às 13:49 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS, CNPJ 14905502000176, Endereço - RUA SERGIPE, 1.675.**

15 de setembro de 2022, às 13:55:24

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c6c4aa7fbcc40e4bbe738bd855e36dcb**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320708294-0	14.905.502/0001-76	18/01/2012	25/01/2012

Endereço Completo:

RUA SERGIPE 1645 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-228 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO. (4644-3/01) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. (4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. (4645-1/03) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. (4646-0/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. (4646-0/02) COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES. (4639-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. (4649-4/08)

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
730.331.970-00	CARLOS ROBERTO SCHEUCHUK	xxxxxxx		R\$ 10.000,00	SOCIO
915.111.430-53	LIA MARTA CIMA	xxxxxxx		R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
512.603.280-15	ROSMARI BEZ BIANCHI	xxxxxxx		R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2022

Número: 8122741

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Fevereiro de 2022 11:04

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001499855 e visualize a certidão)



22/034.409-4





01084

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RUA SERGIPE, 1.645 – BELA VISTA – ERECHIM/RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0160407  
CNPJ: 14.905.502/0001-76

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 14.905.502/0001-76, Inscrição Estadual nº: 039/0160407, com sede na Rua Sergipe 1.645 – Bela Vista – Erechim/RS CEP 99704-228, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, a Senhora Lia Marta Cima – Sócia Gerente, residente na Rua Dirceu Lopez 101 – Bela Vista – Erechim/RS CEP: 99704 - 284, portadora do RG nº 9049718761 e inscrita no CPF: 915.111.430-53, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

LIA MARTA  
CIMA:9151  
1143053

Assinado de forma  
digital por LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2022.10.04  
10:53:25 -03'00'

ERECHIM – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

LIA MARTA CIMA - Sócia Gerente  
RG.: 9049718761  
CPF.: 915.111.430-53



01085

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RUA SERGIPE, 1.645 – BELA VISTA – ERECHIM/RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0160407

CNPJ: 14.905.502/0001-76

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lia Marta Cima, Sócia Gerente, residente na Rua Dirceu Lopez 101 – Bela Vista – Erechim/RS CEP: 99704 - 284, portadora do RG nº 9049718761 e inscrita no CPF: 915.111.430-53, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: [vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto:vendas.exclusiva@hotmail.com)

2 - Telefone: (54) 2106-8636

3 - Whatsapp: (54) 99156-5935

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Lia Marta Cima, portador(a) do CPF sob nº 915.111.430-53 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

LIA MARTA  
CIMA:9151  
1143053

Assinado de forma  
digital por LIA  
MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2022.10.04  
10:53:57 -03'00'

ERECHIM – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

LIA MARTA CIMA - Sócia Gerente  
RG.: 9049718761  
CPF.: 915.111.430-53



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 44.734.671/0001-51 DUNS®: 897503108  
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2023

FGTS Validade: 26/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2022

Receita Municipal Validade: 21/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



09/087

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44734671000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Capanema, 10 de OUTUBRO de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Capanema - PR  
A/C: Sr. PregoeiroRef.: Pregão Eletrônico Nº 91/2022  
Abertura em 10/10/2022 às 08:30 horas

Prezados Srs.

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda com sede na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - I.E.: 374.007.758.117, neste ato representada por Alessandro Rotoli Camargo, Gerente de Licitações/ Representante Legal, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2022, conforme abaixo discriminado:

**ITENS:**

## ITEM Nr. 24 -

-----  
OFERECEMOS : CETOPROFENO I.V. 100 MG - PO LIOFIL.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : CETOPROFENO 100mg IV Po Liof. Inj.-5  
QUANTIDADE : 800 FRASCO-AMPOLA  
APRESENTACAO : CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 3,90 (Tres Reais e Noventa Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 3.120,00 (Tres Mil, Cento e Vinte Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0320.003-3

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 45 -

-----  
OFERECEMOS : IMIPRAMINA CLOR. 25 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : IMIPRA 25mg Com. Rev. 20bl. X 10  
QUANTIDADE : 30.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,34 (Trinta e Quatro Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0023.013-6

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 60 -

OFERECEMOS : COLAGENASE 0,6 UI + CLORANF. 0,01 G. - POM. DERM. - 30 G.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : KOLLAGENASE C/ CLORANF 0,6U/g+0,01g/  
QUANTIDADE : 800 BISNAGAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 BISNAGAS X 30 G.  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 9,00 (Nove Reais)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0505.010-1

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 61 -

OFERECEMOS : COLAGENASE 0,6 UI - POM. DERMAT. 30 G.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : KOLLAGENASE 0,6U/g Pom Derm. - 10 bi  
QUANTIDADE : 600 BISNAGAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 BISNAGAS X 30 G.  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 11,00 (Onze Reais)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0431.009-6

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 79 -

OFERECEMOS : FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJ. - 5 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : FLUMAZIL 0,1mg/mL Sol. Inj. - 10amp.  
QUANTIDADE : 100 AMPOLAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 AMPOLAS X 5 ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 9,00 (Nove Reais)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 900,00 (Novecentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0287.003-5

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 81 -

OFERECEMOS : CODEINA FOSFATO 30 MG COMPR.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : CODEIN 30mg Com. 3bl. X 10 (COM VEND  
QUANTIDADE : 55.000 COMPRIMIDO  
APRESENTACAO : CX. C/ 3 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 1,1341 (Hum Real e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Decimo de Miliesimo de Real)  
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,93 (Noventa e Tres Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 62.375,50 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 51.150,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0199.002-9

\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 94 -

OFERECEMOS : LEVOMEFROMAZINA MAL. 25 MG - COMPR.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : LEVOZINE 25mg Com. Rev. 20bl.X10  
QUANTIDADE : 30.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,37 (Trinta e Sete Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0028.014-1

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 95 -

OFERECEMOS : LEVOMEFROMAZINA MAL. 40 MG/ML S.ORAL  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : LEVOZINE 40 mg/mL Sol. Oral - 10 fr.  
QUANTIDADE : 600 FRASCOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 FRASCOS X 20 ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0028.013-3

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 101 -

OFERECEMOS : SOLUCAO DE MANITOL 20%  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : SOLUCAO DE MANITOL 20% Sol Inj - 40  
QUANTIDADE : 200 BOLSAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 40 BOLSAS X 250ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 9,00 (Nove Reais)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0534.002-9

MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 109 -

OFERECEMOS : NALOXONA CLOR. 0,4 MG/ML-S.INJ.01 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : NARCAN 0,4mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X  
QUANTIDADE : 100 AMPOLAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 AMPOLAS X 1ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 6,00 (Seis Reais)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0283.003-3

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 132 -

OFERECEMOS : HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COM. REV. 20 BL X 10 CPS  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25mg Com.  
QUANTIDADE : 70.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,12 (Doze Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0379.010-8

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 135 -

OFERECEMOS : RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : RISPERIDON 1mg Com. Rev. 20bl. X 10  
QUANTIDADE : 60.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,1085 (Um Mil, Oitenta e Cinco Decimo de Millesimo de Real)  
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,089 (Oitenta e Nove Millesimos de Real)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 6.510,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais)  
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0200.008-1  
\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*  
MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 136 -

OFERECEMOS : RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : RISPERIDON 2mg Com. Rev. - 20bl. X 1  
QUANTIDADE : 60.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,1219 (Um Mil, Duzentos e Dezenove Decimo de Millesimo de Real)  
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,10 (Dez Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 7.314,00 (Sete Mil, Trezentos e Catorze Reais)  
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0200.009-1  
\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*  
MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 153 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 10 MG COMPR.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : DIMORF 10mg Com. 5bl. X 10 (COM VEND  
QUANTIDADE : 3.000 COMPRIMIDO  
APRESENTACAO : CX. C/ 5 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,5731 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Um Decimo de Millesimo de Real)  
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,47 (Quarenta e Sete Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.719,30 (Hum Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)  
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 1.410,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Dez Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.042-3  
\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*  
MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.



ITEM Nr. 154 -

-----  
OFERECEMOS : MORFINA SULF. 10 MG/ML - SOL. INJ. - 01 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : DIMORF 10mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X  
QUANTIDADE : 200 AMPOLAS  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,6829 (Dois Reais e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Decimo de Millesimo de Real)  
PREÇO UNIT. LIQUIDO : R\$ 2,20 (Dois Reais e Vinte Centavos)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 536,58 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)  
PREÇO TOTAL LIQUIDO : R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.003-2  
\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 119.960,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A proponente cumpre todos os requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

• Condições Gerais da Proposta:

- Prazo de Validade da proposta: 1 ano conforme o Edital;
- Entrega em 15 dias, de acordo com o Edital
- Prazo / Local para Entrega: de acordo com o do Edital;
- Prazo de Pagamento: em 30 dias de acordo com o item 18.1 do edital;

• Dados Bancários: Banco Itaú 341 / Agencia: 0011 / Conta 10069-0

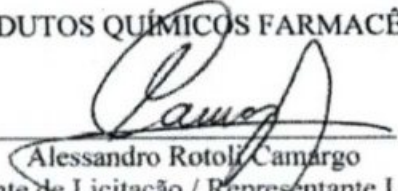
• Identificação da licitante:

CNPJ: 44.734.671/0001-51 - I.E.: 374.007.758.117

Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970

Fone: (19) 3863 9599 / Fax: (19) 3863-9482 -E-mail: [vanessa.venturini@crystalia.com.br](mailto:vanessa.venturini@crystalia.com.br)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

  
Alessandro Rotoli Camargo  
Gerente de Licitação / Representante Legal  
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)  
CPF nº 246.842.158-22

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-8400
- Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

Capanema, 10 de OUTUBRO de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Capanema - PR  
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico N° 91/2022  
Abertura em 10/10/2022 às 08:30 horas

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

**II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

a) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alessandro Rotoli Camargo, Portador(a) do RG sob nº 24.837.066-2 (SSP/SP) e CPF nº 246.842. 158-22 , cuja função/cargo é Gerente de Licitação / Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato.

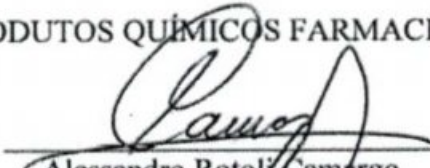
b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

E-mail: [claudia.renata@crystalia.com.br](mailto:claudia.renata@crystalia.com.br)  
Telefone: (19) 3863-9713

c) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

d) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alessandro Rotoli Camargo, portador(a) do CPF/MF sob nº 246.842. 158-22, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 91/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

  
Alessandro Rotoli Camargo  
Gerente de Licitação / Representante Legal  
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)  
CPF nº 246.842.158-22

Capanema, 10 de OUTUBRO de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Capanema - PR  
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 91/2022  
Abertura em 10/10/2022 às 08:30 horas

Prezados (as) Senhores (as):

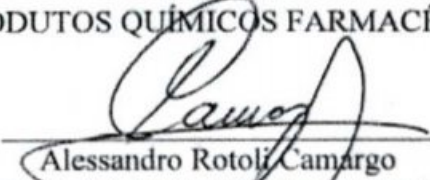
A CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, por este instrumento, nos termos da alínea "a" do Inciso XXXIV do Art 5º da Constituição Federal e face aos seguintes considerandos:

1. O disposto nos Art 3º e 8º da Portaria No 802/98 – ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos Registrados no Ministério da Saúde, mormente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas.
2. Os termos da alínea "b" do Inciso I, da alínea "b" do Inciso II, do parágrafo 1º e do caput, todos do Art. 65 da Lei No 8.666/93 e alterações, mediante os quais o legislador faculta à insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.
3. Que este procedimento facilitaria, também para a insigne peticionada, seus próprios controles de conferência por ocasião dos recebimentos provisórios e definitivos, armazenamentos, remanejamentos e dispensações internas dos produtos a serem adquiridos.

Pede:

À insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, se for o caso e do interesse público, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas respectivas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

  
Alessandro Rotoli Camargo  
Gerente de Licitação / Representante Legal  
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)  
CPF nº 246.842.158-22

Capanema, 10 de OUTUBRO de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Capanema - PR  
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico N° 91/2022  
Abertura em 10/10/2022 às 08:30 horas

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

**II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

a) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alessandro Rotoli Camargo, Portador(a) do RG sob nº 24.837.066-2 (SSP/SP) e CPF nº 246.842. 158-22 , cuja função/cargo é Gerente de Licitação / Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato.

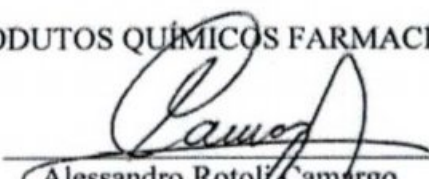
b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

E-mail: [claudia.renata@crystalia.com.br](mailto:claudia.renata@crystalia.com.br)  
Telefone: (19) 3863-9713

c) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

d) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alessandro Rotoli Camargo, portador(a) do CPF/MF sob nº 246.842. 158-22, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 91/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

  
Alessandro Rotoli Camargo  
Gerente de Licitação / Representante Legal  
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)  
CPF nº 246.842.158-22



LABORATIL FARMACEUTICA LTDA 47.100.862/0001-50  
CARBOFAN carbocisteína  
250000058139868 105770157 03/08/2013 03/02/2013  
LABORATÓRIO FARMACÉUTICO CARESSA LTDA ME  
56.930.811/0001-46  
BETANAZOL cetoconazol + betametasona  
25351206543200250 127580045 06/02/2018 06/08/2017  
LABORATÓRIO GENOMA INDUSTRIA COM EXP E  
IMPORTACAO LTDA 04.087.154/0001-13  
GENDOMET metilopa  
253510388980167 152130023 24/12/2012 24/06/2012  
LABORATÓRIO GLOBO LTDA 17.115.437/0001-73  
MALEAPRIL maleato de enalapril  
250000310749742 105350096 01/2012 07/2011  
LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÉUTICO BUCAR  
LTDA 02.195.505/0001-84  
FLAMEZOL metronidazol  
253510076000230 146950034 12/2012 06/2012  
LABORATÓRIOS LIBRA DO BRASIL LTDA 94.869.054/0001-31  
CLAVUTAM amoxicilina sódica + clavulanato de potássio  
253510093210085 120690023 09/11/2015 09/05/2015  
LABORATÓRIOS STIEFEL LTDA 63.064.653/0001-54  
HIDRAPEL PLUS ureia  
250000188419755 106750047 16/01/2018 16/07/2017  
SASTID ácido salicílico + eprofeno  
2500001055880 106750010 05/2017 11/2016  
LABORIS FARMACÉUTICA LTDA 03.860.313/0001-08  
CARDIONATO maleato de enalapril  
253510156520116 150870012 11/2012 05/2012  
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
05.044.984/0001-26  
RUFLOVAS cloridrato de bufomedil  
25351055610200857 167730109 15/06/2014 15/12/2013  
NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
06.629.745/0001-09  
ANTROX cloridrato de ranitidina  
25351162560200278 114020030 10/03/2013 10/09/2012  
QUIMIOFARMACIA BRASILEIRA LTDA 33.034.349/0001-01  
ANTITERMIN ácido acetilsalicílico + maleato de mepiramina +  
cafeína + gel de hidróxido de alumínio  
2599200695972 100870001 01/2016 07/2015  
TORRENT DO BRASIL LTDA 33.078.528/0001-32  
BETACARD PLUS atenolol + clortalidona  
25351080989200418 105250023 18/07/2015 18/01/2015  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
60.665.981/0001-18  
WARFARIN varfarina sódica  
2500000917694 104970210 29/04/2016 29/10/2015  
VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
39.032.974/0001-92  
AZICERIO nitrato de cério + sulfadiazina de prata  
25351188472092004 133820002 23/01/2018 23/07/2017  
VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
03.993.167/0001-99  
RENOPRESS maleato de enalapril  
25351240663201082 156200017 09/2012 03/2012

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.517, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos e novos, e dos Insumos Farmacéuticos Ativos (IFAs) sob o nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objeto de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

#### RAZÃO SOCIAL



NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO  
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DO EXPEDIENTE  
ACCORD FARMACÉUTICA LTDA  
cloridrato de topotecana 04/2023

25351448858201147 1987780173  
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.  
ciproflorato 05/2023  
25351420231201184 2184730174  
ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA  
gabapentina (portaria 344/98- lista cl) 05/2023  
25351336803200644 0971793175  
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
Kefazol 02/2023  
25351042116200318 1479150171  
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
cefalotina sódica 02/2023  
2535121612300751 1477412177  
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
teicoplanina 04/2023  
25351112570200696 1885733177  
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
cefazolina sódica 04/2023  
25351155020200742 1885562178  
APSEN FARMACEUTICA S/A  
Triancil 02/2023  
250000652119784 1412884175  
APSEN FARMACEUTICA S/A  
Destilbenol 02/2023  
250000270889743 1412654171  
APSEN FARMACEUTICA S/A  
Enoxin 02/2023  
25000048529701 1412569172  
ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Florinefe 06/2019  
25351035303201704 2251285173  
ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Induson 05/2023  
253510340340176 2228590173  
ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Lanvis 04/2023  
25351207216201206 1999469179  
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
Fasoleve 05/2023  
253510355730196 2032981174  
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA  
LIMITADA  
cloridrato de ciprofloxacino 04/2023  
25351198271200215 1912417171  
BAYER S.A.  
Androcur 05/2023  
25351092170200819 1567645175  
BAYER S.A.  
Be-nexona 02/2023  
2535135243201218 1478959171  
BAYER S.A.  
Advantan 04/2023  
25351013858201139 1913172171  
BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA  
Lovelis 02/2023  
250000081879627 1381671173  
BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA  
Miodaron 02/2023  
2599100513077 1412787173  
BLAU FARMACÉUTICA S.A.  
cloridrato de gencitabina 04/2023  
25351574815201146 1952882175  
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA  
S/A  
Lipocen 02/2023  
25351198518201158 1593226175  
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA  
S/A  
dipirona sódica 04/2023  
25351538830201183 1959912179  
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA  
S/A  
diclofenaco de dietilamônio 04/2023  
25351542417201191 1959890174  
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA  
S/A  
Valnagen 04/2023  
25351538333201118 1994728173  
CAZI QUÍMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
Floxiina 05/2023  
250000112959414 2239570179  
CAZI QUÍMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
Cloridrato de bromexina 05/2023  
25351570602300983 2302274171  
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
fluconazol 02/2023  
25351117215200794 1426304171  
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Naxiv 02/2023  
2599201796762 1426160170  
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Diprozil 04/2023  
25351554818200773 2026394175  
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS  
S.A.  
Predsim 02/2023  
25351261692201513 1425372171

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS  
S.A.  
Lisador 02/2023  
25351644357200996 1592447175  
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS  
S.A.  
Sofalm 04/2023  
25351587832201026 1959924172  
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA  
Medicina 02/2023  
2599201342975 1304813170  
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA  
cetoprofeno 04/2023  
25351210749200284 1950212175  
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA  
leflunomida 04/2023  
25351317758201241 2012077170  
DIFFUCAP - CHEMOBRAS QUÍMICA E FARMACÉUTICA  
LTDA  
Ulcestop 05/2023  
250000192589805 2243172171  
EMS S/A  
valerato de betametasona 05/2023  
25351208787200277 2189379179  
EMS S/A  
valerato de betametasona 05/2023  
2535121663200279 2189381171  
EMS S/A  
Espasmo dimetiliv 05/2023  
2535100276202 2189271177  
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.  
amoxicilina + clavulanato de potássio 05/2023  
25351086820200714 2012228174  
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.  
Duomo hp 02/2023  
25351707605201074 1494845171  
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.  
Zina 02/2023  
2535192348200740 1494805172  
FARMOQUÍMICA S/A  
Adoloss 05/2023  
253510382620142 2196730170  
FARMOQUÍMICA S/A  
Actifedrin 02/2023  
25351016602004661 1516870171  
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED  
Funed paracetamol 04/2023  
250000281239788 2022691178  
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP  
Furp-cetalexina 02/2023  
2500100927682 0486773172  
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP  
Furp-dexametasona 04/2023  
2599101165277 0697638177  
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP  
Furp-neomicina + bacitracina 04/2023  
2599100635681 0697584174  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
acebrofina 05/2023  
25351120208200770 2212051173  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
paracetamol + fosfato de codeína 05/2023  
25351423065201129 2187966175  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Flexalgin 05/2023  
2535100664200311 2187982176  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Codylex 05/2023  
25351423073201192 2187976171  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
latanoprost + maleato de timolol 05/2023  
25351237411201195 1536742178  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
oxalato de acetilcolina 05/2023  
25351475057201110 2024907171  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Xanax® 05/2023  
25351237637201119 2024826171  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Escip 05/2023  
25351475289201142 2025442173  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
timidazol + nitrato de miconazol 02/2023  
25351067545200721 0668787173  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Bronck 02/2023  
25351149035200771 0668841171  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Zolmesicil 02/2023  
25351220601200258 0668808170  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Pryltec 04/2023  
25351006638200356 0670315171  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
latanoprost 04/2023  
25351237394201119 1536761174  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A  
Poltax 04/2023  
25351001197200304 1967488171

660109

## Detalhe do Produto: CETOPROFENO

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	<b>CNPJ</b>	44.734.671/0001- 51	<b>Autorização</b>	1.00.298-1
<b>Processo</b>	25351.210749/2002- 84	<b>Categoria Regulatória</b>		<b>Data do registro</b>	14/04/200:
<b>Nome Comercial</b>	CETOPROFENO	<b>Registro</b>	102980320	<b>Vencimento do Registro</b>	04/2023
<b>Princípio Ativo</b>	CETOPROFENO			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			<b>ATC</b>	
<b>Prescrição Pública</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	



Detalhe do Produto: CETOPROFENO

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	<b>CNPJ</b>	44.734.671/0001-51
<b>Processo</b>	25351.210749/2002-84	<b>Categoria Regulatória</b>	
<b>Nome Comercial</b>	CETOPROFENO	<b>Registro</b>	102980320
<b>Princípio Ativo</b>	CETOPROFENO		
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS		
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>	 (api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer/eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJqdGkiOiI0OTLx90dmujwrUznPCjJm9opM8bhSHGqzrfVbX7pK6bP1-jWD6_juYHp_mGr3fdPNITpsLgsRqLA

Esconder Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CT FA VD TRANS <b>ATIVA</b>	1029803200017	PO LIOFILO INJETAVEL	14/04/2003	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CETOPROFENO				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS <b>ATIVA</b>	1029803200025	PO LIOFILO INJETAVEL	14/04/2003	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	CETOPROFENO				

Complemento  
Diferencial da  
Apresentação

01101

Embalagem

- Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA

Local de  
Fabricação

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL

Via de  
Administração

ENDOVENOSA/INTRAVENOSA

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)  
PROTEGER DA LUZ

Restrição de  
prescrição

Venda sob Prescrição Médica

Destinação

Comercial

Apresentação  
fracionada

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS <input type="checkbox"/> ATIVA	1029803200033	PO LIOFILO INJETAVEL	14/04/2003	36 meses

Princípio Ativo

CETOPROFENO

Complemento  
Diferencial da  
Apresentação

-

Embalagem

- Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA

Local de  
Fabricação

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL

Via de  
Administração

ENDOVENOSA/INTRAVENOSA

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)  
PROTEGER DA LUZ

Restrição de  
prescrição

Venda sob Prescrição Médica

Destinação

Comercial

Apresentação  
fracionada

Não



## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.049, DE 28 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA 46070868003699  
GABAPENTINA  
NEURONTIN 25000.032018/99-79 11/2019  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0281031/17-8  
1.0216.0089.004-8 36 Meses  
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30  
1.0216.0089.005-6 36 Meses  
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10  
1.0216.0089.007-2 36 Meses  
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10  
1.0216.0089.008-0 36 Meses  
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30  
1.0216.0089.010-2 24 Meses  
600 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30  
1.0216.0089.011-0 24 Meses  
600 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 100  
1.0216.0089.012-9 24 Meses  
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 6  
1.0216.0089.013-7 24 Meses  
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 9  
1.0216.0089.014-5 24 Meses  
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 18  
1.0216.0089.015-3 24 Meses  
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 27  
1.0216.0089.016-1 24 Meses  
600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30  
1.0216.0089.044-7 24 Meses  
600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.0216.0089.045-5 36 Meses  
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.0216.0089.046-3 36 Meses  
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20  
CELECOXIBE  
CELEBRA 25351.025925/2004-46 01/2019  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0289183/17-2  
1.0216.0135.001-2 36 Meses  
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4  
1.0216.0135.002-0 36 Meses  
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10  
1.0216.0135.003-9 36 Meses  
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20  
1.0216.0135.004-7 36 Meses  
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30  
1.0216.0135.005-5 36 Meses  
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60  
1.0216.0135.006-3 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4  
1.0216.0135.007-1 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 5  
1.0216.0135.008-1 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10  
1.0216.0135.009-8 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20  
1.0216.0135.010-1 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30  
1.0216.0135.018-7 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 7  
CELEBRA FEM  
1.0216.0135.019-5 36 Meses  
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15  
GLIPIZIDA  
MINIDIAB 25351.025991/2004-16 12/2019  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0280849/17-3  
1.0216.0136.001-8 36 Meses  
5 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15  
EUTOSÍDEO  
ETONADES CS 25351.026002/2004-10 09/2017

1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0279563/17-1  
1.0216.0215.001-7 24 Meses  
20 MG/ML SOL INJ CT 10 FA PLAS TRANS X 5 ML (REST HOSP)  
CABERGOLINA  
DOSTINEX 25351.026010/2004-58 12/2018  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0281836/17-6  
1.0216.0140.001-8 24 Meses  
0,5 MG COM CT FR VD AMB X 2  
1.0216.0140.002-6 24 Meses  
0,5 MG COM CT FR VD AMB X 8  
LATANOPROSTA  
XALATAN 25351.029869/2004-19 03/2022  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0281819/17-9  
1.0216.0129.001-1 36 Meses  
50 MCG/ML SOL OPT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML  
ALPROSTADIL  
CAVERJECT 25351.029968/2004-09 12/2021  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0279601/17-2  
1.0216.0203.001-1 24 Meses  
10 MCG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML  
1.0216.0203.002-1 24 Meses  
20 MCG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML  
1.0216.0203.003-8 24 Meses  
20 MCG PO LIOF INJ + DIL CT 2 FA VD INC DUPLO COMPART + APLIC + COMPRES ANTIS  
1.0216.0203.004-6 24 Meses  
10 MCG/ML SOL INJ CT AMP PLAS INC INV AL X 1 ML  
1.0216.0203.005-4 24 Meses  
20 MCG/ML SOL INJ CT AMP PLAS INC INV AL X 1 ML  
1.0216.0203.006-2 24 Meses  
20 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP PLAS INC X 1 ML  
1.0216.0203.007-0 24 Meses  
10 MCG PO LIOF INJ EST FA VD INC + SER VD INC X 1 ML  
DIL + 2 AG + 2 COMPRES ANTIS  
1.0216.0203.008-9 24 Meses  
20 MCG PO LIOF INJ EST FA VD INC + SER VD INC X 1 ML  
DIL + 2 AG + 2 COMPRES ANTIS  
1.0216.0203.009-7 24 Meses  
10 MCG PO LIOF INJ + DIL CT FA VD INC DUPLO COMPART + APLIC + COMPRES ANTIS  
1.0216.0203.010-0 24 Meses  
10 MCG PO LIOF INJ + DIL CT 2 FA VD INC DUPLO COMPART + APLIC + COMPRES ANTIS  
1.0216.0203.011-9 24 Meses  
20 MCG PO LIOF INJ + DIL CT FA VD INC DUPLO COMPART + APLIC + COMPRES ANTIS  
CITRATO DE SILDENAFILA  
REVATIO 25351.039221/2005-31 07/2020  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0282533/17-5  
1.0216.0193.001-9 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15  
1.0216.0193.002-7 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0216.0193.003-5 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.0216.0193.004-3 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90  
OLMESARTANA MEDOXOMILA  
OLMETEC 25351.062738/2003-62 02/2019  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0280880/17-6  
1.0216.0105.001-9 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10  
1.0216.0105.002-7 36 Meses  
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 10  
1.0216.0105.003-5 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 20  
1.0216.0105.004-3 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30  
1.0216.0105.005-1 36 Meses  
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 20  
1.0216.0105.006-1 36 Meses  
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30  
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.  
33009945000123  
FLUMAZENIL  
LANEXAT 25001.004873/87 10/2019  
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 1048485/17-0  
1.0100.0148.001-5 48 Meses  
0,1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML  
VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA  
61186136000122  
CLORIDRATO DE NAFAZOLINA  
NOVO RINO 25351.576956/2014-46 08/2019

1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0367666/17-1  
1.0575.0116.001-8 36 Meses  
0,5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.050, DE 28 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56998701000116  
CLARITROMICINA  
KLARICID 25370.000293/89 12/2021  
1434 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 2138710/16-9  
1.0553.0200.013-8 24 Meses  
500 MG PO LIOF INI CT FA VD TRANS X CAPAC 10 ML  
1.0553.0200.034-1 24 Meses  
500 MG PO LIOF INI CT FA VD TRANS + AMP DIL 10 ML  
AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.  
18774815000193  
carfilzomibe  
Kyprolis 25351.548851/2015-74 06/2021  
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2461498/16-0  
1.0244.0010.002-1 24 Meses  
10 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS  
1.0244.0010.003-1 24 Meses  
30 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS  
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 60318797000100  
CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO  
Atacand Comb 25351.486284/2008-26 07/2020  
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 0587205/13-7  
1434 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 0587195/13-6  
1.1618.0235.001-5 36 Meses  
16MG COM +2,5MG COM LIB PROL CT BL AL/AL 10 X 10  
1.1618.0235.002-3 36 Meses  
16MG COM +2,5MG COM LIB PROL CT BL AL/AL 30 X 30  
1.1618.0235.003-1 36 Meses  
16MG COM +5MG COM LIB PROL CT BL AL/AL 10 X 10  
1.1618.0235.004-1 36 Meses  
16MG COM +5MG COM LIB PROL CT BL AL/AL 30 X 30  
Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992  
DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL  
FEMINIQUE 30 25351.200142/2017-72 05/2022  
0507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE  
1117817/17-5  
(1627) SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL - 2618447/16-6 - 25351.686240/2010-18)  
1.0573.0509.003-7 18 Meses  
3MG + 0,03MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 21 + 7 PLACEBOS  
1.0573.0509.004-5 18 Meses  
3MG + 0,03MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 63 + 21 PLACEBOS  
ALPKAZOLAM 25351.756674/2009-43 11/2021  
1412 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 0522518/12-3  
1.0573.0409.001-7 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.0573.0409.002-5 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.0573.0409.003-3 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0573.0409.004-1 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.0573.0409.005-1 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.0573.0409.006-8 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)  
1.0573.0409.007-6 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)



1.0573.0409.008-4 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.0573.0409.009-2 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.0573.0409.010-6 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0573.0409.011-4 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.0573.0409.012-2 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.0573.0409.013-0 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)  
1.0573.0409.014-9 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)  
1.0573.0409.015-7 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.0573.0409.016-5 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.0573.0409.017-3 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0573.0409.018-1 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.0573.0409.019-9 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.0573.0409.020-3 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)  
1.0573.0409.021-1 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)

Alhaus S.A. Indústria Farmacêutica 48344725000719  
DROSIPRENONA + ETINILESTRADIOL  
YANG 30 25351.686240/2010-18 04/2022  
1627 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2618447/16-6  
1.3517.0001.003-2 18 Meses  
3MG + 0,03MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 21 + 7 PLACEBOS  
1.3517.0001.004-0 18 Meses  
3MG + 0,03MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 63 + 21 PLACEBOS  
DROSIPRENONA + ETINILESTRADIOL  
DROSIPRENONA+ETINILESTRADIOL 25351.687842/2010-21 04/2022  
1413 GENEÉRICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2618481/16-1  
1.3517.0002.003-8 24 Meses  
3 MG + 0,03 MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 21 + 7 PLACEBOS  
1.3517.0002.004-6 24 Meses  
3 MG + 0,03 MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 63 + 21 PLACEBOS

BAYER S.A. 18459628000115  
DROSIPRENONA + clartrato de etinilestradiol betaciclodextrina  
YA22 25351.093120/2008-59 01/2022  
12022 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA 2384795/16-6  
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2412142/16-8  
1.7056.0069.010-6 24 Meses  
3 MG + 0,02 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.7056.0069.011-4 24 Meses  
3 MG + 0,02 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.7056.0069.012-2 24 Meses  
3 MG + 0,02 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.7056.0069.013-0 24 Meses  
3 MG + 0,02 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 53162095000106  
ALPRAZOLAM 25351.003399/2010-45 12/2021  
1412 GENEÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO 0522532/12-9  
1.1213.0424.001-4 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.1213.0424.002-2 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.1213.0424.003-0 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.1213.0424.004-9 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.1213.0424.005-7 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.1213.0424.006-5 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)  
1.1213.0424.007-3 24 Meses  
0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)  
1.1213.0424.008-1 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.1213.0424.009-1 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.1213.0424.010-3 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.1213.0424.011-1 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.1213.0424.012-9 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.1213.0424.013-8 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)  
1.1213.0424.014-6 24 Meses  
1.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)

1.1213.0424.015-4 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.1213.0424.016-2 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.1213.0424.017-0 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.1213.0424.018-9 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.1213.0424.019-7 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90  
1.1213.0424.020-0 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)  
1.1213.0424.021-9 24 Meses  
2.0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)

BRAINARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A  
05161069000110  
DIPIRONA + CAFÉINA  
DORONA CAFI 25351.184156/2015-70 10/2020  
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0256399/17-1  
(1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL - 0086530/17-3 - 25351.653311/2009-47)

1.5584.0481.005-4 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20  
1.5584.0481.006-2 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24  
1.5584.0481.007-0 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30  
1.5584.0481.008-9 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 36  
1.5584.0481.009-7 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 40  
1.5584.0481.010-0 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 50  
DIPIRONA + CAFÉINA 25351.671932/2014-96 10/2020  
10506 GENEÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0256399/17-9  
(1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL - 0086530/17-3 - 25351.653311/2009-47)

1.5584.0479.005-3 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20  
1.5584.0479.006-1 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24  
1.5584.0479.007-1 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30  
1.5584.0479.008-8 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 36  
1.5584.0479.009-6 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 40  
1.5584.0479.010-1 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 50  
OLOPATADINA  
VISODINA 25351.727699/2013-11 10/2020  
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0281399/17-5  
(10245 GENEÉRICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE - 0173210/17-1 - 25351.718749/2013-44)  
1.5584.0480.001-6 24 Meses  
1.11 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
02814497000107  
GLIMEPIRIDA 25351.871234/2008-17 01/2020  
1415 GENEÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO 2421698/16-1  
1.4381.0146.009-9 24 Meses  
2MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 28  
1.4381.0146.010-2 24 Meses  
2MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30  
1.4381.0146.011-0 24 Meses  
2MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60  
1.4381.0146.012-9 24 Meses  
2MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 450 (EMB HOSP)  
1.4381.0146.013-7 24 Meses  
4MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 28  
1.4381.0146.014-5 24 Meses  
4MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30  
1.4381.0146.015-3 24 Meses  
4MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60  
1.4381.0146.016-1 24 Meses  
4MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 450 (EMB HOSP)  
ALBENDAZOL  
MEBENIX 25992.014098/72 05/2018  
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO. 2448485/16-5  
1.4381.0004.011-8 24 Meses  
40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 10 ML

COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A. 61082426000207  
OLOPATADINA  
LODINA 25351.310659/2015-15 11/2020  
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0281436/17-6

(10245 GENEÉRICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE - 0173210/17-1 - 25351.718749/2013-44)  
1.7817.0814.001-3 24 Meses  
1.11 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML  
DIPIRONA + CAFÉINA  
CAPILISADOR 25351.653311/2009-47 03/2022  
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0086530/17-3  
1.7817.0097.011-4 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20  
1.7817.0097.012-2 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24  
1.7817.0097.013-0 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30  
1.7817.0097.014-9 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 36  
1.7817.0097.015-7 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 40  
1.7817.0097.016-5 24 Meses  
500 MG + 65 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 50

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
44734671000151  
BROMIDRATO DE CITALOPRAM  
DENYL 25351.040177/01-16 04/2022  
10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE 2452851/16-0  
1.0298.0300.001-8 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7  
1.0298.0300.002-6 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14  
1.0298.0300.003-4 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28  
1.0298.0300.007-7 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200  
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA  
PERT 25351.365451/2017-97 08/2022

10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1331041/17-1  
(155 GENEÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 4764800/08-3 - 25351.372775/2008-91)  
1.0298.0459.001-3 24 Meses  
20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML  
1.0298.0459.002-1 24 Meses  
20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML  
1.0298.0459.003-1 24 Meses  
20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML  
1.0298.0459.004-8 24 Meses  
20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML  
EMS S/A 57507378000365  
CLARITROMICINA 25351.021280/01-40 07/2017  
1364 GENEÉRICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 2569695/16-5  
143 GENEÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2139312-3  
1.0235.0544.001-0 24 Meses  
25 MG/ML GRAN SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML+FR PLAS DIL X 31 ML+SER PLAS  
1.0235.0544.002-9 24 Meses  
50 MG/ML GRAN SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML+FR PLAS DIL X 31 ML+SER PLAS  
1.0235.0544.003-7 24 Meses  
25 MG/ML GRAN SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + SER DOS  
1.0235.0544.004-5 24 Meses  
50 MG/ML GRAN SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + SER DOS

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131  
FINASTERIDA  
FINASTIL 25351.692699/2014-85 08/2022  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1022233/14-2  
(155 GENEÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0238998/03-8 - 25351.08079/2003-19)  
1.3569.0723.001-6 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO LEIT X 15  
1.3569.0723.002-4 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO LEIT X 30  
1.3569.0723.003-2 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO LEIT X 300  
1.3569.0723.004-0 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO LEIT X 60 (EMB FRAC)  
1.3569.0723.005-9 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO LEIT X 90 (EMB FRAC)  
1.3569.0723.006-7 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL PLAS BCO LEIT X 75 (EMB HOSP)

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA 06628333000146  
BICARBONATO DE SÓDIO  
BICARBONATO DE SÓDIO 8.4 % 25351.043382/2017-47 04/2022  
1886 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0553711/15-8

001104

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.</li> <li>CNPJ: - 44.734.671/0001-51</li> <li>Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029800230128	COMPRESSIDO REVESTIDO	13/09/1974	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - Cartucho ( )</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.</li> <li>CNPJ: - 44.734.671/0001-51</li> <li>Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo</li> </ul>
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029800230136	COMPRESSIDO REVESTIDO	13/09/1974	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA
-----------------	--------------------------

Complemento Diferencial da Apresentação	- 01105
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li><li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()</li></ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li></ul> CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA 69.363.174/0001-15  
MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORTALEZA/CE  
25016.382497/2004-77 5.7418.0031.001-1  
METÁLICA 18 MESES  
PLÁSTICO 18 MESES  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2025  
MAXI SPERSE  
4098 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE MÓDULOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

## RESOLUÇÃO-RE Nº 552, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS PUBLICAÇÃO 123620

NOME DA EMPRESA CNPJ  
NOME DO PRODUTO  
NÚMERO DO PROCESSO  
CLASS/CAT DESCRIÇÃO  
MARC DO PRODUTO  
ASSUNTO PETIÇÃO

LEDAL QUÍMICA DO BRASIL LTDA 02.725.983/0001-59  
SUPLENTE ALIMENTAR A BASE DE ENXOFRE ORGANICO (MSN) , MAGNÉSIO DIMALATO, POTÁSSIO E VITAMINAS  
25351.051498/2020-71  
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE  
4045 REGISTRO DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E/OU DE SAUDE

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 02433631000120  
INSULINA HUMANA  
INSUNORM R 25351.271965/2007-19 05/2029  
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANUL 2389622/19-1  
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA 0206372/19-7  
1.3764.0114.001-0 24 Meses  
100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML

BIOMARIN BRASIL FARMACÉUTICA LTDA 08002360000134  
ALFACERLIPONASE  
BRINEURA 25351.148686/2018-05 07/2028  
10391 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRINCÍPIO ATIVO 0188839/20-1  
1.7333.0003.001-7 24 Meses  
30 MG/ML SOL INFUS CT 2 FA VD TRANS X 5 ML + 1 FA SOL LAV X 5 ML

BLAU FARMACÉUTICA S.A. 58430828000160  
CLORIDRATO DE IRINOTECANO TRIIDRATADO  
cloridrato de irinotecano tri-hidratado 25351.619383/2018-72 02/2030  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0859412/18-1  
1.1637.0159.001-7 24 Meses  
20 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 2 ML  
1.1637.0159.002-5 24 Meses  
20 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB X 2 ML  
1.1637.0159.003-3 24 Meses  
20 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 5 ML  
1.1637.0159.004-1 24 Meses  
20 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB X 5 ML

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA 56998982000107  
ABATACEPT  
ORENCIA 25351.370824/2006-99 06/2027  
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANUL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 1922795/19-7

1.0180.0390.001-9 36 Meses  
250 MG PO LIOF INJ 1 CT 1 FA + SER DESCARTÁVEL  
1.0180.0390.002-7 30 Meses  
125 MG/ML SOL INJ CT 1 SER PREENCHIDA  
1.0180.0390.003-5 30 Meses  
125 MG/ML SOL INJ CT 4 SER PREENCHIDA  
1.0180.0390.004-3 30 Meses  
125 MG/ML SOL INJ CT 1 SER PREENCHIDA + DISPOSITIVO ULTRASAFE  
1.0180.0390.005-1 30 Meses  
125 MG/ML SOL INJ CT 4 SER PREENCHIDA + DISPOSITIVO ULTRASAFE  
1.0180.0390.006-1 30 Meses  
125 MG/ML SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS + DISPOSITIVO ULTRASAFE

PASSIVE + EXTENSORES DE APOIO  
1.0180.0390.007-8 30 Meses  
125 MG/ML SOL INJ CT 4 SER PREENC VD TRANS + DISPOSITIVO ULTRASAFE  
PASSIVE + EXTENSORES DE APOIO

CELLERA FARMACÉUTICA S.A. 33173097000274  
CARISOPRODOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + PARACETAMOL + CAFEÍNA  
TANDERALGIN 25351.557331/2019-86 02/2030  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2264736/19-8  
(11203 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (OPERAÇÃO COMERCIAL) - 0369518/17-8 - 25351.125988/2017-07)  
1.0440.0224.001-4 24 Meses  
(125,0 + 50,0 + 300,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0440.0224.002-2 24 Meses  
(125,0 + 50,0 + 300,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15  
1.0440.0224.003-0 24 Meses  
(125,0 + 50,0 + 300,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100  
1.0440.0224.004-9 24 Meses  
(125,0 + 50,0 + 300,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB

FRAC)

CHIESI FARMACÉUTICA LTDA 61363032000146  
DICLORIDRATO DE MANIDIPINO  
MANIVASC 25000.016257/98-28 11/2028  
10954 RDC 73/2016 - NOVO - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO 0071070/19-9

1.0058.0089.001-5 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 14  
1.0058.0089.002-3 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 14  
1.0058.0089.003-1 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 28  
1.0058.0089.004-1 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 28  
1.0058.0089.005-8 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 07  
1.0058.0089.006-6 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 07  
1.0058.0089.007-4 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 30  
1.0058.0089.008-2 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 60  
1.0058.0089.009-0 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 90  
1.0058.0089.010-4 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 30  
1.0058.0089.011-2 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 60  
1.0058.0089.012-0 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 90  
1.0058.0089.013-9 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 15  
1.0058.0089.014-7 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 15  
DICLORIDRATO DE MANIDIPINO  
MANIPAL 25351.249757/2011-45 11/2025  
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0133007/19-1  
1.0058.0118.001-1 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 14  
1.0058.0118.002-1 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 14  
1.0058.0118.003-8 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 28  
1.0058.0118.004-6 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 28  
1.0058.0118.005-4 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 07  
1.0058.0118.006-2 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 07  
1.0058.0118.007-0 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 30  
1.0058.0118.008-9 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 60  
1.0058.0118.009-7 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 90  
1.0058.0118.010-0 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 30  
1.0058.0118.011-9 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 60  
1.0058.0118.012-7 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 90  
1.0058.0118.013-5 36 Meses  
10 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 15  
1.0058.0118.014-3 36 Meses  
20 MG COM CT BL PVC/PVDC/AL X 15

CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA 17562075000169  
DESOGESTREL  
MIWA 25351.103160/2014-64 02/2030  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0139937/14-3  
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0005918/14-8 - 25351.004559/2014-47)  
1.1560.0207.001-1 24 Meses  
0,075 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28  
1.1560.0207.002-1 24 Meses  
0,075 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 84  
1.1560.0207.003-8 24 Meses  
0,075 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 280

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. 44734671000151  
CLORIDRATO DE PAROXETINA  
ROKETIN 25351.343884/2018-72 02/2030  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0490350/19-1  
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1218521/16-3 - 25351.843909/2016-37)  
1.0298.0518.001-3 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10  
1.0298.0518.002-1 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20  
1.0298.0518.003-1 36 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.0298.0518.004-8 36 Meses  
20 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 62969589000198  
Cepa influenza tipo A (H1N1) + Cepa influenza tipo A (H3N2) + CEPA INFLUENZA TIPO B + CEPA INFLUENZA TIPO B  
FLUCELVAX TETRA 25351.694014/2017-88 02/2030  
10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S) 0304059/19-3

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.214, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 20 (vinte) dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 60 (sessenta) dias do prazo original, no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de pós-registro listadas no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
NÚMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO

FARMOQUÍMICA S/A - 33.349.473/0001-58  
0551197/19-6 21/06/2019  
0534996/19-6 17/06/2019  
0533550/19-7 17/06/2019

THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA 06.597.801/0001-62  
0116523/19-2 06/02/2019

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.215, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e dos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) sob os nºs de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL  
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO  
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
Dorfebril 10/2024  
2599100469779 0119126198

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
Cobavital 10/2024  
25351256554201137 0220932192  
Luvax 10/2024  
25351261118201121 0165890195  
Dilacoron 10/2024  
2599200203264 0175896199

ACCORD FARMACÉUTICA LTDA  
sulfato de vincristina 10/2024  
25351331301200899 0344847199  
bicalutamida 10/2024  
25351501851200881 0345229198

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A  
Iskemil 10/2024  
2599200257775 0282970193  
Hidrocin 10/2024  
25351067154200383 0283183190

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
Ciclopégico 10/2024  
2599200929864 0193669197  
Pred 10/2024  
2599201175879 0150933191  
Relestat 08/2024  
25351051037200306 0071267191

ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÉUTICA  
candesartana cilexetila + hidroclorotiazida 10/2024  
2535137750201336 0161386193

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
Keftron 10/2024  
25351052016200308 0248909191  
Vancocina Cp 10/2024  
25351042428200321 0223368191

APSEN FARMACÉUTICA S/A  
Alois 10/2024  
25351016175200331 0265991193

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Lanexat 10/2024  
25351303149201722 0220570190

ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Vesomni 10/2024  
25351413037201368 0318722195

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA  
cloridrato de cefepime 10/2024

25351120840200471 0304015191  
captopril 10/2024  
25351432525200655 0316568190

BAYER S.A.  
Afrin 03/2025  
25351063419201701 0150983197  
Proviron 10/2024  
25351089180200877 0335045192  
Triquilar 10/2024  
25351089348200844 0303750199  
Diane 35 02/2025  
25351094344200888 0303757196

BELFAR LTDA  
Gargojuice 05/2025  
2599100447880 0390546192  
Micosbel 03/2025  
2599200101976 0331764191

BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA  
Sinustrat Vasoconstrictor 10/2024  
25351403861201798 0295545198

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.  
Persantin 10/2024  
2599201614259 0093470194

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A  
cloridrato de amitriptilina 09/2024  
25351534978201189 0125364196

CAMBER FARMACEUTICA LTDA  
Tacrofort 10/2024  
25351560608201796 0330334199

CAZI QUÍMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Laringex 10/2024  
25000130228876 0271447197

CELLERA FARMACÉUTICA S.A.  
PAMELOR 10/2024  
25351055025201829 0240990199

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
nimesulida 10/2024  
25351524878200842 0220928194  
cloridrato de metformina 10/2024  
25351589270200863 0149151192

CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Melidronato 10/2024  
25351336910201773 0136147193

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
Benegrip Multi 10/2024  
25351308168201212 0193997191  
Coristina D 10/2024  
25351268780201542 0194088191  
Doril 10/2024  
25351637563200922 0194049190  
Conmel 10/2024  
25351702829200950 0193989191  
Polaramine 10/2024  
25351390197201555 0207891191  
Lydian 09/2024  
25351676454201360 0134564198  
Alivium 11/2021  
25351261802201560 0327203196

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Baringel 10/2024  
2599100621677 0193211190  
Tensuril 10/2024  
2599100868279 0170574191  
Dolosal 10/2024  
2599201850174 0170596192  
Compar 10/2024  
2599100256878 0240987199  
Tegretard 01/2025  
2599100418279 0203282191  
Xylestesin 10/2024  
2599200750163 0278293196  
Sevclot 08/2024  
25351397109201253 0106996199

DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA  
Benicar Hct 10/2024  
25351040170200418 0047842193

EMS S/A  
A Saúde Da Mulher 07/2024  
25351668917201032 1207654186  
dipropionato de betametasona 10/2024  
25351151442200404 0183927196  
latanoprost + maleato de timolol 10/2024  
25351079295200853 0275013199  
bromidrato de citalopram 10/2024  
25351148349200757 0274915197  
Risonato 10/2024  
25351155495200900 0216758191  
amoxicilina + clavulanato de potássio 10/2022  
25351189327200666 0314491197  
Clotrimazol 10/2024  
25351152575200490 0322668199

EMS SIGMA PHARMA LTDA  
sulfato de glicosamina 10/2024  
25351218573200802 0274850199  
Isordil 10/2024  
2599200940964 0279402191

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.  
Betatrinta 10/2024  
25351059974200300 0221076192  
Moliéri 20 09/2024  
25351344278201441 0189961199



60-61

09:108

**Local de Fabricação**

- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem a granel
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Produto terminado
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária

**Via de Administração**

DERMATOLÓGICA

**Conservação**

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

**Restrição de prescrição**

Venda sem Prescrição Médica

**Destinação**

Comercial

**Tarja**

-

**Apresentação fracionada**

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310029	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 15 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310037	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
4	0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 30 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310045	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
5	0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 50 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310053	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
6	0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 5 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310061	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
7	0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 10 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310071	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
8	0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 15 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310088	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
9	0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 30 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310096	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				



00116

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
10	0,6 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 50 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310101	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
11	1,2 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 5 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310118	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapas de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
12	1,2 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 10 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310126	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

091119

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
13	1,2 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 15 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310134	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
14	1,2 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 30 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310142	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

**Local de  
Fabricação**

- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem a granel
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Produto terminado
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária

**Via de  
Administração**

DERMATOLÓGICA

**Conservação**

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

**Restrição de  
prescrição**

Venda sem Prescrição Médica

**Destinação**

Comercial

**Tarja**

-

**Apresentação  
fracionada**

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	1,2 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 50 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310150	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISPAGADA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	-
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	1,2 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 5 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310169	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BISNAGA DE ALUMÍNIO</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				

**Local de Fabricação**

- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem a granel
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Produto terminado

**Via de Administração**

DERMATOLÓGICA

**Conservação**

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

**Restrição de prescrição**

Venda sem Prescrição Médica

**Destinação**

Comercial

**Tarja**

-

**Apresentação fracionada**

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

17

1,2 U/G POM DERM CT  
10 BG AL X 10 G +  
ESP PLAS ATIVA

1029804310177

POMADA  
DERMATOLOGICA

25/04/2016

24  
meses**Princípio Ativo**

COLAGENASE

**Complemento Diferencial da Apresentação**

-

**Embalagem**

- Primária - BISNAGA DE ALUMINIO
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )



**Local de Fabricação**

- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem a granel
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Produto terminado
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária

**Via de Administração** DERMATOLÓGICA

**Conservação** CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

**Restrição de prescrição** Venda sem Prescrição Médica

**Destinação** Comercial

**Tarja** -

**Apresentação fracionada** Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	1,2 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 15 G + ESP PLAS <b>ATIVA</b>	1029804310185	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses

**Princípio Ativo** COLAGENASE

**Complemento Diferencial da Apresentação** -

**Embalagem**

- Primária - BSNAGA DE ALUMINIO
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

**Local de  
Fabricação**

- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapas de Fabricação:** Embalagem a granel
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapas de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
- **Fabricante:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**CNPJ:** - 44.734.671/0001-51  
**Endereço:** ITAPIRA - SP - BRASIL  
**Etapas de Fabricação:** Produto terminado

**Via de  
Administração**

DERMATOLÓGICA

**Conservação**

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

**Restrição de  
prescrição**

Venda sem Prescrição Médica

**Destinação**

Comercial

**Tarja**

-

**Apresentação  
fracionada**

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

19

1,2 U/G POM DERM CT  
10 BG AL X 30 G +  
ESP PLAS ATIVA

1029804310193

POMADA  
DERMATOLOGICA

25/04/2016

24  
meses**Princípio  
Ativo**

COLAGENASE

**Complemento  
Diferencial da  
Apresentação**

-

**Embalagem**

- Primária - BSNAGA DE ALUMINIO
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
20	1,2 U/G POM DERM CT 10 BG AL X 50 G + ESP PLAS <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029804310207	POMADA DERMATOLOGICA	25/04/2016	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	COLAGENASE				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem a granel</li><li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Produto terminado</li><li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem primária e secundária</li></ul>
<b>Via de Administração</b>	DERMATOLÓGICA
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sem Prescrição Médica
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	-
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

## Detalhe do Produto: FLUMAZIL

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001- 51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25351.014118/0110	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	17/10/2001
Nome Comercial	FLUMAZIL	Registro	102980287	Vencimento do registro	10/2026
Princípio Ativo	FLUMAZENIL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPINAS			ATC	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPINAS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,1 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029802870019	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/10/2001	24 meses
Princípio Ativo	FLUMAZENIL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo</li> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária</li> </ul>				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029802870027	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/10/2001	24 meses
Princípio Ativo	FLUMAZENIL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				



0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML  
1.0298.0287.003-5 24 Meses  
0,1 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML  
1.0298.0288.001-4 36 Meses  
66,66 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 3 ML  
1.0298.0288.002-2 36 Meses  
66,66 MG/ML PO LIOF INJ CX 10 FA VD INC + 10 AMP DIL X 3 ML  
1.0298.0288.003-0 36 Meses  
66,66 MG/ML PO LIOF INJ CX 25 FA VD INC + 25 AMP DIL X 3 ML  
1.0298.0288.004-9 36 Meses  
133,33 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1,5 ML  
1.0298.0288.005-7 36 Meses  
133,33 MG/ML PO LIOF INJ CX 10 FA VD INC + 10 AMP DIL X 1,5 ML  
1.0298.0288.006-5 36 Meses  
133,33 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 3 ML  
1.0298.0288.007-3 36 Meses  
133,33 MG/ML PO LIOF INJ CX 10 FA VD INC + 10 AMP DIL X 3 ML  
1.0298.0288.008-1 36 Meses  
133,33 MG/ML PO LIOF INJ CX 25 FA VD INC + 25 AMP DIL X 3 ML  
1.0298.0288.009-1 36 Meses  
66,66 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1,5 ML  
1.0298.0288.010-3 36 Meses  
66,66 MG/ML PO LIOF INJ CX 10 FA VD INC + 10 AMP DIL X 1,5 ML  
MELLOXICAM  
BIOFLAC 25351.021555/01-36 10/2021  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1629667/16-2  
1.0298.0289.001-1 24 Meses  
7,5 MG COM CT BL AL/AL X 10  
1.0298.0289.002-8 24 Meses  
7,5 MG COM CT BL AL/AL X 30  
1.0298.0289.003-6 24 Meses  
7,5 MG COM CX BL AL/AL X 200  
1.0298.0289.004-4 24 Meses  
15 MG COM CT BL AL/AL X 10  
1.0298.0289.005-2 24 Meses  
15 MG COM CT BL AL/AL X 30  
1.0298.0289.006-0 24 Meses  
15 MG COM CX BL AL/AL X 200  
1.0298.0289.007-9 24 Meses  
10 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD TRANS X 1,5 ML  
1.0298.0289.008-7 24 Meses  
10 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD TRANS X 1,5 ML  
1.0298.0289.009-5 24 Meses  
10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 1,5 ML  
1.0298.0289.012-5 24 Meses  
10 MG/ML SOL INJ CX 1 AMP VD TRANS X 1,5 ML + SER + AGU  
1.0298.0289.013-3 24 Meses  
7,5 MG COM CT BL AL/AL X 5  
1.0298.0289.014-1 24 Meses  
15 MG COM CT BL AL/AL X 5  
EUROFARMA LABORATORIOS S.A. 61190096000192  
TOPIRAMATO  
AMATO 25351.299730/2005-11 11/2021  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1585112/16-5  
1.0043.0959.001-7 24 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL AL X 60  
1.0043.0959.002-5 24 Meses  
50 MG COM REV CT BL AL AL X 60  
1.0043.0959.003-3 24 Meses  
100 MG COM REV CT BL AL AL X 60  
1.0043.0959.004-1 24 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL AL X 12  
1.0043.0959.005-1 24 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL AL X 30  
1.0043.0959.006-8 24 Meses  
50 MG COM REV CT BL AL AL X 12  
1.0043.0959.007-6 24 Meses  
50 MG COM REV CT BL AL AL X 30  
1.0043.0959.008-4 24 Meses  
100 MG COM REV CT BL AL AL X 12  
1.0043.0959.009-2 24 Meses  
100 MG COM REV CT BL AL AL X 30  
FARMOQUÍMICA S/A 33349473000158  
TIBOLONA  
REDUCLIM 25351.019150/01-00 10/2021  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1437938/16-4  
1.0390.0136.001-1 24 Meses  
2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 84  
1.0390.0136.002-8 24 Meses  
2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 56  
1.0390.0136.003-6 24 Meses  
2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 14

1.0390.0136.004-4 24 Meses  
2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28  
1.0390.0136.005-2 24 Meses  
1,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 84  
1.0390.0136.006-0 24 Meses  
1,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 56  
1.0390.0136.007-9 24 Meses  
1,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 14  
1.0390.0136.008-7 24 Meses  
1,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28  
1.0390.0136.009-5 24 Meses  
2,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 35  
1.0390.0136.010-9 24 Meses  
1,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 35  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49324221000104  
SORBITOL + MANITOL  
PURISOLE SM 25000.003214/89-91 12/2020  
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 0491467/15-8  
1.0041.0052.009-8 24 Meses  
(27±5,4) MG/ML SOL IRR CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML  
1.0041.0052.012-8 24 Meses  
(27±5,4) MG/ML SOL IRR CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML  
GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165  
Indapamida 25351.166476/2009-86 10/2021  
143 GENCERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1561731/16-9  
1.0583.0740.001-5 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 10  
1.0583.0740.002-3 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 15  
1.0583.0740.003-1 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20  
1.0583.0740.004-1 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30  
1.0583.0740.005-8 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60  
1.0583.0740.006-6 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB. FRAC.)  
1.0583.0740.007-4 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB. HOSP.)  
1.0583.0740.008-2 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 300 (EMB. HOSP.)  
Amoxicilina 25351.181364/2006-26 10/2021  
143 GENCERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1467372/16-0  
1.0583.0528.001-2 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 6  
1.0583.0528.002-0 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 8  
1.0583.0528.003-9 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10  
1.0583.0528.004-7 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12  
1.0583.0528.005-5 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 15  
1.0583.0528.006-3 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 16  
1.0583.0528.007-1 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 18  
1.0583.0528.008-1 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20  
1.0583.0528.009-8 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 21  
1.0583.0528.010-1 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 28  
1.0583.0528.011-1 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30  
1.0583.0528.012-8 24 Meses  
500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 (EMB. HOSP.)  
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA 01571702000198  
FRUTOSE  
HALEX ISTAR FRUTOSE 25001.009098/86 03/2021  
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 0796895/15-7  
1.0311.0042.005-8 24 Meses  
50 MG/ML SOL INFUS IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML  
1.0311.0042.006-6 24 Meses  
50 MG/ML SOL INFUS IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 17159229000176  
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA  
DEXAVISON 25000.018847/94-99 01/2022  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1595822/16-1  
1.0370.0171.001-4 24 Meses  
1 MG/ML + 3,5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML  
LORADADINA  
LORADINE 25000.028440/96-50 08/2018  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0099899/13-1

1.0370.0256.003-2 12 Meses  
IMG/ML XPECT FR VD AMB X 100ML + COP  
1.0370.0256.006-7 12 Meses  
IMG/ML XPE CX 25 FR VD AMB X 100ML + 25 COP (EMB HOSP.)  
1.0370.0256.009-1 12 Meses  
IMG/ML XPE CX 30 FR VD AMB X 100ML + 50 COP (EMB HOSP.)  
1.0370.0256.012-1 12 Meses  
IMG/ML XPE CT FR VD AMB X 100ML + SER DOS  
1.0370.0256.015-6 12 Meses  
IMG/ML XPE CX 25 FR VD AMB X 100ML + 25 SER DOS (EMB HOSP.)  
1.0370.0256.018-0 12 Meses  
IMG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100ML + 50 SER DOS (EMB HOSP.)  
LATINFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA 60084456000109  
DICLOFENACO SÓDICO  
MAXILERG 25351.031282/00-11 10/2021  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1533425/16-2  
1.1725.0030.001-0 24 Meses  
1 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC X 5 ML  
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 05044984000126  
INDAPAMIDA  
Indatrat 25351.166825/2009-02 10/2021  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1549473/16-0  
1.6773.0353.001-6 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 10  
1.6773.0353.002-4 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 15  
1.6773.0353.003-2 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20  
1.6773.0353.004-0 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30  
1.6773.0353.005-9 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60  
1.6773.0353.006-7 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 100 (EMB. FRAC.)  
1.6773.0353.007-5 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 200 (EMB. HOSP.)  
1.6773.0353.008-3 24 Meses  
1,5 MG COM REV CT BL AL AL X 300 (EMB. HOSP.)  
GABAPENTINA 25351.671391/2010-18 10/2021  
143 GENCERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1585403/16-5  
1.6773.0278.001-9 24 Meses  
300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 10  
1.6773.0278.002-7 24 Meses  
300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 20  
1.6773.0278.003-5 24 Meses  
300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30  
1.6773.0278.004-3 24 Meses  
300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 40  
1.6773.0278.005-1 24 Meses  
300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 60  
MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA 10588595000797  
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 25351.664961/2014-11 12/2021  
143 GENCERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1541515/16-5  
1.8326.0132.001-2 24 Meses  
75MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 15  
1.8326.0132.002-0 24 Meses  
75MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.8326.0132.003-9 24 Meses  
150MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 15  
1.8326.0132.004-7 24 Meses  
150MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.8326.0132.005-5 24 Meses  
37,5 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 7  
1.8326.0132.006-3 24 Meses  
37,5 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 15  
1.8326.0132.007-1 24 Meses  
37,5 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 30  
1.8326.0132.008-1 24 Meses  
75MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.8326.0132.009-8 24 Meses  
150MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 60  
1.8326.0132.010-1 24 Meses  
37,5 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 60  
BROMOPRIDA 25351.677677/2014-65 12/2021  
143 GENCERICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1514748/16-7  
1.8326.0119.001-1 24 Meses  
4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML  
1.8326.0119.002-1 24 Meses

<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>
<b>Via de Administração</b>	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
<b>Destinação</b>	Hospitalar
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

01130

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	0,1 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML <b>ATIVA</b>	1029802870035	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/10/2001	24 meses

<b>Princípio Ativo</b>	FLUMAZENIL
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>
<b>Via de Administração</b>	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
<b>Destinação</b>	Hospitalar
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

1.0583.0788.007-6 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1  
 1.0583.0788.008-4 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2  
 1.0583.0788.009-2 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4  
 1.0583.0788.010-6 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8  
 1.0583.0788.011-4 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12  
 1.0583.0788.012-2 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC)  
 LABORATÓRIO GLOBO LTDA 17115437000173  
 cetoconazol 25351.006301/2016-63 05/2021  
 10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 1578740/16-1  
 (150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 0920207/12-2 - 25351.641565/2012-81)  
 1.0535.0182.001-5 24 Meses  
 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10  
 1.0535.0182.002-3 24 Meses  
 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20  
 1.0535.0182.003-1 24 Meses  
 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30  
 1.0535.0182.004-1 24 Meses  
 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)  
 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 17159229000176  
 EZETIMIBA 25351.020600/2016-19 05/2021  
 10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 1626179/16-8  
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1026569/12-4 - 25351.717949/2012-04)  
 1.0370.0686.001-4 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10  
 1.0370.0686.002-2 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15  
 1.0370.0686.003-0 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20  
 1.0370.0686.004-9 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30  
 1.0370.0686.005-7 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60  
 1.0370.0686.006-5 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)  
 1.0370.0686.007-3 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB HOSP)  
 1.0370.0686.008-1 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 150 (EMB HOSP)  
 1.0370.0686.009-1 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)  
 1.0370.0686.010-3 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)  
 EZETIMIBA  
 TEUMIB 25351.020605/2016-33 05/2021  
 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1626189/16-5  
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 1026569/12-4 - 25351.717949/2012-04)  
 1.0370.0687.001-1 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10  
 1.0370.0687.002-8 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 15  
 1.0370.0687.003-6 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20  
 1.0370.0687.004-4 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30  
 1.0370.0687.005-2 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60  
 1.0370.0687.006-0 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)  
 1.0370.0687.007-9 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB HOSP)  
 1.0370.0687.008-7 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 150 (EMB HOSP)  
 1.0370.0687.009-5 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)  
 1.0370.0687.010-9 24 Meses  
 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)  
 LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 05044984000126  
 CLORIDRATO DE METFORMINA 25351.196409/2014-41 05/2021  
 10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0267045/14-3  
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0238998/14-3 - 25351.175924/2014-11)  
 1.6773.0409.001-1 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0409.002-8 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0409.003-6 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0409.004-4 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0409.005-2 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)

1.6773.0409.006-0 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)  
 1.6773.0409.007-9 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)  
 1.6773.0409.008-7 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0409.009-5 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0409.010-9 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0409.011-7 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0409.012-5 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)  
 1.6773.0409.013-3 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)  
 1.6773.0409.014-1 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)  
 1.6773.0409.015-1 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0409.016-8 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0409.017-6 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0409.018-4 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0409.019-2 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)  
 1.6773.0409.020-6 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)  
 1.6773.0409.021-4 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)  
 CLORIDRATO DE METFORMINA  
 GLYGRAN 25351.203187/2014-74 05/2021  
 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0276853/14-4  
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0238998/14-3 - 25351.175924/2014-11)  
 1.6773.0410.001-5 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0410.002-3 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0410.003-1 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0410.004-1 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0410.005-8 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)  
 1.6773.0410.006-6 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)  
 1.6773.0410.007-4 24 Meses  
 500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)  
 1.6773.0410.008-2 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0410.009-0 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0410.010-4 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0410.011-2 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0410.012-0 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)  
 1.6773.0410.013-9 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)  
 1.6773.0410.014-7 24 Meses  
 750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)  
 1.6773.0410.015-5 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0410.016-3 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0410.017-1 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0410.018-1 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0410.019-9 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB FRAC)  
 1.6773.0410.020-1 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)  
 1.6773.0410.021-1 24 Meses  
 1000 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)  
 TADALAFILA 25351.985946/2016-56 05/2021  
 10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 1525186/16-1

(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0017613/14-3 - 25351.012767/2014-15)  
 1.6773.0408.001-4 24 Meses  
 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10  
 1.6773.0408.002-2 24 Meses  
 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15  
 1.6773.0408.003-0 24 Meses  
 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20  
 1.6773.0408.004-9 24 Meses  
 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30  
 1.6773.0408.005-7 24 Meses  
 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60  
 1.6773.0408.006-5 24 Meses  
 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC)  
 1.6773.0408.007-3 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 1  
 1.6773.0408.008-1 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2  
 1.6773.0408.009-1 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4  
 1.6773.0408.010-3 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8  
 1.6773.0408.011-1 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12  
 1.6773.0408.012-1 24 Meses  
 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC)  
 SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 61286647000116  
 cloridrato de cinaclécete  
 PARATICET 25351.248720/2015-90 05/2021  
 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0358631/15-6  
 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0110938/15-3 - 25351.077832/2015-43)  
 1.0047.0592.001-1 24 Meses  
 30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  
 1.0047.0592.002-8 24 Meses  
 60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.397, DE 25 DE MAIO DE 2016**

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ZAGO DINIZ FONSECA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
 PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
 NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO  
 VENCIMENTO DO REGISTRO  
 ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
 NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
 PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
 COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO  
 CÍMULO INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 02814497000107  
 CETOCONAZOL 25351.095417/2006-97 10/2021  
 143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1579315/16-0  
 1.4381.0105.001-1 24 Meses  
 20 MG/ ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML  
 1.4381.0105.002-8 24 Meses  
 20 MG/ ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 120 ML  
 1.4381.0105.003-6 24 Meses  
 30 MG/ ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 300 ML  
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. 44734671000151  
 FLUMAZENIL  
 FLUMAZENIL 25351.014118/01-10 10/2021  
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1562711/16-0  
 1.0298.0287.001-9 24 Meses  
 0,1 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 5 ML  
 1.0298.0287.002-7 24 Meses



81

081132

<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1029801990029	COMPRIMIDO SIMPLES	19/12/1999	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				

<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML <b>ATIVA</b>	1029801990037	SOLUÇÃO ORAL	19/12/1999	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
4	30 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1029801990045	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/1999	24 meses

081134

<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
5	30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029801990053	COMPRIMIDO SIMPLES	20/06/2002	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				

<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	-				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
6	60 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029801990061	COMPRIMIDO SIMPLES	20/06/2002	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	-				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				

051136

<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
7	30 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1029801990071	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/03/1997	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0008-28 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> <li><b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b> Embalagem secundária</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

001137

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 <b>ATIVA</b>	1029801990088	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/1997	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51</li> <li><b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
9	60 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 <b>ATIVA</b>	1029801990096	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/1997	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DE CODEÍNA				

<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li><li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li></ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b></li></ul>
<b>Via de Administração</b>	ORAL
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

## Detalhe do Produto: LEVOZINE

01139

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001- 51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25992.008542/74	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	23/11/1990
Nome Comercial	LEVOZINE	Registro	102980028	Vencimento do registro	09/2029
Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			ATC	NEUROLEPTICOS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM REV CX C/ 20 ENV AL POLIET X 10 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800280011	COMPRIMIDO REVESTIDO	13/06/1997	36 meses
Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li>CNPJ: - 44.734.671/0001-51</li> <li>Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo</li> </ul>				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fraclonada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	25 MG SOL INJ CX C/ 25 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1029800280028	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/06/1997	36 meses
Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ( )</li> </ul>				



Local de Fabricação	- 001140
Via de Administração	INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	25 MG SOL INJ CX C/ 50 AMP VD AMB X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800280036	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/06/1997	36 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA ( )</li> </ul>

Local de Fabricação	-
Via de Administração	INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	40 MG/ ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029800280044	SOLUÇÃO ORAL	13/06/1997	36 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</li> <li>CNPJ: - 44.734.671/0001-51</li> <li>Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>Etapa de Fabricação:</li> </ul>
---------------------	--

Via de Administração	ORAL
----------------------	------

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

051141

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
5	25 MG COM CX FR X 200 CANCELADA OU CADUCA	1029800280052	COMPRIMIDO SIMPLES	13/06/1997	36 meses
Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	-				
Restrição de prescrição	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
6	25 MG COM REV CX C/ 20 ENV AL POLIET X 10 CANCELADA OU CADUCA	1029800280060	COMPRIMIDO SIMPLES	23/11/1990	36 meses
Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO</li> <li>Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ( )</li> </ul>				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				

Apresentação fracionada

Não

01142

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	100 MG COM CX 20 ENV X 10 CANCELADA OU CADUCA	1029800280070	COMPRIMIDO SIMPLES	23/11/1990	36 meses
Princípio Ativo					
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"><li>Primária - ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO</li><li>Secundária - CAIXA DE PAPEL AO SEM COLMEIA ()</li></ul>				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	-				
Destinação	Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	1% BASE SOL OR CX 50 FR X 10 CANCELADA OU CADUCA	1029800280089	SOLUÇÃO ORAL	13/06/1997	36 meses
Princípio Ativo					
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"><li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li><li>Secundária - CAIXA DE PAPEL AO COM COLMEIA ()</li></ul>				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	-				
Destinação	Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 ATIVA	1029800280095	COMPRIMIDO SIMPLES	11/03/1997	24 meses

001143

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. CNPJ: - 48.344.725/0001-23 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:</li> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:</li> </ul>
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	25 MG COM CX 10 FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CANCELADA OU CADUCA</span>	1029800280109	COMPRIMIDO SIMPLES	13/06/1997	36 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>
Local de Fabricação	-
Via de Administração	DIETA
Conservação	-
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029800280117	COMPRIMIDO SIMPLES	03/03/1998	24 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	- 051144
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. CNPJ: - 48.344.725/0001-23 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:</li> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:</li> </ul>
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	100 MG COM CX 10 FR VD AMB X 100 (EMB HOSP) <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CANCELADA OU CADUCA</span>	1029800280125	COMPRIMIDO SIMPLES	03/03/1998	36 meses

Princípio Ativo	LEVOMEPRIMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>
Local de Fabricação	-
Via de Administração	ORAL
Conservação	-
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	40 MG/ ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1029800280133	SOLUÇÃO ORAL	23/11/1990	36 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>
Local de Fabricação	-
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

051145

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	25 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200 <b>ATIVA</b>	1029800280141	COMPRESSO SIMPLES	23/11/1990	24 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricante: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. CNPJ: - 48.344.725/0001-23 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:</li> <li>Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:</li> </ul>
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	100 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200 <b>ATIVA</b>	1029800280151	COMPRESSO SIMPLES	23/11/1990	24 meses

<b>Princípio Ativo</b>	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	- 011146
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA. <b>CNPJ:</b> - 48.344.725/0001-23 <b>Endereço:</b> SÃO PAULO - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b></li> <li>• <b>Fabricante:</b> CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. <b>CNPJ:</b> - 44.734.671/0001-51 <b>Endereço:</b> ITAPIRA - SP - BRASIL <b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>
<b>Via de Administração</b>	ORAL
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda Sob Receita de Controle Especial
<b>Destinação</b>	Hospitalar
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A  
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 11/2023  
25992.009662/64 0180557/18-6  
SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 11/2023  
25992.003475/72 0219661/18-1

NATULAB LABORATÓRIO S.A  
ALCACHOFRA NATULAB 07/2023  
25351.199493/2012-18 0008149/18-3

NUMESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
NESH FERRO 11/2023  
25351.033845/2013-57 0423367/18-1

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.  
Pen-ve-oral 10/2023  
2599201215655 2475271161  
VARTAZ 10/2023  
25351419768201240 0123539187  
cloridrato de amitriptilina 10/2023  
25351222724200223 0248950183

WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Evomid 01/10/2023  
25351055739201701 2227399179

DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA  
BENICAR 01/10/2023  
25351015738200373 2286626174

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP  
FURP - METILDOPA 01/10/2023  
2500101013086 2275403172

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
dicloridrato de cetirizina 10/2023  
25351211941200883 0073433181

MERCK S/A  
loratadina 10/2023  
25351002968200372 0063913183

ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA  
hemitartrato de zolpidem 10/2023  
25351070448200716 0068297187

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
Lipidil 10/2023  
25351369200201241 0048805184

SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA  
Imovane 10/2023  
2500101570083 0059825189

TEVA FARMACÉUTICA LTDA.  
Tobrazol 10/2023  
25351614061201253 0064398180

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA  
CEFTAZIDIMA 10/2023  
25351003281200354 0123256188  
CEFTRIAXONA SÓDICA 10/2023  
25351216192200295 0124372181

LABORATÓRIO GLOBO LTDA  
cloridrato de nafazolina 10/2023  
25351073279200857 0118318184

SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
MERCILON 10/2023  
2500100109987 0158469183

JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA  
RAPIFEN 10/2023  
2500101789184 0139586186

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.  
VALCYTE 10/2023  
253510149810112 0104009180

LIBBS FARMACÉUTICA LTDA  
CALTREN 10/2023  
2500000640688 0158843181

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.  
IZONAX 10/2023  
25351391511200593 0150376186

ALTHAJA S. A. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA  
lamotrigina 10/2023  
25351359597201234 0231277188

BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA  
cloridrato de dorzolamida 10/2023  
25351018450200351 0226444187  
desloratadina 10/2023  
25351268529201118 0243818186

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A  
nimesulida 10/2023  
25351150340200714 0244998186  
nitrate de miconazol 10/2023  
25351534904201140 0245661183  
nimesulida 10/2023  
25351534912201110 0245676181  
meloxicam 10/2023  
25351534969201196 0183675187  
valerato de betametasona 10/2023  
2535153547201111 0209191187

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
besilato de anlodipino 10/2023  
25351000677201143 0183895184  
paracetamol 10/2023  
25351348491200701 0171373186  
paracetamol 10/2023

25351647236200730 0194070188

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.  
riluzol 10/2023  
25351528110201256 0183453183

EMS S/A  
atenolol + clortalidona 10/2023  
25351021817200313 0196507187

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA  
brometo de ipratrópio 10/2023  
25351173512200809 0162041180

LABORATÓRIO GLOBO LTDA  
desonida 10/2023  
25351170521200830 0166104183

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.  
diclofenaco dietilamônio 10/2023  
25351456750200768 0161728181

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
bromoprida 10/2023  
25351025531200315 0193094180  
diclofenaco sódico 10/2023  
25351115491200807 0222566182  
fluconazol 10/2023  
25351137285200840 0232451182  
ibuprofeno 10/2023  
25351410239200639 0222539185

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
cloridrato de propranolol 10/2023  
25351003487200384 0217244185  
cloridrato de tramadol 10/2023  
25351013956200373 0231327188

BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Oestrogel 10/2023  
25351020399201250 0249768189

SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Mercilon 10/2023  
2500100109987 0158469183

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A  
Milfonide 10/2023  
250000083349731 0181382180  
Zoteon pó 10/2023  
25351278349201284 0218476181

TORRENT DO BRASIL LTDA  
Branta 10/2023  
25351029898200723 0243690186  
Torval cr 10/2023  
25351003244200346 0243701185

BAYER S.A.  
Claritin 10/2023  
25351063411201706 0241972186  
Aspirina c efervescente 10/2023  
25351212395200717 0241994187

BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA  
Encrise 10/2023  
25351164763200207 0167293182

GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA.  
Belara 10/2023  
25351498345201256 0175457182

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A  
Sandimmun/sandimmun neoral 10/2023  
2500101127884 0218478188

BLAU FARMACÉUTICA S.A.  
Oprazon 10/2023  
25351323677201306 0215386186

BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
Petivit -bc 10/2023  
250000054309211 0249378181

CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA  
Nasofluid 10/2023  
253510142190038 0231322187

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Dial 10/2023  
25351010849200393 0183624182

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
Melhoral 10/2023  
25351636473200932 0209017181

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Droperolol 10/2023  
2500100421386 0217273189

Fentanest 10/2023  
2500100569588 0217276183

Fenoterol 10/2023  
2599201547573 0196769180

DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA  
Nemodine 10/2023  
25000033029746 0249282182

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED  
Funed metformina 10/2023  
25351323338200762 0244716189

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP  
Furp-azatioprina 10/2023  
2500001274488 0231105184  
Furp-isoniazida 10/2023  
2500100209487 0231091181





## Detalhe do Produto: NARCAN

001148

Nome da Empresa Detentora do Registro	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51	Autorização	1.00.298-1
Processo	25991.002644/80	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	14/09/2001
Nome Comercial	NARCAN	Registro	102980283	Vencimento do Registro	07/2025
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NALOXONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	OUTROS PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO			ATC	OUTROS PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,02 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029802830017	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/09/2001	36 meses
Princípio Ativo	NALOXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	NARCAN NEONATAL				
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE				
Local de Fabricação	• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL				
Via de Administração	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )				
Conservação	-				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,02 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029802830025	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/09/2001	36 meses
Princípio Ativo	NALOXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	NARCAN NEONATAL				
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE				
Local de Fabricação	• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL				

Via de Administração	DÉRMICA ( Aplicação Tópica )	081149
Conservação	-	
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"	
Destinação	Comercial	
Tarja	-	
Apresentação fracionada	Não	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	0,4 MG/ML SOL INJ IM/SC/IV CX 10 AMP VD TRANS X 1 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029802830033	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/09/2001	36 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NALOXONA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE (AMPOLA DE VIDRO TIPO I TRANSPARENTE)</li> <li>Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0008-28 - SÃO PAULO - SP - BRASIL</li> </ul>

Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	0,4 MG/ML SOL INJ IM/SC/IV CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1029802830041	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/09/2001	36 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NALOXONA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE (AMPOLA DE VIDRO TIPO I TRANSPARENTE)</li> <li>Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA</li> </ul>
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0008-28 - SÃO PAULO - SP - BRASIL</li> </ul>
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ

Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	0,4 MG/ML SOL INJ IM/SC/IV CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1029802830051	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/09/2001	36 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NALOXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE (AMPOLA DE VIDRO TIPO I TRANSPARENTE)</li> <li>Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0008-28 - SÃO PAULO - SP - BRASIL</li> </ul>				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	0,4 MG/ML SOL INJ IM/SC/IV CX 25 AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1029802830068	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/09/2001	36 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NALOXONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE (AMPOLA DE VIDRO TIPO I TRANSPARENTE)</li> <li>Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA</li> </ul>				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> <li>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA - SP - BRASIL</li> <li>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0008-28 - SÃO PAULO - SP - BRASIL</li> </ul>				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				

091150

001151

Apresentação  
fracionada

Não